

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 CENTRO -
CACHOEIRO DE
ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Ano LVII
Número 6900

CACHOEIRO.ES.GOV.BR



PREFEITURA DE
CACHOEIRO





VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR
Vice-Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

Brás Zagotto
Presidente

Marcelo Fávero de Oliveira
1º Secretário

Evandro Miranda
Vice-Presidente

Diogo Pereira Lube
2º Secretário





(...) ESTOU CERCADO
DE LEMBRANÇAS (...).
SÃO DEZENAS (...)
QUE DESFILAM SEM
ORDEM , COMO SE EU
SONHASSE (...).

Rubem Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governos e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



ALEX WINGLER LUCAS

Secretário Municipal de Saúde

LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA

Secretária Municipal de Cidadania, Trabalho e Direitos Humanos

ANTONIO CARLOS NASCIMENTO VALENTE

Secretário Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente

MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

MÁRCIO CORREIA GUEDES

Secretário Municipal de Fazenda

LORENA VASQUES SILVEIRA

Secretária Municipal de Manutenção e Serviços
Secretária Municipal de Obras (Interina)

MYLENA GOMES LOPES

Controladora Geral do Município

EDER BOTELHO DA FONSECA

Presidente Executivo do Ipaci

RAMON SILVEIRA

Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA

Secretário Municipal de Agricultura

RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

THIAGO BRINGER

Procurador Geral do Município

THIAGO BRINGER

Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico (Interino)

VANDERLEY TEODORO DE SOUZA

Diretor-Presidente da Agersa

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM

Secretária Municipal de Administração (Interina)



BATEI, LAVADEIRAS!
SÃO OUTRAS AS ÁGUAS,
SÃO SEMPRE OUTRAS
ÁGUAS: O RIO É O MESMO.
SÓ EU QUE SOU OUTRO,
TÃO OUTRO DAQUELE QUE
OUTRORA VOS VIU

Newton Braga

Conteúdo produzido pela Secretaria de
Governo e Planejamento Estratégico

Subsecretarias de Marketing e Jornalismo



Espaço é utilizado para a prática de atividades esportivas e recreativas

Quadra e praça no bairro Zumbi são revitalizadas pela Prefeitura de Cachoeiro

Nesta semana, mais um bairro de Cachoeiro recebeu melhorias em espaços públicos de esporte e lazer, com a revitalização da quadra e da praça da região conhecida como Alto Eucalipto, no Zumbi.

A gestão municipal realizou a pintura completa e reparos nas estruturas, o que deu uma repaginada no espaço, utilizado para a prática esportiva e confraternização social dos moradores da comunidade.

Os serviços foram realizados em uma parceria entre a Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida (Semesp) com as Secretarias de Obras (Semo) e Manutenção e Serviços (Semmat).

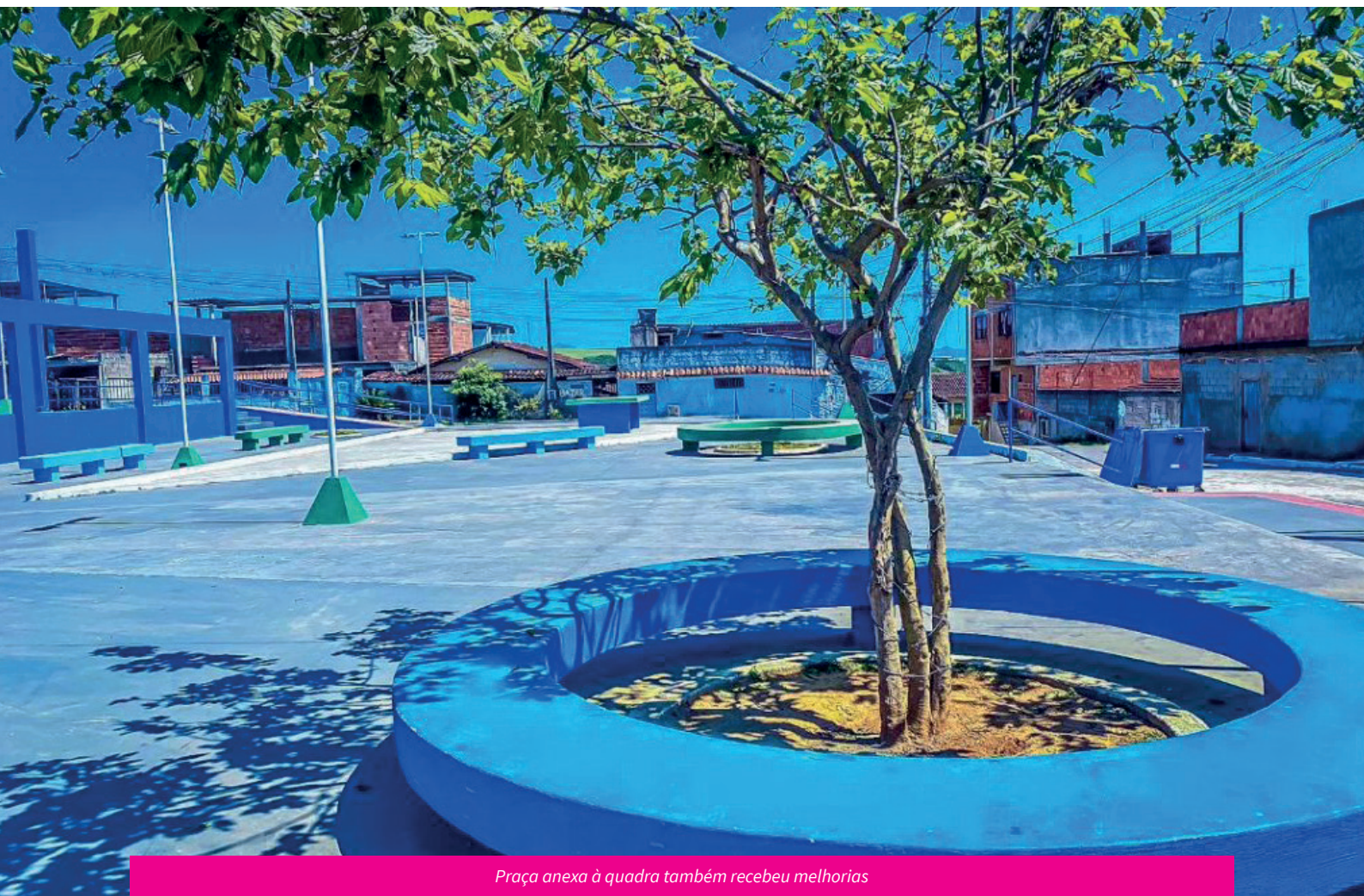
Na última terça-feira (10), o Prefeito de Cachoeiro e o secretário municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida, Ramon Silveira, estiveram presen-

tes no local para vistoriar a conclusão dos serviços.

“Essa é mais uma obra muito importante que vai fortalecer, ainda mais, a convivência, o esporte e o lazer aqui no bairro Zumbi. É um espaço muito utilizado por crianças, jovens e idosos, o que fortalece, também, o laço comunitário dos moradores”, afirma o secretário.

“A cada entrega que realizamos, nos aproximamos do nosso objetivo de tornar os espaços públicos de Cachoeiro cada vez mais agradáveis, acolhedores e funcionais para nossa população”, destaca o prefeito.





Praça anexa à quadra também recebeu melhorias

Quadra receberá cobertura

As obras de revitalização da quadra do Alto Eucalipto não é a única melhoria que o espaço vai receber. A Prefeitura de Cachoeiro trabalha junto ao governo do Estado para um conjunto de outras intervenções no local, como a construção de uma

cobertura metálica, implementação de sistema de para-raio e modernização da iluminação

O projeto, que terá um investimento de mais de R\$ 1 milhão, já foi aprovado, e em breve serão conduzidos os trâmites legais para a abertura do processo licitatório.



O objetivo é promover, fomentar e fortalecer a importância deste circuito turístico-cultural

Projeto leva usuários dos Cras para conhecer pontos turísticos de Cachoeiro

O projeto “Cachoeiro mais vida”, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo (Semcult) de Cachoeiro, tem levado pessoas, usuárias dos Centros de Referência e Assistência Social (Cras) do município, para passeios em pontos turísticos, culturais e ambientais do município.

O objetivo é promover, fomentar e fortalecer a importância deste circuito turístico-cultural, voltado, principalmente, para a população em vulnerabilidade social, em busca de desenvolver a inclusão e sentimento de pertencimento.

Dentro do itinerário, estão, centros culturais, como Casa dos Braga, Casa de Cultura Roberto Carlos e espaços rurais, de belezas naturais, localizados no distrito de Burarama, presente no ro-

teiro turístico.

Os passeios são combinados, previamente, conforme as demandas do Cras. A Semcult disponibiliza monitores de turismo para guiar as excursões.

“O projeto ‘Cachoeiro Mais Vida’ integra o Programa Pedagógico de Turismo ‘Descubra Cachoeiro’, cujo objetivo principal é promover a educação patrimonial, a inclusão, a preservação do patrimônio e o fortalecimento do turismo. O programa engaja a comunidade e os visitantes em experiências enriquecedoras. Além disso, o programa inclui os projetos ‘Doce Terra Onde eu Nasci’, ‘Doce Terra Baby’ e ‘Citytour Rural/Urbano’, explica a secretária municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro, Fernanda Martins.

Fortalecendo o turismo religioso

Nesta quarta-feira (11), a Semcult realizou uma palestra sobre Turismo Religioso com padres da Diocese de Cachoeiro. O encontro aconteceu no salão paroquial da igreja Nosso Senhor dos Passos (Matriz Velha), localizado no bairro Independência. A ação contou com a parceria da Agência de Desenvolvimento e Inovação Sociocultural de Cachoeiro de Itapemirim (Adecult).

A atividade teve enfoque no fornecimento de conhecimentos, habilidades e orientações específicas relacionadas ao Turismo Religioso e às possibilidades de captação de recursos. Na ação, o objetivo foi o de capacitar os padres para desempenharem um papel mais eficiente e eficaz na

promoção desse setor do turismo em sua região e na busca de recursos financeiros para apoiar as atividades e projetos da igreja e da comunidade local.

“Essa atividade foi muito importante. Foi uma partilha de conhecimento e conhecer possibilidades que podem fundamentar ainda mais o complexo turístico de Cachoeiro, que tem muito potencial. Com a união dos setores envolvidos, temos certeza de que podemos florescer nesse sentido e fazer com o que o turismo religioso de Cachoeiro seja ainda mais valorizado”, disse o Pe. Enildo Genésio de Souza, da paróquia Nossa Senhora da Penha, que participou do encontro.



OUTUBRO



#previna-se #participe

DIVERSAS AÇÕES ALUSIVAS



Confira a
programação

05 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)

- 📍 **Ginásio do IBC**
- 🕒 7h – Aulão de Dança Mix

06 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)

- 📍 **ESF BNH de Baixo**
- 🕒 8h às 10h – Palestra sobre câncer de mama e colo de útero e solicitação de exames de mamografia, realização de testes rápidos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) e coleta de preventivo
- 📍 **ESF Córrego dos Monos**
- 🕒 8h às 15h – Agenda extra com solicitação de pedido de mamografia e coleta de preventivo
- 📍 **Ginásio de Itaoca**
- 🕒 19h – Aulão de Dança Mix

09 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA)

- 📍 **ESF Aquidaban**
- 🕒 10h – Palestra temática no salão da igreja São Sebastião
- 📍 **Quadra do Village da Luz**
- 🕒 7h – Aulão de Dança Mix

10 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA)

- 📍 **Casa Rosa**
- 🕒 8h – Evento em parceria com o Sicoob, para solicitação de mamografia de rastreamento

11 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)

- 📍 **Quadra do Santa Cecília**
- 🕒 7h – Aulão de Dança Mix

- 📍 **CRAS Jardim Itapemirim**
- 🕒 09h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

16 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA)

- 📍 **Posto de Saúde do Vila Rica**
- 🕒 19h – Aulão de Dança Mix
- 📍 **CRAS Itaoca**
- 🕒 14h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

17 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA)

- 📍 **ESF Córrego dos Monos**
- 🕒 8h às 15h – Agenda extra com solicitação de pedido de mamografia e coleta de preventivo

18 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)


- 📍 **ESF Basileia**
- 🕒 8h – Palestra sobre câncer de mama e colo do útero, solicitação mamografia e agendamento exame preventivo, teste rápido de sífilis, hepatites e HIV
- 📍 **ESF Aquidaban**
- 🕒 8h às 10h – Aferição de pressão, glicemia capilar e realização de testes rápidos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's). Palestra sobre prevenção do câncer de mama e de colo uterino. Roda de conversa sobre violência contra a mulher e como mudar essa realidade




PREFEITURA DE
CACHOEIRO




ESF Burarama

-  8h às 16h – Palestra sobre saúde da mulher. Consultas com enfermeiro e médico, solicitação de pedido de mamografia, coleta de preventivo, realização de testes rápidos de Infecções Sexualmente Transmissíveis (IST's) e café da manhã e à tarde


ESF Itaoca

-  8h às 16h – Solicitação de pedido de mamografias. Roda de conversa sobre a importância do auto exame das mamas

ESF Paraíso


-  7h30 – Sala de espera com o tema prevenção ao câncer de mama

CRAS Independência


-  14h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

19 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)


ESF Vila Rica

-  8h – Na quadra da Associação de Moradores do Bairro Vila Rica haverá: consulta e orientação com o Procon. Consulta e orientações com a Sala do Microempreendedor. Realização de testes rápidos de IST's em parceria com o CRIAS. Aferição de pressão arterial e glicemia capilar. Orientação odontológica, nutricional e jurídica. Orientação sobre prevenção de câncer de mama e de colo uterino. Solicitação de pedido de mamografia (conforme Ministério da Saúde) e exames laboratoriais de rotina. Vacinação. Agendamento de preventivo. Sorteios de brindes. Espaço com maquiagem e corte de cabelo

Espaço da Escola Valdy Freitas (b. Paraíso)


-  19h – Aulão de Dança Mix

CRAS Village da Luz

-  8h30 – Palestra “A prevenção e a conscientização são atos de amor com você”


20 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)

CRAS Aeroporto


-  9h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

21 DE OUTUBRO (SÁBADO)


ESF Gilson Carone

-  9h às 16h – No Conjunto Residencial Otílio Roncete – Palestra sobre a importância da realização do auto exame da mama e do exame preventivo, na prevenção do câncer de mama e do colo do útero. Solicitação de pedido de mamografia e exames laboratoriais de rotina, realização de testes rápidos de IST's e aferição de pressão arterial e glicemia capilar

ESF Village da luz


-  8h – Coleta de preventivos e palestras sobre câncer de mama e colo uterino

ESF Aquibadan


-  7h às 12h – Café da manhã, solicitação de pedido de mamografia, coleta de preventivo, realização de testes rápidos de IST's, aferição de pressão arterial, glicemia capilar e vacinação

23 DE OUTUBRO (SEGUNDA-FEIRA)


ESF Itaoca

-  8h – Palestra “prevenção é o melhor”; realização de testes rápidos de IST's, solicitação de pedido de mamografia e aferição de pressão arterial e glicemia capilar


Jacu

-  8h às 12h – AÇÃO CUIDANDO DELAS: apresentação da peça de teatro; atividade interativa e aplicação do questionário; partilha dos alimentos; serviços de saúde e orientação

Quadra do bairro Amaral

-  8h – Aulão de Dança Mix

Conduru

-  18h às 21h – AÇÃO CUIDANDO DELAS: atividade interativa e aplicação do questionário; partilha dos alimentos; serviços de saúde e orientação – Funcionam durante toda a ação

**Quadra da Escola Padre Gino Zatelli
(b. Gilson Carone)**

19h – Aulão de Dança Mix

CRAS Village da luz

8h30 – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

24 DE OUTUBRO (TERÇA-FEIRA)

ESF São Vicente

8h – Palestra roda de conversa prevenção de câncer de mama e colo de útero e solicitação de pedidos de mamografia e realização de testes rápidos de IST's

Gironda

18h às 21h – AÇÃO CUIDANDO DELAS: apresentação contação de história e Cosplay Atividade interativa e aplicação do questionário; partilha dos alimentos; serviços de saúde e orientação – funcionam durante toda a ação

Quadra da Escola Athayr Cagnin

18h45 – Aulão de Dança Mix

25 DE OUTUBRO (QUARTA-FEIRA)

ESF Paraíso

8h – Realização de testes rápidos de IST's pela manhã. No decorrer do mês: Busca ativa das mulheres de 50 a 69 anos para realização de mamografia, através de consultas de enfermagem para rastreio

ESF Novo Parque

8h – Palestra temática “Câncer de mama e colo do útero”. Solicitação mamografia, coleta e agendamento exame citopatológico, realização de testes rápidos de IST's

26 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)

ESF Soturno

8h às 10h – Palestra sobre Câncer de Mama e prevenção

ESF Coramara

8h – Coleta de preventivos e palestras sobre câncer de mama e colo uterino

ESF Valão

8h – Palestra sobre o tema “Prevenção do Câncer de mama” com os acadêmicos de enfermagem da Multivix e solicitação de mamografia

ESF Aeroporto

8h às 12h – Programações: Abertura: Momento loga – Orientação Odontologia (Alunos Enfermagem São Camilo) – Solicitação de pedido de mamografias (Médicos da ESF) – Vacinação – Aferição de pressão arterial e glicemia capilar – Realização de testes rápidos de IST's – Café da manhã – Agendamento de coleta de preventivos durante todo o mês

Quadra do bairro Coronel Borges

7h – Aulão de Dança Mix

CRAS Village da luz

8h30 – Palestra “Desperte a mulher poderosa cuidando da autoestima”

CRAS Village da luz

9h – Palestra “Um toque de cuidado é um ato de amor”

CRAS Burarama

14h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

26 DE OUTUBRO (QUINTA-FEIRA)

CRAS Jardim Itapemirim

8h30 – Palestra “Outubro Rosa”

CRAS Village da luz

8h30 – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

27 DE OUTUBRO (SEXTA-FEIRA)

ESF Valão

8h – Aconselhamento e testes rápidos de sífilis, HIV, hepatite B hepatite C, prevenção DSTs distribuição de preservativos, com os acadêmicos de enfermagem da Multivix



ESF Córrego dos Monos

8h às 15h – Agenda extra com solicitação de pedido de mamografia e coleta de preventivo, durante todo o dia

CRAS Aeroporto

9h – Palestra “Autocuidado no Outubro Rosa”

CRAS Alto União

14h – Palestra “Mulheres florindo no Outubro Rosa”

CRAS Jardim Itapemirim

9h – Palestras “Alimentação e prevenção ao Câncer de Mama” e “Outubro Rosa: Alerta ao cuidado e a conscientização pelo SUS”

28 DE OUTUBRO (SÁBADO)

ESF Gilson Carone

7h às 12h – Solicitação de pedido de mamografia e exames laboratoriais de rotina, realização de testes rápidos de IST’s e aferição de pressão arterial, glicemia capilar, vacinação e café da manhã

ESF São Vicente

7h às 12h – Solicitação de pedido de mamografia, coleta de preventivo e realização de testes rápidos de IST’s

Policlínica Bolivar de Abreu

8h às 11h30 – Atendimentos estéticos, atendimentos de saúde, confecção do cartão do SUS e atualização da carteira vacinal

DURANTE TODO O MÊS DE OUTUBRO

ESF Amaral

Solicitação de mamografia, coleta de preventivos e orientações de prevenção de IST’s (incluindo a Saúde na Hora)





PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 33.375

AMPLIA E REPOSICIONA A UNIDADE DE CONSERVAÇÃO E A ZONA DE AMORTECIMENTO DO MONUMENTO NATURAL DO ITABIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 24711/2018, DECRETA:

Art. 1º A área do Monumento Natural do Itabira fica ampliada e reposicionada, passando a contar o total de 398,91 ha, conforme Planta e Memorial descritivo, com as respectivas coordenadas, constantes dos Anexos I, III e IV deste Decreto.

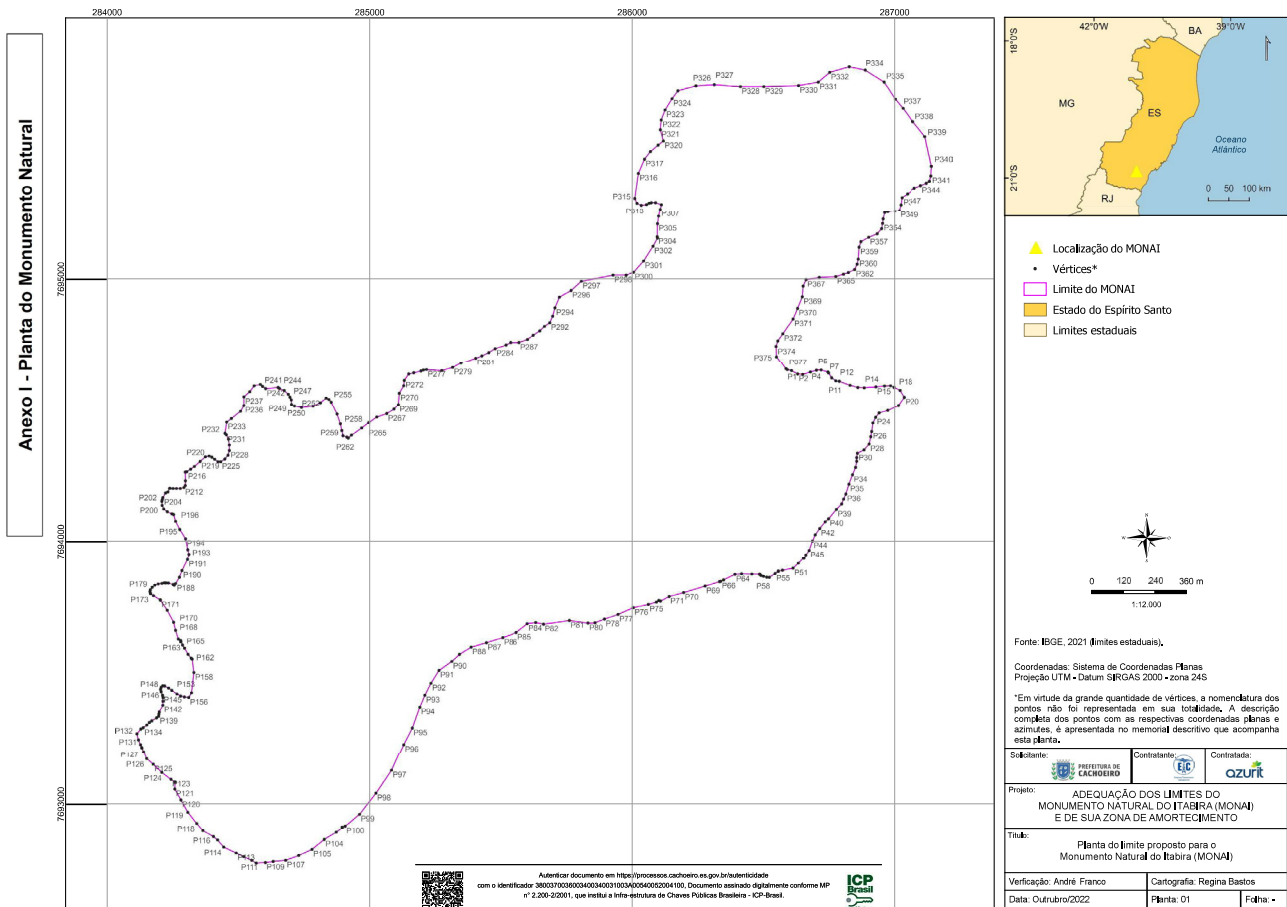
Art. 2º A zona de amortecimento do Monumento Natural do Itabira também terá sua área ampliada e reposicionada, passando a contar com área total de 1.772,87 ha, conforme Planta e Memorial Descritivo, com as respectivas coordenadas, constantes dos Anexos II, III e IV deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial os Decretos Municipais nº 6.159/1988 e nº 6.117/1988.

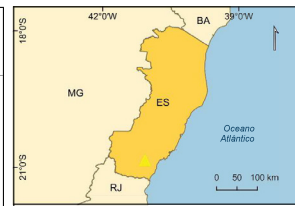
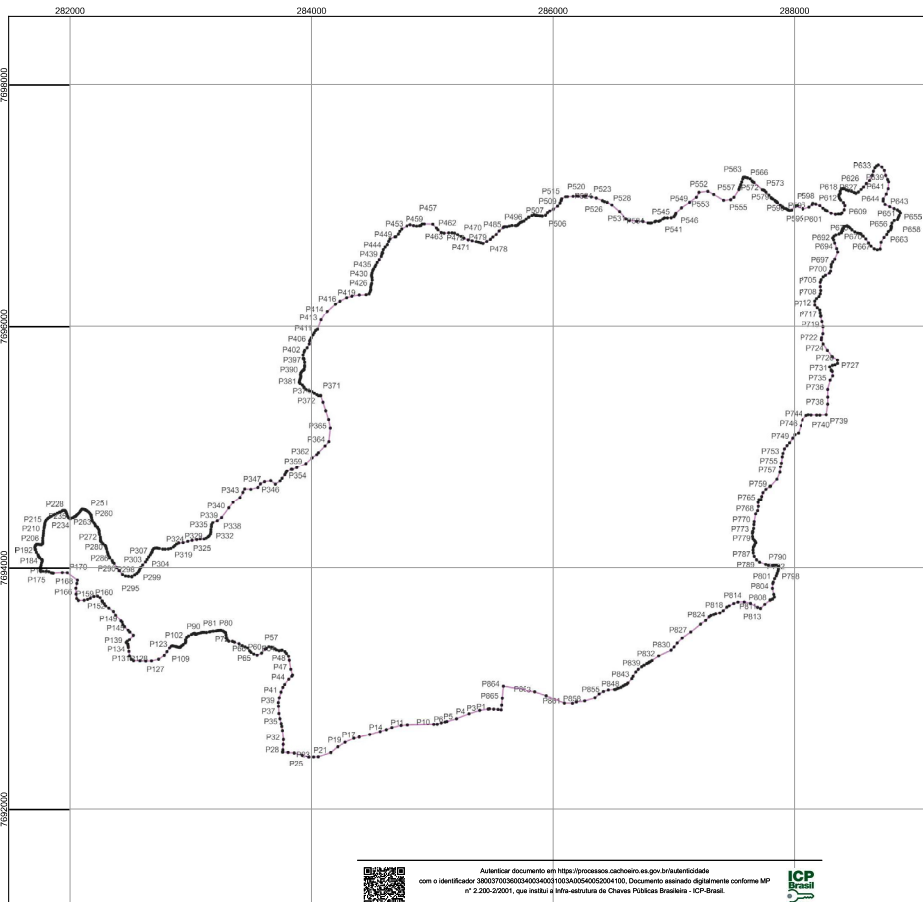
Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

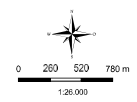




Anexo II - Planta da Zona de Amortecimento do MONAI



- ▲ Localização do MONAI
- Vértices*
- Zona de Amortecimento
- Estado do Espírito Santo
- Limites estaduais



Fonte: IBGE, 2021 (limites estaduais).

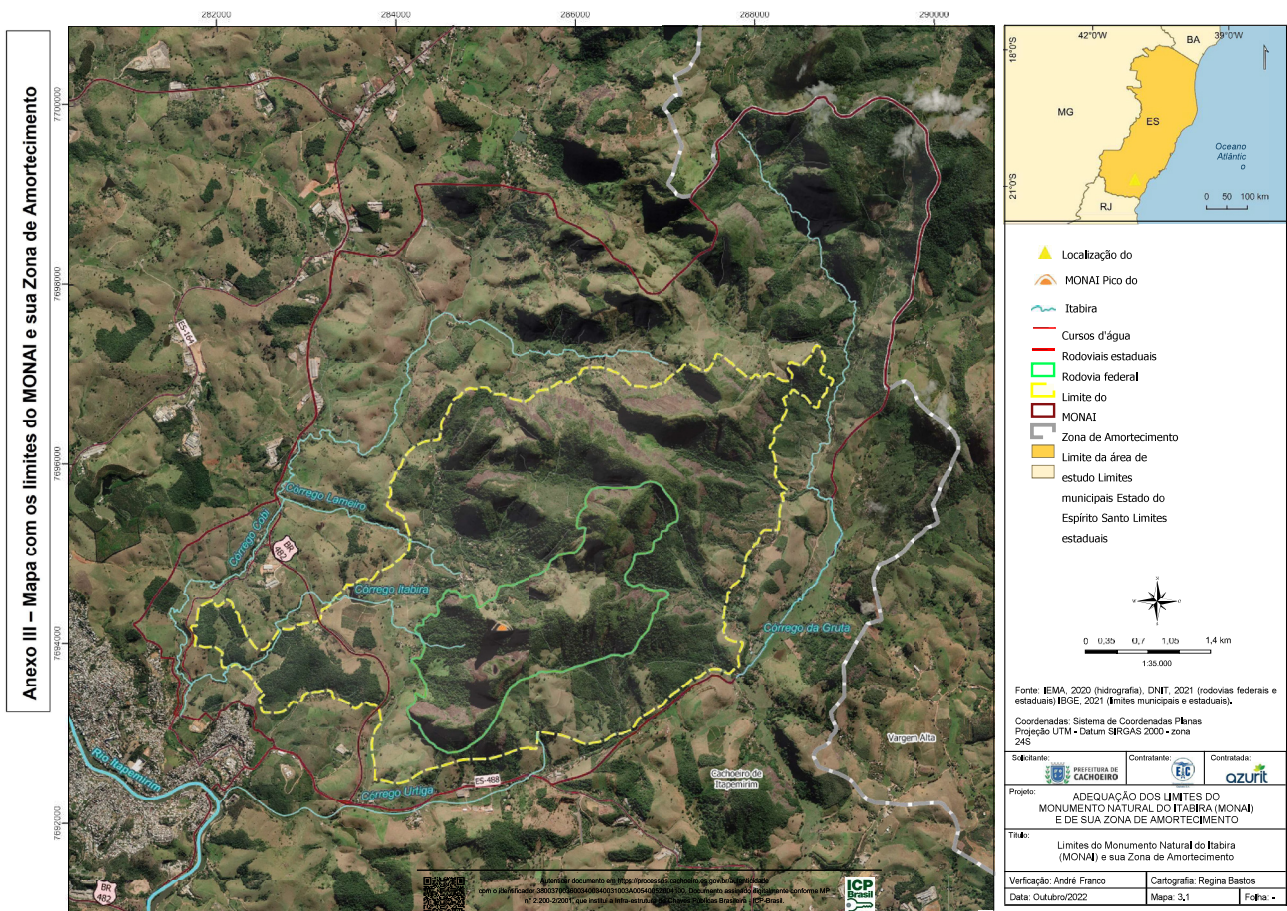
Coordenadas: Sistema de Coordenadas Planas
Projeção UTM - Datum SIRGAS 2000 - zona 24S

*Em virtude da grande quantidade de vértices, a nomenclatura dos pontos não foi representada em sua totalidade. A descrição completa dos pontos com as respectivas coordenadas planas e azimutes é apresentada no memorial descritivo que acompanha esta planta.

Solicitante:	CONTRATANTE:	CONTRATADA:
Projeto: ADEQUAÇÃO DOS LIMITES DO MONUMENTO NATURAL DO ITABRA (MONAI) E DE SUA ZONA DE AMORTECIMENTO		
Título: Planta do limite proposto para a Zona de Amortecimento do Monumento Natural do Itabora (MONAI)		
Verificação: André Franco	Cartografia: Regina Bastos	
Data: Outubro/2022	Folha: 02	Folha: -

Autenticar documento em: <https://www.sistemas.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 380037003600340031003400540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





Anexo IV – Memorial descritivo

Memorial Descritivo das Áreas Definidas Mediante Audiência Pública do Monumento Natural do Itabira (MONAI) e sua Zona de Amortecimento

Limite do MONAI

Área: 398,91 ha

Perímetro: 11.584,26 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P1**, definido pelas coordenadas **E: 286.608,670 m** e **N: 7.694.650,364 m** com azimute **118° 18' 03,79"** e distância de **26,19 m** até o vértice **P2**, definido pelas coordenadas **E: 286.631,728 m** e **N: 7.694.637,948 m** com azimute **95° 11' 42,80"** e distância de **19,59 m** até o vértice **P3**, definido pelas coordenadas **E: 286.651,239 m** e **N: 7.694.636,174 m** com azimute **73° 08' 24,48"** e distância de **30,58 m** até o vértice **P4**, definido pelas coordenadas **E: 286.680,504 m** e **N: 7.694.645,043 m** com azimute **72° 53' 48,29"** e distância de **24,12 m** até o vértice **P5**, definido pelas coordenadas **E: 286.703,562 m** e **N: 7.694.652,138 m** com azimute **87° 08' 25,20"** e distância de **17,76 m** até o vértice **P6**, definido pelas coordenadas **E: 286.721,299 m** e **N: 7.694.653,024 m** com azimute **107° 14' 23,70"** e distância de **26,93 m** até o vértice **P7**, definido pelas coordenadas **E: 286.747,018 m** e **N: 7.694.645,043 m** com azimute **143° 07' 57,67"** e distância de **4,43 m** até o vértice **P8**, definido pelas coordenadas **E: 286.749,678 m** e **N: 7.694.641,496 m** com azimute **146° 58' 34,49"** e distância de **21,15 m** até o vértice **P9**, definido pelas coordenadas **E: 286.761,207 m** e **N: 7.694.623,759 m** com azimute **125° 50' 16,97"** e distância de **19,69 m** até o vértice **P10**, definido pelas coordenadas **E: 286.777,170 m** e **N: 7.694.612,230 m** com azimute **97° 35' 44,78"** e distância de **13,42 m** até o vértice **P11**, definido pelas coordenadas **E: 286.790,473 m** e **N: 7.694.610,456 m** com azimute **110° 16' 55,38"** e distância de **43,49 m** até o vértice **P12**, definido pelas coordenadas **E: 286.831,268 m** e **N: 7.694.595,380 m** com azimute **105° 51' 09,57"** e distância de **30,72 m** até o vértice **P13**, definido pelas coordenadas **E: 286.860,821 m** e **N: 7.694.586,988 m** com azimute **93° 10' 51,11"** e distância de **24,58 m** até o vértice **P14**, definido pelas coordenadas **E: 286.885,365 m** e **N: 7.694.585,624 m** com azimute **85° 25' 30,93"** e distância de **44,48 m** até o vértice **P15**, definido pelas coordenadas **E: 286.929,707 m** e **N: 7.694.589,172 m** com azimute **83° 49' 49,55"** e distância de **33,00 m** até o vértice **P16**, definido pelas coordenadas **E: 286.962,520 m** e **N: 7.694.592,719 m** com azimute **87° 47' 49,27"** e distância de **23,08 m** até o vértice **P17**, definido pelas coordenadas **E: 286.985,578 m** e **N: 7.694.593,606 m** com azimute **115° 00' 59,97"** e distância de **14,68 m** até o vértice **P18**, definido pelas coordenadas **E: 286.998,881 m** e **N: 7.694.587,398 m** com azimute **116° 33' 54,18"** e distância de **25,78 m** até o vértice **P19**, definido pelas coordenadas **E: 287.021,939 m** e **N: 7.694.575,869 m** com azimute **148° 10' 20,59"** e distância de **30,27 m** até o vértice **P20**, definido pelas coordenadas **E: 287.037,902 m** e **N: 7.694.550,151 m** com azimute **214° 46' 37,89"** e distância de **38,87 m** até o vértice **P21**, definido pelas coordenadas **E: 287.015,731 m** e **N: 7.694.518,224 m** com azimute **245° 27' 47,54"** e distância de **44,84 m** até o vértice **P22**, definido pelas coordenadas **E: 286.974,936 m** e **N: 7.694.499,601 m** com azimute **253° 26' 30,02"** e distância de **34,23 m** até o vértice **P23**, definido pelas coordenadas **E: 286.942,123 m** e **N: 7.694.489,845 m** com azimute **218° 17' 27,37"** e distância de **21,47 m** até o vértice **P24**, definido pelas coordenadas **E: 286.928,820 m** e **N: 7.694.472,995 m** com azimute **206° 33' 54,18"** e distância de **23,80 m** até o vértice **P25**, definido pelas coordenadas **E: 286.918,178 m** e **N: 7.694.451,711 m** com azimute **187° 54' 24,73"** e distância de **32,23 m** até o vértice **P26**, definido pelas coordenadas **E: 286.913,744 m** e **N: 7.694.419,785 m** com azimute **189° 51' 53,92"** e distância de **20,70 m** até o vértice **P27**, definido pelas coordenadas **E: 286.910,197 m** e **N: 7.694.399,388 m** com azimute **192° 43' 26,99"** e distância de **28,19 m** até o vértice **P28**, definido pelas coordenadas **E: 286.903,989 m** e **N: 7.694.437,895 m** com azimute **221° 26' 54,72"** e distância de **29,53 m** até o vértice **P29**, definido pelas coordenadas **E: 286.894,430 m** e **N: 7.694.443,774 m** com azimute **243°**



52' 10,02" e distância de 27,95 m até o vértice P30, definido pelas coordenadas E: 286.859,382 m e N: 7.694.337,413 m com azimute 189° 14' 48,48" e distância de 17,22 m até o vértice P31, definido pelas coordenadas E: 286.856,615 m e N: 7.694.320,417 m com azimute 180° e distância de 13,76 m até o vértice P32, definido pelas coordenadas E: 286.856,615 m e N: 7.694.306,659 m com azimute 190° 18' 13,55" e distância de 23,67 m até o vértice P33, definido pelas coordenadas E: 286.852,382 m e N: 7.694.283,375 m com azimute 202° 55' 59,47" e distância de 29,88 m até o vértice P34, definido pelas coordenadas E: 286.840,740 m e N: 7.694.255,859 m com azimute 200° 55' 25,26" e distância de 38,52 m até o vértice P35, definido pelas coordenadas E: 286.826,982 m e N: 7.694.219,875 m com azimute 197° 26' 52,63" e distância de 38,83 m até o vértice P36, definido pelas coordenadas E: 286.815,340 m e N: 7.694.182,834 m com azimute 203° 57' 38,93" e distância de 20,85 m até o vértice P37, definido pelas coordenadas E: 286.806,874 m e N: 7.694.163,784 m com azimute 202° 22' 53,68" e distância de 19,46 m até o vértice P38, definido pelas coordenadas E: 286.799,465 m e N: 7.694.145,792 m com azimute 223° 31' 48,99" e distância de 29,20 m até o vértice P39, definido pelas coordenadas E: 286.779,357 m e N: 7.694.124,625 m com azimute 220° 18' 49,62" e distância de 45,80 m até o vértice P40, definido pelas coordenadas E: 286.749,724 m e N: 7.694.089,700 m com azimute 227° 29' 28,27" e distância de 17,23 m até o vértice P41, definido pelas coordenadas E: 286.737,024 m e N: 7.694.078,059 m com azimute 219° 48' 21,65" e distância de 33,06 m até o vértice P42, definido pelas coordenadas E: 286.715,857 m e N: 7.694.052,659 m com azimute 214° 49' 24,93" e distância de 29,65 m até o vértice P43, definido pelas coordenadas E: 286.698,924 m e N: 7.694.028,317 m com azimute 204° 26' 44,24" e distância de 25,58 m até o vértice P44, definido pelas coordenadas E: 286.688,340 m e N: 7.694.005,034 m com azimute 199° 26' 22,93" e distância de 38,16 m até o vértice P45, definido pelas coordenadas E: 286.675,640 m e N: 7.693.969,050 m com azimute 215° 13' 06,94" e distância de 22,02 m até o vértice P46, definido pelas coordenadas E: 286.662,940 m e N: 7.693.951,059 m com azimute 204° 46' 25,99" e distância de 15,95 m até o vértice P47, definido pelas coordenadas E: 286.656,255 m e N: 7.693.936,574 m com azimute 270° e distância de 0,73 m até o vértice P48, definido pelas coordenadas E: 286.655,529 m e N: 7.693.936,574 m com azimute 268° 31' 41,87" e distância de 1,52 m até o vértice P49, definido pelas coordenadas E: 286.654,011 m e N: 7.693.936,535 m com azimute 223° 55' 11,78" e distância de 28,32 m até o vértice P50, definido pelas coordenadas E: 286.634,365 m e N: 7.693.916,134 m com azimute 226° 32' 51,66" e distância de 27,70 m até o vértice P51, definido pelas coordenadas E: 286.614,257 m e N: 7.693.897,084 m com azimute 259° 33' 42,09" e distância de 40,89 m até o vértice P52, definido pelas coordenadas E: 286.574,040 m e N: 7.693.889,675 m com azimute 256° 51' 55,85" e distância de 16,00 m até o vértice P53, definido pelas coordenadas E: 286.558,462 m e N: 7.693.886,040 m com azimute 207° 31' 00,91" e distância de 0,43 m até o vértice P54, definido pelas coordenadas E: 286.558,263 m e N: 7.693.885,658 m com azimute 233° 46' 58,00" e distância de 15,31 m até o vértice P55, definido pelas coordenadas E: 286.545,911 m e N: 7.693.876,612 m com azimute 237° 03' 27,07" e distância de 25,91 m até o vértice P56, definido pelas coordenadas E: 286.524,165 m e N: 7.693.862,521 m com azimute 273° 56' 45,48" e distância de 10,11 m até o vértice P57, definido pelas coordenadas E: 286.514,075 m e N: 7.693.863,217 m com azimute 284° 25' 11,15" e distância de 12,57 m até o vértice P58, definido pelas coordenadas E: 286.501,898 m e N: 7.693.866,348 m com azimute 287° 10' 25,74" e distância de 10,01 m até o vértice P59, definido pelas coordenadas E: 286.492,330 m e N: 7.693.869,305 m com azimute 310° 46' 09,20" e distância de 6,66 m até o vértice P60, definido pelas coordenadas E: 286.487,285 m e N: 7.693.873,655 m com azimute 341° 32' 11,41" e distância de 1,27 m até o vértice P61, definido pelas coordenadas E: 286.486,883 m e N: 7.693.874,859 m com azimute 270° e distância de 29,26 m até o vértice P62, definido pelas coordenadas E: 286.457,624 m e N: 7.693.874,859 m com azimute 271° 32' 51,52" e distância de 39,17 m até o vértice P63, definido pelas coordenadas E: 286.418,465 m e N: 7.693.875,917 m com azimute 265° 14' 08,20" e distância de 25,49 m até o vértice P64, definido pelas coordenadas E: 286.393,065 m e N: 7.693.873,800 m com azimute 244° 17' 25,61" e distância de 47,68 m até o vértice P65, definido pelas coordenadas E: 286.350,101 m e N: 7.693.853,114 m com azimute 217° 20,26" e distância de 3,44 m até o vértice P66, definida pela



Atençã...
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7.692.910,452 m com azimute 233° 58' 21,98" e distância de 28,79 m até o vértice P103, definido pelas coordenadas E: 284.873,563 m e N: 7.692.893,519 m com azimute 238° 50' 24,73" e distância de 53,18 m até o vértice P104, definido pelas coordenadas E: 284.828,055 m e N: 7.692.866,002 m com azimute 230° 42' 38,86" e distância de 60,17 m até o vértice P105, definido pelas coordenadas E: 284.781,488 m e N: 7.692.827,902 m com azimute 245° 22' 36,29" e distância de 55,88 m até o vértice P106, definido pelas coordenadas E: 284.730,688 m e N: 7.692.804,619 m com azimute 250° 06' 52,63" e distância de 52,90 m até o vértice P107, definido pelas coordenadas E: 284.680,946 m e N: 7.692.786,627 m com azimute 264° 55' 14,84" e distância de 47,81 m até o vértice P108, definido pelas coordenadas E: 284.633,321 m e N: 7.692.782,394 m com azimute 261° 52' 13,58" e distância de 29,93 m até o vértice P109, definido pelas coordenadas E: 284.603,688 m e N: 7.692.778,161 m com azimute 266° 31' 52,41" e distância de 34,99 m até o vértice P110, definido pelas coordenadas E: 284.568,763 m e N: 7.692.776,044 m com azimute 302° 00' 18,28" e distância de 19,97 m até o vértice P111, definido pelas coordenadas E: 284.551,830 m e N: 7.692.786,627 m com azimute 294° 08' 46,85" e distância de 33,63 m até o vértice P112, definido pelas coordenadas E: 284.521,138 m e N: 7.692.800,386 m com azimute 295° 42' 33,88" e distância de 31,71 m até o vértice P113, definido pelas coordenadas E: 284.492,563 m e N: 7.692.814,144 m com azimute 295° 01' 00,82" e distância de 52,56 m até o vértice P114, definido pelas coordenadas E: 284.444,938 m e N: 7.692.836,369 m com azimute 319° 45' 51,80" e distância de 36,05 m até o vértice P115, definido pelas coordenadas E: 284.421,655 m e N: 7.692.863,886 m com azimute 308° 39' 35,31" e distância de 20,33 m até o vértice P116, definido pelas coordenadas E: 284.405,780 m e N: 7.692.876,586 m com azimute 300° 04' 04,88" e distância de 46,47 m até o vértice P117, definido pelas coordenadas E: 284.365,563 m e N: 7.692.899,869 m com azimute 319° 45' 51,80" e distância de 36,05 m até o vértice P118, definido pelas coordenadas E: 284.342,280 m e N: 7.692.927,386 m com azimute 321° 20' 22,91" e distância de 54,21 m até o vértice P119, definido pelas coordenadas E: 284.308,413 m e N: 7.692.969,719 m com azimute 330° 23' 45,73" e distância de 53,56 m até o vértice P120, definido pelas coordenadas E: 284.281,955 m e N: 7.693.016,286 m com azimute 330° 34' 18,63" e distância de 47,39 m até o vértice P121, definido pelas coordenadas E: 284.258,671 m e N: 7.693.057,561 m com azimute 1° 11' 39,12" e distância de 26,82 m até o vértice P122, definido pelas coordenadas E: 284.259,230 m e N: 7.693.084,377 m com azimute 302° 25' 43,39" e distância de 17,59 m até o vértice P123, definido pelas coordenadas E: 284.244,384 m e N: 7.693.093,809 m com azimute 306° 43' 57,40" e distância de 44,24 m até o vértice P124, definido pelas coordenadas E: 284.208,930 m e N: 7.693.120,267 m com azimute 313° 33' 22,80" e distância de 44,54 m até o vértice P125, definido pelas coordenadas E: 284.176,651 m e N: 7.693.150,959 m com azimute 310° 30' 11,04" e distância de 33,40 m até o vértice P126, definido pelas coordenadas E: 284.151,251 m e N: 7.693.172,655 m com azimute 337° 49' 59,09" e distância de 30,86 m até o vértice P127, definido pelas coordenadas E: 284.139,609 m e N: 7.693.201,230 m com azimute 337° 27' 20,28" e distância de 16,05 m até o vértice P128, definido pelas coordenadas E: 284.133,454 m e N: 7.693.216,057 m com azimute 337° 27' 12,74" e distância de 2,64 m até o vértice P129, definido pelas coordenadas E: 284.132,441 m e N: 7.693.218,497 m com azimute 337° 27' 23,13" e distância de 11,67 m até o vértice P130, definido pelas coordenadas E: 284.127,967 m e N: 7.693.229,275 m com azimute 335° 33' 28,88" e distância de 19,18 m até o vértice P131, definido pelas coordenadas E: 284.120,030 m e N: 7.693.246,738 m com azimute 345° 57' 47,44" e distância de 24,00 m até o vértice P132, definido pelas coordenadas E: 284.114,209 m e N: 7.693.270,021 m com azimute 40° 18' 50,14" e distância de 22,90 m até o vértice P133, definido pelas coordenadas E: 284.129,026 m e N: 7.693.287,484 m com azimute 62° 06' 10,88" e distância de 10,18 m até o vértice P134, definido pelas coordenadas E: 284.138,021 m e N: 7.693.292,246 m com azimute 52° 25' 51,62" e distância de 17,36 m até o vértice P135, definido pelas coordenadas E: 284.151,780 m e N: 7.693.302,830 m com azimute 45° 00' 00,00" e distância de 14,22 m até o vértice P136, definido pelas coordenadas E: 284.161,834 m e N: 7.693.312,884 m com azimute 57° 05' 40,17" e distância de 10,72 m até o vértice P137, definido pelas coordenadas E: 284.170,830 m e N: 7.693.318.705 m com azimute 59° 32' 03,54" e distância de 20,87 m até o vértice P138, definido pelas



Autenticar documento em <https://processos.ccmat.br/autenticidade>
Com o identificador **200037000004554064100340640004041000**, Documento assinado digitalmente com o certificado nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



284.166,160 m e N: 7.693.800,555 m com azimute 344° 02' 41,55" e distância de 2,43 m até o vértice P175, definido pelas coordenadas E: 284.165,493 m e N: 7.693.802,888 m com azimute 344° 03' 35,81" e distância de 5,89 m até o vértice P176, definido pelas coordenadas E: 284.163,875 m e N: 7.693.808,553 m com azimute 12° 31' 34,15" e distância de 7,02 m até o vértice P177, definido pelas coordenadas E: 284.165,398 m e N: 7.693.815,408 m com azimute 36° 52' 11,63" e distância de 11,43 m até o vértice P178, definido pelas coordenadas E: 284.172,253 m e N: 7.693.824,548 m com azimute 49° 45' 56,58" e distância de 12,97 m até o vértice P179, definido pelas coordenadas E: 284.182,155 m e N: 7.693.832,926 m com azimute 72° 04' 20,34" e distância de 13,61 m até o vértice P180, definido pelas coordenadas E: 284.195,103 m e N: 7.693.837,115 m com azimute 80° 47' 20,69" e distância de 14,28 m até o vértice P181, definido pelas coordenadas E: 284.209,194 m e N: 7.693.839,400 m com azimute 75° 57' 49,52" e distância de 9,42 m até o vértice P182, definido pelas coordenadas E: 284.218,334 m e N: 7.693.841,685 m com azimute 92° 47' 27,17" e distância de 4,60 m até o vértice P183, definido pelas coordenadas E: 284.222,929 m e N: 7.693.841,461 m com azimute 92° 47' 33,73" e distância de 1,64 m até o vértice P184, definido pelas coordenadas E: 284.224,569 m e N: 7.693.841,381 m com azimute 92° 47' 22,49" e distância de 9,39 m até o vértice P185, definido pelas coordenadas E: 284.233,948 m e N: 7.693.840,924 m com azimute 107° 21' 19,63" e distância de 19,15 m até o vértice P186, definido pelas coordenadas E: 284.252,228 m e N: 7.693.835,211 m com azimute 123° 41' 12,78" e distância de 4,99 m até o vértice P187, definido pelas coordenadas E: 284.256,382 m e N: 7.693.832,442 m com azimute 38° 39' 31,23" e distância de 7,90 m até o vértice P188, definido pelas coordenadas E: 284.261,317 m e N: 7.693.838,611 m com azimute 31° 19' 47,86" e distância de 28,50 m até o vértice P189, definido pelas coordenadas E: 284.276,134 m e N: 7.693.862,952 m com azimute 20° 33' 21,76" e distância de 27,13 m até o vértice P190, definido pelas coordenadas E: 284.285,659 m e N: 7.693.888,352 m com azimute 26° 33' 54,18" e distância de 47,33 m até o vértice P191, definido pelas coordenadas E: 284.306,826 m e N: 7.693.930,686 m com azimute 12° 48' 10,38" e distância de 23,88 m até o vértice P192, definido pelas coordenadas E: 284.312,117 m e N: 7.693.953,969 m com azimute 346° 45' 38,60" e distância de 18,48 m até o vértice P193, definido pelas coordenadas E: 284.307,884 m e N: 7.693.971,961 m com azimute 348° 24' 26,57" e distância de 42,13 m até o vértice P194, definido pelas coordenadas E: 284.299,417 m e N: 7.694.013,236 m com azimute 328° 17' 54,00" e distância de 42,29 m até o vértice P195, definido pelas coordenadas E: 284.277,192 m e N: 7.694.049,219 m com azimute 332° 39' 01,36" e distância de 34,55 m até o vértice P196, definido pelas coordenadas E: 284.261,317 m e N: 7.694.079,911 m com azimute 343° 33' 37,96" e distância de 26,30 m até o vértice P197, definido pelas coordenadas E: 284.253,874 m e N: 7.694.105,136 m com azimute 295° 00' 52,07" e distância de 7,12 m até o vértice P198, definido pelas coordenadas E: 284.247,419 m e N: 7.694.108,148 m com azimute 293° 29' 57,86" e distância de 19,03 m até o vértice P199, definido pelas coordenadas E: 284.229,965 m e N: 7.694.115,737 m com azimute 307° 52' 25,76" e distância de 17,31 m até o vértice P200, definido pelas coordenadas E: 284.216,305 m e N: 7.694.126,361 m com azimute 336° 02' 16,44" e distância de 14,95 m até o vértice P201, definido pelas coordenadas E: 284.210,234 m e N: 7.694.140,021 m com azimute 355° 35' 59,47" e distância de 15,24 m até o vértice P202, definido pelas coordenadas E: 284.209,065 m e N: 7.694.155,213 m com azimute 14° 45' 00,00" e distância de 6,79 m até o vértice P203, definido pelas coordenadas E: 284.210,795 m e N: 7.694.161,784 m com azimute 15° 44' 47,99" e distância de 7,52 m até o vértice P204, definido pelas coordenadas E: 284.212,837 m e N: 7.694.169,026 m com azimute 29° 39' 24,72" e distância de 20,67 m até o vértice P205, definido pelas coordenadas E: 284.223,065 m e N: 7.694.186,989 m com azimute 67° 32' 20,02" e distância de 9,66 m até o vértice P206, definido pelas coordenadas E: 284.231,993 m e N: 7.694.190,680 m com azimute 24° 57' 14,65" e distância de 15,10 m até o vértice P207, definido pelas coordenadas E: 284.238,362 m e N: 7.694.204,367 m com azimute 82° 52' 29,94" e distância de 2,25 m até o vértice P208, definido pelas coordenadas E: 284.240,594 m e N: 7.694.204,646 m com azimute 94° 05' 18,48" e distância de 11,46 m até o vértice P209, definido pelas coordenadas E: 284.252,024 m e N: 7.694.203,829 m com azimute 90° e distância de 12,65 m até o vértice P210, definido pelas coordenadas E: 284.257,417 m e N: 7.694.203,829 m



Autenticar documento em <https://processos.cachoero.es.gov.br/autenticidade>
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



284.264,678 m e N: 7.694.203,829 m com azimute 90° e distância de 14,70 m até o vértice P211, definido pelas coordenadas E: 284.279,374 m e N: 7.694.203,829 m com azimute 75° 45' 01,22" e distância de 14,19 m até o vértice P212, definido pelas coordenadas E: 284.293,132 m e N: 7.694.207,323 m com azimute 33° 41' 18,16" e distância de 9,41 m até o vértice P213, definido pelas coordenadas E: 284.298,351 m e N: 7.694.215,152 m com azimute 1° 41' 06,23" e distância de 17,75 m até o vértice P214, definido pelas coordenadas E: 284.298,873 m e N: 7.694.232,896 m com azimute 358° 58' 28,71" e distância de 32,97 m até o vértice P215, definido pelas coordenadas E: 284.298,283 m e N: 7.694.265,861 m com azimute 77° 28' 12,38" e distância de 5,72 m até o vértice P216, definido pelas coordenadas E: 284.303,867 m e N: 7.694.267,102 m com azimute 57° 25' 28,13" e distância de 17,44 m até o vértice P217, definido pelas coordenadas E: 284.318,562 m e N: 7.694.276,491 m com azimute 53° 23' 36,39" e distância de 17,80 m até o vértice P218, definido pelas coordenadas E: 284.332,849 m e N: 7.694.287,104 m com azimute 48° 57' 55,12" e distância de 29,22 m até o vértice P219, definido pelas coordenadas E: 284.354,893 m e N: 7.694.306,290 m com azimute 49° 23' 52,79" e distância de 26,34 m até o vértice P220, definido pelas coordenadas E: 284.374,895 m e N: 7.694.323,435 m com azimute 77° 07' 27,64" e distância de 14,66 m até o vértice P221, definido pelas coordenadas E: 284.389,183 m e N: 7.694.326,701 m com azimute 115° 38' 37,48" e distância de 11,32 m até o vértice P222, definido pelas coordenadas E: 284.399,388 m e N: 7.694.321,802 m com azimute 124° 41' 49,63" e distância de 12,91 m até o vértice P223, definido pelas coordenadas E: 284.410,001 m e N: 7.694.314,454 m com azimute 126° 34' 20,88" e distância de 15,76 m até o vértice P224, definido pelas coordenadas E: 284.422,656 m e N: 7.694.305,065 m com azimute 90° e distância de 10,61 m até o vértice P225, definido pelas coordenadas E: 284.433,269 m e N: 7.694.305,065 m com azimute 56° 39' 26,62" e distância de 18,57 m até o vértice P226, definido pelas coordenadas E: 284.448,781 m e N: 7.694.315,271 m com azimute 40° 36' 12,98" e distância de 18,82 m até o vértice P227, definido pelas coordenadas E: 284.461,028 m e N: 7.694.329,558 m com azimute 15° 15' 13,57" e distância de 18,62 m até o vértice P228, definido pelas coordenadas E: 284.465,926 m e N: 7.694.347,519 m com azimute 0° e distância de 20,82 m até o vértice P229, definido pelas coordenadas E: 284.465,926 m e N: 7.694.368,338 m com azimute 351° 34' 19,52" e distância de 22,28 m até o vértice P230, definido pelas coordenadas E: 284.462,660 m e N: 7.694.390,381 m com azimute 333° 49' 34,13" e distância de 18,21 m até o vértice P231, definido pelas coordenadas E: 284.454,628 m e N: 7.694.406,723 m com azimute 318° 00' 48,01" e distância de 7,76 m até o vértice P232, definido pelas coordenadas E: 284.449,436 m e N: 7.694.412,492 m com azimute 8° 31' 50,99" e distância de 42,81 m até o vértice P233, definido pelas coordenadas E: 284.455,786 m e N: 7.694.454,825 m com azimute 52° 35' 37,74" e distância de 22,65 m até o vértice P234, definido pelas coordenadas E: 284.473,778 m e N: 7.694.468,584 m com azimute 51° 46' 00,66" e distância de 44,46 m até o vértice P235, definido pelas coordenadas E: 284.508,703 m e N: 7.694.496,100 m com azimute 29° 44' 41,57" e distância de 25,60 m até o vértice P236, definido pelas coordenadas E: 284.521,403 m e N: 7.694.518,325 m com azimute 0° e distância de 33,87 m até o vértice P237, definido pelas coordenadas E: 284.521,403 m e N: 7.694.552,192 m com azimute 49° 23' 55,34" e distância de 29,27 m até o vértice P238, definido pelas coordenadas E: 284.543,628 m e N: 7.694.571,242 m com azimute 37° 18' 12,26" e distância de 27,94 m até o vértice P239, definido pelas coordenadas E: 284.560,561 m e N: 7.694.593,467 m com azimute 77° 11' 41,20" e distância de 23,88 m até o vértice P240, definido pelas coordenadas E: 284.583,844 m e N: 7.694.598,759 m com azimute 131° 11' 14,50" e distância de 11,25 m até o vértice P241, definido pelas coordenadas E: 284.592,311 m e N: 7.694.591,350 m com azimute 126° 01' 28,01" e distância de 14,39 m até o vértice P242, definido pelas coordenadas E: 284.603,953 m e N: 7.694.582,884 m com azimute 84° 55' 14,84" e distância de 47,81 m até o vértice P243, definido pelas coordenadas E: 284.651,578 m e N: 7.694.587,117 m com azimute 127° 24' 33,73" e distância de 6,67 m até o vértice P244, definido pelas coordenadas E: 284.656,876 m e N: 7.694.583,065 m com azimute 111° 56' 13,88" e distância de 19,43 m até o vértice P245, definido pelas coordenadas E: 284.674,902 m e N: 7.694.575,805 m com azimute 132° 42' 31,59" e distância de 21,07 m até o vértice P246, definido pelas coordenadas E: 284.690,381 m e N: 7.694.581,7 m



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
Com o protocolo 1607/2023, de 16 de outubro de 2023, o Conselho Municipal de Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP-Brasil) instituiu o uso de documentos digitais com o protocolo nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



com azimute **149° 21' 00,76"** e distância de **12,46 m** até o vértice **P247**, definido pelas coordenadas **E: 284.696,731 m** e **N: 7.694.550,801 m** com azimute **153° 26' 05,82"** e distância de **11,54 m** até o vértice **P248**, definido pelas coordenadas **E: 284.701,890 m** e **N: 7.694.540,483 m** com azimute **177° 45' 09,01"** e distância de **17,90 m** até o vértice **P249**, definido pelas coordenadas **E: 284.702,592 m** e **N: 7.694.522,596 m** com azimute **116° 33' 46,90"** e distância de **12,66 m** até o vértice **P250**, definido pelas coordenadas **E: 284.713,915 m** e **N: 7.694.516,935 m** com azimute **102° 18' 03,44"** e distância de **27,25 m** até o vértice **P251**, definido pelas coordenadas **E: 284.740,537 m** e **N: 7.694.511,130 m** com azimute **83° 06' 35,68"** e distância de **44,44 m** até o vértice **P252**, definido pelas coordenadas **E: 284.784,654 m** e **N: 7.694.516,461 m** com azimute **66° 06' 48,69"** e distância de **30,38 m** até o vértice **P253**, definido pelas coordenadas **E: 284.812,435 m** e **N: 7.694.528,764 m** com azimute **49° 32' 53,53"** e distância de **28,64 m** até o vértice **P254**, definido pelas coordenadas **E: 284.834,230 m** e **N: 7.694.547,347 m** com azimute **116° 13' 33,93"** e distância de **11,72 m** até o vértice **P255**, definido pelas coordenadas **E: 284.844,741 m** e **N: 7.694.542,169 m** com azimute **139° 49' 49,51"** e distância de **13,91 m** até o vértice **P256**, definido pelas coordenadas **E: 284.853,711 m** e **N: 7.694.531,543 m** com azimute **154° 13' 51,30"** e distância de **51,12 m** até o vértice **P257**, definido pelas coordenadas **E: 284.875,936 m** e **N: 7.694.485,505 m** com azimute **161° 00' 43,91"** e distância de **39,03 m** até o vértice **P258**, definido pelas coordenadas **E: 284.888,636 m** e **N: 7.694.448,596 m** com azimute **167° 39' 41,22"** e distância de **26,00 m** até o vértice **P259**, definido pelas coordenadas **E: 284.894,192 m** e **N: 7.694.423,196 m** com azimute **167° 35' 30,12"** e distância de **20,32 m** até o vértice **P260**, definido pelas coordenadas **E: 284.898,558 m** e **N: 7.694.403,352 m** com azimute **109° 21' 41,84"** e distância de **15,56 m** até o vértice **P261**, definido pelas coordenadas **E: 284.913,242 m** e **N: 7.694.398,192 m** com azimute **125° 18' 18,49"** e distância de **6,73 m** até o vértice **P262**, definido pelas coordenadas **E: 284.918,735 m** e **N: 7.694.394,302 m** com azimute **47° 19' 04,94"** e distância de **16,29 m** até o vértice **P263**, definido pelas coordenadas **E: 284.930,713 m** e **N: 7.694.405,348 m** com azimute **54° 54' 13,06"** e distância de **47,86 m** até o vértice **P264**, definido pelas coordenadas **E: 284.969,871 m** e **N: 7.694.432,865 m** com azimute **52° 45' 58,75"** e distância de **33,23 m** até o vértice **P265**, definido pelas coordenadas **E: 284.996,330 m** e **N: 7.694.452,973 m** com azimute **55° 24' 24,15"** e distância de **37,28 m** até o vértice **P266**, definido pelas coordenadas **E: 285.027,021 m** e **N: 7.694.474,140 m** com azimute **71° 33' 54,18"** e distância de **40,16 m** até o vértice **P267**, definido pelas coordenadas **E: 285.065,121 m** e **N: 7.694.486,840 m** com azimute **56° 49' 16,75"** e distância de **32,88 m** até o vértice **P268**, definido pelas coordenadas **E: 285.092,638 m** e **N: 7.694.504,832 m** com azimute **45° 00' 00,00"** e distância de **23,95 m** até o vértice **P269**, definido pelas coordenadas **E: 285.109,571 m** e **N: 7.694.521,765 m** com azimute **4° 11' 05,58"** e distância de **43,51 m** até o vértice **P270**, definido pelas coordenadas **E: 285.112,746 m** e **N: 7.694.565,157 m** com azimute **30° 39' 05,97"** e distância de **33,22 m** até o vértice **P271**, definido pelas coordenadas **E: 285.129,680 m** e **N: 7.694.593,732 m** com azimute **6° 00' 26,01"** e distância de **20,22 m** até o vértice **P272**, definido pelas coordenadas **E: 285.131,796 m** e **N: 7.694.613,840 m** com azimute **34° 49' 30,64"** e distância de **29,65 m** até o vértice **P273**, definido pelas coordenadas **E: 285.148,730 m** e **N: 7.694.638,182 m** com azimute **77° 28' 19,73"** e distância de **19,51 m** até o vértice **P274**, definido pelas coordenadas **E: 285.167,780 m** e **N: 7.694.642,415 m** com azimute **77° 00' 18,28"** e distância de **28,24 m** até o vértice **P275**, definido pelas coordenadas **E: 285.195,296 m** e **N: 7.694.648,765 m** com azimute **66° 02' 21,07"** e distância de **10,42 m** até o vértice **P276**, definido pelas coordenadas **E: 285.204,821 m** e **N: 7.694.652,998 m** com azimute **82° 13' 57,50"** e distância de **11,75 m** até o vértice **P277**, definido pelas coordenadas **E: 285.216,463 m** e **N: 7.694.654,586 m** com azimute **94° 09' 37,15"** e distância de **58,36 m** até o vértice **P278**, definido pelas coordenadas **E: 285.274,671 m** e **N: 7.694.650,352 m** com azimute **72° 53' 50,18"** e distância de **43,18 m** até o vértice **P279**, definido pelas coordenadas **E: 285.315,946 m** e **N: 7.694.663,052 m** com azimute **61° 55' 35,68"** e distância de **35,98 m** até o vértice **P280**, definido pelas coordenadas **E: 285.347,696 m** e **N: 7.694.679,986 m** com azimute **69° 19' 34,62"** e distância de **59,95 m** até o vértice **P281**, definido pelas coordenadas **E: 285.403,788 m** e **N: 7.694.701,152 m** com azimute **67° 45' 02,48"** e distância de **31,06 m** até o vértice **P282**, definido pelas



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 20067006900313120163A0640650400, documento assinado digitalmente e conforme o nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



definido pelas coordenadas E: 286.955,172 m e N: 7.695.212,460 m com azimute 190° 26' 12,04" e distância de 20,45 m até o vértice P355, definido pelas coordenadas E: 286.951,468 m e N: 7.695.192,351 m com azimute 221° 37' 58,73" e distância de 25,49 m até o vértice P356, definido pelas coordenadas E: 286.934,535 m e N: 7.695.173,301 m com azimute 246° 54' 54,94" e distância de 35,09 m até o vértice P357, definido pelas coordenadas E: 286.902,256 m e N: 7.695.159,543 m com azimute 240° 15' 22,18" e distância de 34,13 m até o vértice P358, definido pelas coordenadas E: 286.872,622 m e N: 7.695.142,610 m com azimute 198° 53' 06,29" e distância de 21,25 m até o vértice P359, definido pelas coordenadas E: 286.865,743 m e N: 7.695.122,501 m com azimute 183° 59' 27,39" e distância de 45,62 m até o vértice P360, definido pelas coordenadas E: 286.862,568 m e N: 7.695.076,993 m com azimute 192° 31' 40,27" e distância de 19,51 m até o vértice P361, definido pelas coordenadas E: 286.858,335 m e N: 7.695.057,943 m com azimute 205° 20' 47,56" e distância de 22,25 m até o vértice P362, definido pelas coordenadas E: 286.848,810 m e N: 7.695.037,835 m com azimute 243° 56' 46,80" e distância de 26,51 m até o vértice P363, definido pelas coordenadas E: 286.824,997 m e N: 7.695.026,193 m com azimute 250° 36' 12,14" e distância de 19,92 m até o vértice P364, definido pelas coordenadas E: 286.806,212 m e N: 7.695.019,579 m com azimute 253° 46' 44,81" e distância de 30,31 m até o vértice P365, definido pelas coordenadas E: 286.777,108 m e N: 7.695.011,112 m com azimute 267° 06' 48,92" e distância de 63,05 m até o vértice P366, definido pelas coordenadas E: 286.714,137 m e N: 7.695.007,937 m com azimute 260° 26' 22,43" e distância de 50,98 m até o vértice P367, definido pelas coordenadas E: 286.663,866 m e N: 7.694.999,470 m com azimute 204° 32' 14,45" e distância de 26,76 m até o vértice P368, definido pelas coordenadas E: 286.652,754 m e N: 7.694.975,129 m com azimute 184° 27' 20,10" e distância de 40,87 m até o vértice P369, definido pelas coordenadas E: 286.649,579 m e N: 7.694.934,383 m com azimute 202° 16' 34,30" e distância de 47,46 m até o vértice P370, definido pelas coordenadas E: 286.631,587 m e N: 7.694.890,462 m com azimute 202° 49' 59,09" e distância de 43,64 m até o vértice P371, definido pelas coordenadas E: 286.614,654 m e N: 7.694.850,245 m com azimute 215° 10' 31,53" e distância de 67,97 m até o vértice P372, definido pelas coordenadas E: 286.575,495 m e N: 7.694.794,683 m com azimute 214° 41' 41,38" e distância de 33,47 m até o vértice P373, definido pelas coordenadas E: 286.556,445 m e N: 7.694.767,166 m com azimute 198° 26' 02,79" e distância de 21,58 m até o vértice P374, definido pelas coordenadas E: 286.549,620 m e N: 7.694.746,690 m com azimute 177° 36' 49,96" e distância de 40,02 m até o vértice P375, definido pelas coordenadas E: 286.551,286 m e N: 7.694.706,709 m com azimute 143° 31' 53,02" e distância de 60,54 m até o vértice P376, definido pelas coordenadas E: 286.587,269 m e N: 7.694.658,025 m com azimute 125° 12' 55,77" e distância de 6,55 m até o vértice P377, definido pelas coordenadas E: 286.592,623 m e N: 7.694.654,246 m com azimute 103° 35' 57,84" e distância de 16,51 m até o vértice P1, encerrando este perímetro.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800370036003400340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Limite da Zona de Amortecimento

Área: 1.772,87 ha
Perímetro: 24.631,50 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, definido pelas coordenadas E: 285.469,017 m e N: 7.692.835,967 m com azimute 261° 35' 19,26" e distância de 11,27 m até o vértice P2, definido pelas coordenadas E: 285.457,872 m e N: 7.692.834,319 m com azimute 261° 35' 23,14" e distância de 70,26 m até o vértice P3, definido pelas coordenadas E: 285.388,369 m e N: 7.692.824,043 m com azimute 252° 17' 23,70" e distância de 92,96 m até o vértice P4, definido pelas coordenadas E: 285.299,813 m e N: 7.692.795,764 m com azimute 248° 13' 31,42" e distância de 111,14 m até o vértice P5, definido pelas coordenadas E: 285.196,603 m e N: 7.692.754,536 m com azimute 254° 07' 18,44" e distância de 83,05 m até o vértice P6, definido pelas coordenadas E: 285.116,718 m e N: 7.692.731,813 m com azimute 254° 07' 19,94" e distância de 15,60 m até o vértice P7, definido pelas coordenadas E: 285.101,713 m e N: 7.692.727,545 m com azimute 254° 07' 13,07" e distância de 32,71 m até o vértice P8, definido pelas coordenadas E: 285.070,255 m e N: 7.692.718,596 m com azimute 254° 07' 22,82" e distância de 34,75 m até o vértice P9, definido pelas coordenadas E: 285.036,833 m e N: 7.692.709,090 m com azimute 268° 44' 08,93" e distância de 28,65 m até o vértice P10, definido pelas coordenadas E: 285.008,194 m e N: 7.692.708,458 m com azimute 268° 44' 15,25" e distância de 218,59 m até o vértice P11, definido pelas coordenadas E: 284.789,654 m e N: 7.692.703,642 m com azimute 264° 38' 34,23" e distância de 52,12 m até o vértice P12, definido pelas coordenadas E: 284.737,763 m e N: 7.692.698,776 m com azimute 256° 47' 34,58" e distância de 78,74 m até o vértice P13, definido pelas coordenadas E: 284.661,109 m e N: 7.692.680,787 m com azimute 250° 00' 38,75" e distância de 48,71 m até o vértice P14, definido pelas coordenadas E: 284.615,334 m e N: 7.692.664,136 m com azimute 251° 53' 37,97" e distância de 53,78 m até o vértice P15, definido pelas coordenadas E: 284.564,219 m e N: 7.692.647,423 m com azimute 253° 48' 37,22" e distância de 89,67 m até o vértice P16, definido pelas coordenadas E: 284.478,107 m e N: 7.692.622,422 m com azimute 256° 38' 16,90" e distância de 89,38 m até o vértice P17, definido pelas coordenadas E: 284.391,142 m e N: 7.692.601,765 m com azimute 256° 38' 13,17" e distância de 45,72 m até o vértice P18, definido pelas coordenadas E: 284.346,659 m e N: 7.692.591,198 m com azimute 246° 35' 58,27" e distância de 79,26 m até o vértice P19, definido pelas coordenadas E: 284.273,917 m e N: 7.692.559,719 m com azimute 237° 57' 52,20" e distância de 70,18 m até o vértice P20, definido pelas coordenadas E: 284.214,425 m e N: 7.692.522,493 m com azimute 231° 48' 21,49" e distância de 74,23 m até o vértice P21, definido pelas coordenadas E: 284.156,084 m e N: 7.692.476,593 m com azimute 251° 36' 59,23" e distância de 109,62 m até o vértice P22, definido pelas coordenadas E: 284.052,054 m e N: 7.692.442,020 m com azimute 267° 36' 07,23" e distância de 38,41 m até o vértice P23, definido pelas coordenadas E: 284.013,680 m e N: 7.692.440,413 m com azimute 269° 01' 12,34" e distância de 40,11 m até o vértice P24, definido pelas coordenadas E: 283.973,573 m e N: 7.692.439,727 m com azimute 285° 24' 38,22" e distância de 56,26 m até o vértice P25, definido pelas coordenadas E: 283.919,333 m e N: 7.692.454,678 m com azimute 285° 24' 37,58" e distância de 68,56 m até o vértice P26, definido pelas coordenadas E: 283.853,240 m e N: 7.692.472,896 m com azimute 274° 51' 22,27" e distância de 51,05 m até o vértice P27, definido pelas coordenadas E: 283.802,369 m e N: 7.692.477,218 m com azimute 274° 51' 19,96" e distância de 44,42 m até o vértice P28, definido pelas coordenadas E: 283.758,107 m e N: 7.692.480,978 m com azimute 274° 51' 31,02" e distância de 1,85 m até o vértice P29, definido pelas coordenadas E: 283.756,260 m e N: 7.692.481,135 m com azimute 10° 37' 29,82" e distância de 16,62 m até o vértice P30, definido pelas coordenadas E: 283.759,324 m e N: 7.692.497,468 m com azimute 3° 21' 59,80" e distância de 45,06 m até o vértice P31, definido pelas coordenadas E: 283.761,970 m e N: 7.692.542,448 m com azimute 3° 05' 40,45" e distância de 39,22 m até o vértice P32, definido pelas coordenadas E: 283.764,087 m e N: 7.692.581,606 m com



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800370036003400340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



azimute **353° 28' 47,69"** e distância de **74,57 m** até o vértice **P33**, definido pelas coordenadas **E: 283.755,620 m** e **N: 7.692.655,689 m** com azimute **351° 28' 45,22"** e distância de **35,72 m** até o vértice **P34**, definido pelas coordenadas **E: 283.750,328 m** e **N: 7.692.691,011 m** com azimute **348° 02' 41,46"** e distância de **22,99 m** até o vértice **P35**, definido pelas coordenadas **E: 283.745,566 m** e **N: 7.692.713,501 m** com azimute **345° 16' 27,87"** e distância de **42,68 m** até o vértice **P36**, definido pelas coordenadas **E: 283.734,718 m** e **N: 7.692.754,776 m** com azimute **349° 25' 18,98"** e distância de **44,68 m** até o vértice **P37**, definido pelas coordenadas **E: 283.726,516 m** e **N: 7.692.798,696 m** com azimute **356° 56' 00,71"** e distância de **59,35 m** até o vértice **P38**, definido pelas coordenadas **E: 283.723,341 m** e **N: 7.692.857,963 m** com azimute **355° 55' 54,82"** e distância de **29,84 m** até o vértice **P39**, definido pelas coordenadas **E: 283.721,224 m** e **N: 7.692.887,729 m** com azimute **12° 07' 17,23"** e distância de **40,32 m** até o vértice **P40**, definido pelas coordenadas **E: 283.729,691 m** e **N: 7.692.927,152 m** com azimute **17° 08' 53,50"** e distância de **48,46 m** até o vértice **P41**, definido pelas coordenadas **E: 283.743,978 m** e **N: 7.692.973,454 m** com azimute **20° 48' 28,72"** e distância de **42,46 m** até o vértice **P42**, definido pelas coordenadas **E: 283.759,060 m** e **N: 7.693.013,141 m** com azimute **32° 20' 47,29"** e distância de **28,19 m** até o vértice **P43**, definido pelas coordenadas **E: 283.774,141 m** e **N: 7.693.036,954 m** com azimute **37° 32' 05,35"** e distância de **54,72 m** até o vértice **P44**, definido pelas coordenadas **E: 283.807,478 m** e **N: 7.693.080,345 m** com azimute **44° 59' 56,02"** e distância de **36,67 m** até o vértice **P45**, definido pelas coordenadas **E: 283.833,407 m** e **N: 7.693.106,275 m** com azimute **33° 41' 35,33"** e distância de **10,32 m** até o vértice **P46**, definido pelas coordenadas **E: 283.839,133 m** e **N: 7.693.114,863 m** com azimute **343° 14' 56,03"** e distância de **50,16 m** até o vértice **P47**, definido pelas coordenadas **E: 283.824,676 m** e **N: 7.693.162,895 m** com azimute **350° 44' 07,48"** e distância de **75,60 m** até o vértice **P48**, definido pelas coordenadas **E: 283.812,505 m** e **N: 7.693.237,508 m** com azimute **349° 12' 55,96"** e distância de **33,94 m** até o vértice **P49**, definido pelas coordenadas **E: 283.806,155 m** e **N: 7.693.270,845 m** com azimute **321° 50' 36,85"** e distância de **28,26 m** até o vértice **P50**, definido pelas coordenadas **E: 283.788,693 m** e **N: 7.693.293,070 m** com azimute **320° 49' 35,47"** e distância de **18,43 m** até o vértice **P51**, definido pelas coordenadas **E: 283.777,051 m** e **N: 7.693.307,358 m** com azimute **297° 47' 23,03"** e distância de **27,89 m** até o vértice **P52**, definido pelas coordenadas **E: 283.752,376 m** e **N: 7.693.320,362 m** com azimute **252° 54' 22,90"** e distância de **4,63 m** até o vértice **P53**, definido pelas coordenadas **E: 283.747,947 m** e **N: 7.693.319,000 m** com azimute **261° 01' 38,02"** e distância de **20,36 m** até o vértice **P54**, definido pelas coordenadas **E: 283.727,839 m** e **N: 7.693.315,825 m** com azimute **287° 11' 53,34"** e distância de **23,27 m** até o vértice **P55**, definido pelas coordenadas **E: 283.705,614 m** e **N: 7.693.322,704 m** com azimute **305° 45' 15,23"** e distância de **16,30 m** até o vértice **P56**, definido pelas coordenadas **E: 283.692,385 m** e **N: 7.693.332,229 m** com azimute **297° 30' 42,14"** e distância de **28,64 m** até o vértice **P57**, definido pelas coordenadas **E: 283.666,985 m** e **N: 7.693.345,458 m** com azimute **279° 51' 53,69"** e distância de **24,71 m** até o vértice **P58**, definido pelas coordenadas **E: 283.642,643 m** e **N: 7.693.349,691 m** com azimute **234° 19' 31,69"** e distância de **25,41 m** até o vértice **P59**, definido pelas coordenadas **E: 283.622,005 m** e **N: 7.693.334,875 m** com azimute **237° 50' 48,89"** e distância de **10,53 m** até o vértice **P60**, definido pelas coordenadas **E: 283.613,093 m** e **N: 7.693.329,273 m** com azimute **119° 47' 49,83"** e distância de **2,04 m** até o vértice **P61**, definido pelas coordenadas **E: 283.614,862 m** e **N: 7.693.328,260 m** com azimute **224° 31' 35,90"** e distância de **45,28 m** até o vértice **P62**, definido pelas coordenadas **E: 283.583,112 m** e **N: 7.693.295,981 m** com azimute **244° 45' 32,53"** e distância de **40,95 m** até o vértice **P63**, definido pelas coordenadas **E: 283.546,070 m** e **N: 7.693.278,518 m** com azimute **289° 05' 35,80"** e distância de **29,12 m** até o vértice **P64**, definido pelas coordenadas **E: 283.518,553 m** e **N: 7.693.288,043 m** com azimute **303° 04' 17,25"** e distância de **27,15 m** até o vértice **P65**, definido pelas coordenadas **E: 283.495,799 m** e **N: 7.693.302,860 m** com azimute **316° 16' 21,37"** e distância de **16,84 m** até o vértice **P66**, definido pelas coordenadas **E: 283.484,157 m** e **N: 7.693.315,031 m** com azimute **323° 31' 55,76"** e distância de **30,27 m** até o vértice **P67**, definido pelas coordenadas **E: 283.466,166 m** e **N: 7.693.339,373 m** com azimute **294° 46' 28,60"** e distância de **22,73 m** até o vértice **P68**, definido pelas coordenadas **E: 283.445,528 m** e **N: 7.693.348,814 m** com



Assinatura digital do documento em: <https://www.cachoeiro.rs.gov.br/atos-do-poder-executivo-municipal>
com o identificador 3800370036003400340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



azimute **293° 11' 54,93"** e distância de **24,18 m** até o vértice **P69**, definido pelas coordenadas **E: 283.423,303 m** e **N: 7.693.358,423 m** com azimute **300° 06' 45,71"** e distância de **30,59 m** até o vértice **P70**, definido pelas coordenadas **E: 283.396,845 m** e **N: 7.693.373,768 m** com azimute **287° 29' 17,86"** e distância de **40,50 m** até o vértice **P71**, definido pelas coordenadas **E: 283.358,216 m** e **N: 7.693.385,939 m** com azimute **295° 49' 21,49"** e distância de **18,22 m** até o vértice **P72**, definido pelas coordenadas **E: 283.341,812 m** e **N: 7.693.393,877 m** com azimute **272° 00' 32,00"** e distância de **30,18 m** até o vértice **P73**, definido pelas coordenadas **E: 283.311,649 m** e **N: 7.693.394,935 m** com azimute **316° 07' 22,69"** e distância de **19,09 m** até o vértice **P74**, definido pelas coordenadas **E: 283.298,420 m** e **N: 7.693.408,693 m** com azimute **323° 07' 48,37"** e distância de **15,88 m** até o vértice **P75**, definido pelas coordenadas **E: 283.288,895 m** e **N: 7.693.421,393 m** com azimute **0°** e distância de **23,28 m** até o vértice **P76**, definido pelas coordenadas **E: 283.288,895 m** e **N: 7.693.444,677 m** com azimute **349° 52' 26,26"** e distância de **19,15 m** até o vértice **P77**, definido pelas coordenadas **E: 283.285,529 m** e **N: 7.693.463,524 m** com azimute **299° 56' 01,32"** e distância de **7,57 m** até o vértice **P78**, definido pelas coordenadas **E: 283.278,973 m** e **N: 7.693.467,299 m** com azimute **307° 46' 34,59"** e distância de **13,39 m** até o vértice **P79**, definido pelas coordenadas **E: 283.268,390 m** e **N: 7.693.475,501 m** com azimute **306° 23' 00,87"** e distância de **6,24 m** até o vértice **P80**, definido pelas coordenadas **E: 283.263,363 m** e **N: 7.693.479,205 m** com azimute **287° 17' 59,42"** e distância de **16,90 m** até o vértice **P81**, definido pelas coordenadas **E: 283.247,223 m** e **N: 7.693.484,232 m** com azimute **276° 42' 27,43"** e distância de **4,53 m** até o vértice **P82**, definido pelas coordenadas **E: 283.242,725 m** e **N: 7.693.484,761 m** com azimute **264° 48' 18,78"** e distância de **14,61 m** até o vértice **P83**, definido pelas coordenadas **E: 283.228,173 m** e **N: 7.693.483,438 m** com azimute **260° 32' 15,64"** e distância de **11,27 m** até o vértice **P84**, definido pelas coordenadas **E: 283.217,061 m** e **N: 7.693.481,586 m** com azimute **257° 28' 16,29"** e distância de **12,20 m** até o vértice **P85**, definido pelas coordenadas **E: 283.205,154 m** e **N: 7.693.478,940 m** com azimute **265° 21' 57,42"** e distância de **19,64 m** até o vértice **P86**, definido pelas coordenadas **E: 283.185,575 m** e **N: 7.693.477,353 m** com azimute **270°** e distância de **6,99 m** até o vértice **P87**, definido pelas coordenadas **E: 283.178,583 m** e **N: 7.693.477,353 m** com azimute **259° 33' 40,59"** e distância de **18,99 m** até o vértice **P88**, definido pelas coordenadas **E: 283.159,911 m** e **N: 7.693.473,913 m** com azimute **250° 33' 37,07"** e distância de **9,54 m** até o vértice **P89**, definido pelas coordenadas **E: 283.150,915 m** e **N: 7.693.470,738 m** com azimute **256° 49' 37,80"** e distância de **25,54 m** até o vértice **P90**, definido pelas coordenadas **E: 283.126,044 m** e **N: 7.693.464,917 m** com azimute **274° 42' 00,19"** e distância de **19,38 m** até o vértice **P91**, definido pelas coordenadas **E: 283.106,729 m** e **N: 7.693.466,505 m** com azimute **270°** e distância de **13,49 m** até o vértice **P92**, definido pelas coordenadas **E: 283.093,236 m** e **N: 7.693.466,505 m** com azimute **256° 45' 34,98"** e distância de **13,86 m** até o vértice **P93**, definido pelas coordenadas **E: 283.079,742 m** e **N: 7.693.463,330 m** com azimute **254° 48' 52,32"** e distância de **19,19 m** até o vértice **P94**, definido pelas coordenadas **E: 283.061,221 m** e **N: 7.693.458,303 m** com azimute **252° 28' 20,75"** e distância de **15,82 m** até o vértice **P95**, definido pelas coordenadas **E: 283.046,140 m** e **N: 7.693.453,540 m** com azimute **246° 48' 11,79"** e distância de **8,06 m** até o vértice **P96**, definido pelas coordenadas **E: 283.038,731 m** e **N: 7.693.450,365 m** com azimute **293° 11' 50,45"** e distância de **6,04 m** até o vértice **P97**, definido pelas coordenadas **E: 283.033,175 m** e **N: 7.693.452,746 m** com azimute **321° 50' 40,13"** e distância de **9,42 m** até o vértice **P98**, definido pelas coordenadas **E: 283.027,354 m** e **N: 7.693.460,155 m** com azimute **246° 47' 53,87"** e distância de **12,09 m** até o vértice **P99**, definido pelas coordenadas **E: 283.016,242 m** e **N: 7.693.455,392 m** com azimute **246° 32' 33,12"** e distância de **15,29 m** até o vértice **P100**, definido pelas coordenadas **E: 283.002,219 m** e **N: 7.693.449,307 m** com azimute **240° 56' 46,37"** e distância de **27,24 m** até o vértice **P101**, definido pelas coordenadas **E: 282.978,406 m** e **N: 7.693.436,078 m** com azimute **235° 12' 10,98"** e distância de **19,01 m** até o vértice **P102**, definido pelas coordenadas **E: 282.962,796 m** e **N: 7.693.425,230 m** com azimute **205° 29' 15,72"** e distância de **21,64 m** até o vértice **P103**, definido pelas coordenadas **E: 282.953,482 m** e **N: 7.693.406,692 m** com azimute **159° 39' 00,63"** e distância de **7,38 m** até o vértice **P104**, definido pelas coordenadas **E: 282.956,049 m** e **N: 7.693.3**



Atente-se para o endereço <https://portal.transparencia.mg.gov.br/> para obter o documento com o identificador 3800370036003400340031003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



com azimute **185° 11' 35,15"** e distância de **11,69 m** até o vértice **P105**, definido pelas coordenadas **E: 282.954,991 m** e **N: 7.693.387,130 m** com azimute **204° 46' 32,41"** e distância de **7,58 m** até o vértice **P106**, definido pelas coordenadas **E: 282.951,816 m** e **N: 7.693.380,251 m** com azimute **230° 31' 38,74"** e distância de **23,31 m** até o vértice **P107**, definido pelas coordenadas **E: 282.933,824 m** e **N: 7.693.365,434 m** com azimute **235° 14' 32,58"** e distância de **15,78 m** até o vértice **P108**, definido pelas coordenadas **E: 282.920,860 m** e **N: 7.693.356,438 m** com azimute **223° 56' 29,62"** e distância de **12,44 m** até o vértice **P109**, definido pelas coordenadas **E: 282.912,227 m** e **N: 7.693.347,480 m** com azimute **223° 56' 46,41"** e distância de **1,58 m** até o vértice **P110**, definido pelas coordenadas **E: 282.911,133 m** e **N: 7.693.346,345 m** com azimute **223° 56' 00,22"** e distância de **6,19 m** até o vértice **P111**, definido pelas coordenadas **E: 282.906,837 m** e **N: 7.693.341,886 m** com azimute **285° 07' 28,00"** e distância de **6,85 m** até o vértice **P112**, definido pelas coordenadas **E: 282.900,229 m** e **N: 7.693.343,672 m** com azimute **256° 13' 49,78"** e distância de **2,08 m** até o vértice **P113**, definido pelas coordenadas **E: 282.898,205 m** e **N: 7.693.343,176 m** com azimute **287° 12' 58,84"** e distância de **14,27 m** até o vértice **P114**, definido pelas coordenadas **E: 282.884,570 m** e **N: 7.693.347,401 m** com azimute **287° 12' 21,75"** e distância de **4,00 m** até o vértice **P115**, definido pelas coordenadas **E: 282.880,753 m** e **N: 7.693.348,583 m** com azimute **287° 14' 29,25"** e distância de **1,40 m** até o vértice **P116**, definido pelas coordenadas **E: 282.879,419 m** e **N: 7.693.348,997 m** com azimute **282° 25' 52,53"** e distância de **0,89 m** até o vértice **P117**, definido pelas coordenadas **E: 282.878,548 m** e **N: 7.693.349,189 m** com azimute **282° 26' 52,21"** e distância de **4,37 m** até o vértice **P118**, definido pelas coordenadas **E: 282.874,276 m** e **N: 7.693.350,132 m** com azimute **282° 26' 16,33"** e distância de **4,37 m** até o vértice **P119**, definido pelas coordenadas **E: 282.870,005 m** e **N: 7.693.351,074 m** com azimute **282° 26' 48,48"** e distância de **10,00 m** até o vértice **P120**, definido pelas coordenadas **E: 282.860,237 m** e **N: 7.693.353,230 m** com azimute **281° 06' 53,89"** e distância de **15,10 m** até o vértice **P121**, definido pelas coordenadas **E: 282.845,420 m** e **N: 7.693.356,141 m** com azimute **250° 47' 14,38"** e distância de **0,14 m** até o vértice **P122**, definido pelas coordenadas **E: 282.845,288 m** e **N: 7.693.356,095 m** com azimute **251° 03' 18,89"** e distância de **11,55 m** até o vértice **P123**, definido pelas coordenadas **E: 282.834,363 m** e **N: 7.693.352,345 m** com azimute **224° 08' 37,81"** e distância de **18,12 m** até o vértice **P124**, definido pelas coordenadas **E: 282.821,740 m** e **N: 7.693.339,339 m** com azimute **215° 26' 47,16"** e distância de **38,32 m** até o vértice **P125**, definido pelas coordenadas **E: 282.799,515 m** e **N: 7.693.308,119 m** com azimute **215° 15' 22,58"** e distância de **37,59 m** até o vértice **P126**, definido pelas coordenadas **E: 282.777,819 m** e **N: 7.693.277,427 m** com azimute **236° 27' 31,34"** e distância de **56,50 m** até o vértice **P127**, definido pelas coordenadas **E: 282.730,723 m** e **N: 7.693.246,206 m** com azimute **256° 49' 02,05"** e distância de **60,33 m** até o vértice **P128**, definido pelas coordenadas **E: 282.671,986 m** e **N: 7.693.232,448 m** com azimute **268° 05' 24,89"** e distância de **47,65 m** até o vértice **P129**, definido pelas coordenadas **E: 282.624,361 m** e **N: 7.693.230,860 m** com azimute **273° 08' 42,60"** e distância de **48,23 m** até o vértice **P130**, definido pelas coordenadas **E: 282.576,207 m** e **N: 7.693.233,506 m** com azimute **270° 34' 21,92"** e distância de **52,92 m** até o vértice **P131**, definido pelas coordenadas **E: 282.523,290 m** e **N: 7.693.234,035 m** com azimute **302° 58' 10,66"** e distância de **23,34 m** até o vértice **P132**, definido pelas coordenadas **E: 282.503,711 m** e **N: 7.693.246,735 m** com azimute **331° 08' 36,01"** e distância de **29,61 m** até o vértice **P133**, definido pelas coordenadas **E: 282.489,423 m** e **N: 7.693.272,664 m** com azimute **353° 39' 37,09"** e distância de **38,33 m** até o vértice **P134**, definido pelas coordenadas **E: 282.485,190 m** e **N: 7.693.310,764 m** com azimute **351° 28' 06,07"** e distância de **32,11 m** até o vértice **P135**, definido pelas coordenadas **E: 282.480,427 m** e **N: 7.693.342,514 m** com azimute **352° 34' 15,63"** e distância de **12,27 m** até o vértice **P136**, definido pelas coordenadas **E: 282.478,840 m** e **N: 7.693.354,685 m** com azimute **352° 34' 00,71"** e distância de **14,30 m** até o vértice **P137**, definido pelas coordenadas **E: 282.476,990 m** e **N: 7.693.368,865 m** com azimute **232° 36' 52,96"** e distância de **2,00 m** até o vértice **P138**, definido pelas coordenadas **E: 282.475,400 m** e **N: 7.693.367,650 m** com azimute **321° 06' 56,06"** e distância de **21,07 m** até o vértice **P139**, definido pelas coordenadas **E: 282.462,171 m** e **N: 7.693.384,054 m** com azimute **43° 27' 08,34"** e distância de **13,85 m** até o vértice **P140**, definido pelas coordenadas **E: 282.455,400 m** e **N: 7.693.384,054 m**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



282.471,696 m e **N: 7.693.394,108 m** com azimute **52° 10' 58,05"** e distância de **22,44 m** até o vértice **P141**, definido pelas coordenadas **E: 282.489,423 m** e **N: 7.693.407,867 m** com azimute **43° 26' 04,62"** e distância de **47,91 m** até o vértice **P142**, definido pelas coordenadas **E: 282.522,364 m** e **N: 7.693.442,659 m** com azimute **312° 56' 29,40"** e distância de **41,20 m** até o vértice **P143**, definido pelas coordenadas **E: 282.492,202 m** e **N: 7.693.470,728 m** com azimute **191° 11' 20,77"** e distância de **2,05 m** até o vértice **P144**, definido pelas coordenadas **E: 282.491,805 m** e **N: 7.693.468,721 m** com azimute **321° 01' 58,24"** e distância de **20,90 m** até o vértice **P145**, definido pelas coordenadas **E: 282.478,659 m** e **N: 7.693.484,974 m** com azimute **314° 48' 34,04"** e distância de **41,89 m** até o vértice **P146**, definido pelas coordenadas **E: 282.448,942 m** e **N: 7.693.514,494 m** com azimute **319° 05' 10,69"** e distância de **21,01 m** até o vértice **P147**, definido pelas coordenadas **E: 282.435,184 m** e **N: 7.693.530,369 m** com azimute **344° 06' 58,06"** e distância de **23,15 m** até o vértice **P148**, definido pelas coordenadas **E: 282.428,847 m** e **N: 7.693.552,639 m** com azimute **318° 27' 57,27"** e distância de **14,78 m** até o vértice **P149**, definido pelas coordenadas **E: 282.419,044 m** e **N: 7.693.563,706 m** com azimute **318° 12' 56,43"** e distância de **66,71 m** até o vértice **P150**, definido pelas coordenadas **E: 282.374,594 m** e **N: 7.693.613,448 m** com azimute **330° 21' 42,43"** e distância de **35,31 m** até o vértice **P151**, definido pelas coordenadas **E: 282.357,132 m** e **N: 7.693.644,139 m** com azimute **305° 18' 42,17"** e distância de **46,69 m** até o vértice **P152**, definido pelas coordenadas **E: 282.319,032 m** e **N: 7.693.671,127 m** com azimute **305° 45' 11,53"** e distância de **32,60 m** até o vértice **P153**, definido pelas coordenadas **E: 282.292,573 m** e **N: 7.693.690,177 m** com azimute **327° 05' 48,26"** e distância de **21,43 m** até o vértice **P154**, definido pelas coordenadas **E: 282.280,932 m** e **N: 7.693.708,169 m** com azimute **318° 56' 38,06"** e distância de **21,75 m** até o vértice **P155**, definido pelas coordenadas **E: 282.266,644 m** e **N: 7.693.724,573 m** com azimute **341° 34' 02,68"** e distância de **7,68 m** até o vértice **P156**, definido pelas coordenadas **E: 282.264,216 m** e **N: 7.693.731,858 m** com azimute **230° 57' 18,62"** e distância de **2,32 m** até o vértice **P157**, definido pelas coordenadas **E: 282.262,411 m** e **N: 7.693.730,394 m** com azimute **330° 29' 15,98"** e distância de **32,23 m** até o vértice **P158**, definido pelas coordenadas **E: 282.246,536 m** e **N: 7.693.758,439 m** com azimute **302° 00' 23,76"** e distância de **24,96 m** até o vértice **P159**, definido pelas coordenadas **E: 282.225,369 m** e **N: 7.693.771,669 m** com azimute **263° 53' 03,94"** e distância de **29,80 m** até o vértice **P160**, definido pelas coordenadas **E: 282.195,736 m** e **N: 7.693.768,494 m** com azimute **244° 39' 12,30"** e distância de **33,38 m** até o vértice **P161**, definido pelas coordenadas **E: 282.165,573 m** e **N: 7.693.754,206 m** com azimute **246° 48' 05,07"** e distância de **24,18 m** até o vértice **P162**, definido pelas coordenadas **E: 282.143,348 m** e **N: 7.693.744,681 m** com azimute **253° 29' 42,09"** e distância de **29,80 m** até o vértice **P163**, definido pelas coordenadas **E: 282.114,773 m** e **N: 7.693.736,214 m** com azimute **268° 43' 38,53"** e distância de **47,64 m** até o vértice **P164**, definido pelas coordenadas **E: 282.067,148 m** e **N: 7.693.735,156 m** com azimute **319° 50' 39,96"** e distância de **22,16 m** até o vértice **P165**, definido pelas coordenadas **E: 282.052,861 m** e **N: 7.693.752,089 m** com azimute **351° 30' 38,61"** e distância de **35,85 m** até o vértice **P166**, definido pelas coordenadas **E: 282.047,569 m** e **N: 7.693.787,544 m** com azimute **358° 09' 10,63"** e distância de **49,24 m** até o vértice **P167**, definido pelas coordenadas **E: 282.045,982 m** e **N: 7.693.836,756 m** com azimute **12° 21' 41,76"** e distância de **39,55 m** até o vértice **P168**, definido pelas coordenadas **E: 282.054,448 m** e **N: 7.693.875,385 m** com azimute **9° 20' 46,06"** e distância de **28,53 m** até o vértice **P169**, definido pelas coordenadas **E: 282.059,082 m** e **N: 7.693.903,541 m** com azimute **305° 52' 09,80"** e distância de **103,67 m** até o vértice **P170**, definido pelas coordenadas **E: 281.975,073 m** e **N: 7.693.964,285 m** com azimute **271° 28' 11,01"** e distância de **41,29 m** até o vértice **P171**, definido pelas coordenadas **E: 281.933,798 m** e **N: 7.693.965,344 m** com azimute **266° 24' 44,03"** e distância de **75,33 m** até o vértice **P172**, definido pelas coordenadas **E: 281.858,615 m** e **N: 7.693.960,630 m** com azimute **282° 17' 09,16"** e distância de **13,15 m** até o vértice **P173**, definido pelas coordenadas **E: 281.845,767 m** e **N: 7.693.963,428 m** com azimute **282° 17' 40,18"** e distância de **2,78 m** até o vértice **P174**, definido pelas coordenadas **E: 281.843,046 m** e **N: 7.693.964,021 m** com azimute **291° 54' 53,03"** e distância de **22,72 m** até o vértice **P175**, definido pelas coordenadas **E: 281.815,501 m** e **N: 7.693.974,501 m** com azimute **283° 05' 27,13"** e distância de **15 m**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



até o vértice **P176**, definido pelas coordenadas **E: 281.800,977 m** e **N: 7.693.977,382 m** com azimute **266° 38' 04,33"** e distância de **27,03 m** até o vértice **P177**, definido pelas coordenadas **E: 281.773,990 m** e **N: 7.693.975,795 m** com azimute **263° 49' 43,71"** e distância de **19,69 m** até o vértice **P178**, definido pelas coordenadas **E: 281.754,411 m** e **N: 7.693.973,678 m** com azimute **334° 07' 46,05"** e distância de **9,70 m** até o vértice **P179**, definido pelas coordenadas **E: 281.750,177 m** e **N: 7.693.982,409 m** com azimute **6° 35' 01,26"** e distância de **13,85 m** até o vértice **P180**, definido pelas coordenadas **E: 281.751,765 m** e **N: 7.693.996,168 m** com azimute **5° 42' 32,35"** e distância de **10,64 m** até o vértice **P181**, definido pelas coordenadas **E: 281.752,823 m** e **N: 7.694.006,751 m** com azimute **12° 05' 56,34"** e distância de **3,79 m** até o vértice **P182**, definido pelas coordenadas **E: 281.753,617 m** e **N: 7.694.010,455 m** com azimute **18° 08' 15,42"** e distância de **16,15 m** até o vértice **P183**, definido pelas coordenadas **E: 281.758,644 m** e **N: 7.694.025,801 m** com azimute **10° 14' 09,66"** e distância de **19,36 m** até o vértice **P184**, definido pelas coordenadas **E: 281.762,084 m** e **N: 7.694.044,851 m** com azimute **22° 00' 41,83"** e distância de **13,41 m** até o vértice **P185**, definido pelas coordenadas **E: 281.767,111 m** e **N: 7.694.057,286 m** com azimute **7° 45' 45,11"** e distância de **11,75 m** até o vértice **P186**, definido pelas coordenadas **E: 281.768,698 m** e **N: 7.694.068,928 m** com azimute **311° 11' 04,73"** e distância de **8,44 m** até o vértice **P187**, definido pelas coordenadas **E: 281.762,348 m** e **N: 7.694.074,484 m** com azimute **310° 59' 13,27"** e distância de **21,38 m** até o vértice **P188**, definido pelas coordenadas **E: 281.746,209 m** e **N: 7.694.088,507 m** com azimute **305° 21' 48,64"** e distância de **10,06 m** até o vértice **P189**, definido pelas coordenadas **E: 281.738,007 m** e **N: 7.694.094,328 m** com azimute **345° 15' 19,13"** e distância de **10,40 m** até o vértice **P190**, definido pelas coordenadas **E: 281.735,361 m** e **N: 7.694.104,382 m** com azimute **341° 51' 35,98"** e distância de **8,78 m** até o vértice **P191**, definido pelas coordenadas **E: 281.732,626 m** e **N: 7.694.112,730 m** com azimute **325° 00' 31,68"** e distância de **22,91 m** até o vértice **P192**, definido pelas coordenadas **E: 281.719,486 m** e **N: 7.694.131,502 m** com azimute **341° 21' 00,46"** e distância de **22,34 m** até o vértice **P193**, definido pelas coordenadas **E: 281.712,342 m** e **N: 7.694.152,669 m** com azimute **348° 21' 49,44"** e distância de **3,13 m** até o vértice **P194**, definido pelas coordenadas **E: 281.711,710 m** e **N: 7.694.155,738 m** com azimute **319° 05' 19,30"** e distância de **4,69 m** até o vértice **P195**, definido pelas coordenadas **E: 281.708,638 m** e **N: 7.694.159,283 m** com azimute **352° 08' 43,98"** e distância de **15,49 m** até o vértice **P196**, definido pelas coordenadas **E: 281.706,521 m** e **N: 7.694.174,629 m** com azimute **16° 23' 24,83"** e distância de **9,38 m** até o vértice **P197**, definido pelas coordenadas **E: 281.709,167 m** e **N: 7.694.183,625 m** com azimute **33° 26' 37,12"** e distância de **4,06 m** até o vértice **P198**, definido pelas coordenadas **E: 281.711,406 m** e **N: 7.694.187,015 m** com azimute **33° 25' 58,64"** e distância de **2,35 m** até o vértice **P199**, definido pelas coordenadas **E: 281.712,700 m** e **N: 7.694.188,975 m** com azimute **33° 26' 16,03"** e distância de **10,39 m** até o vértice **P200**, definido pelas coordenadas **E: 281.718,427 m** e **N: 7.694.197,648 m** com azimute **83° 01' 16,83"** e distância de **13,06 m** até o vértice **P201**, definido pelas coordenadas **E: 281.731,392 m** e **N: 7.694.199,235 m** com azimute **99° 17' 32,65"** e distância de **14,75 m** até o vértice **P202**, definido pelas coordenadas **E: 281.745,944 m** e **N: 7.694.196,854 m** com azimute **93° 14' 26,52"** e distância de **14,05 m** até o vértice **P203**, definido pelas coordenadas **E: 281.759,967 m** e **N: 7.694.196,060 m** com azimute **52° 50' 09,62"** e distância de **13,83 m** até o vértice **P204**, definido pelas coordenadas **E: 281.770,990 m** e **N: 7.694.204,416 m** com azimute **6° 36' 49,65"** e distância de **9,97 m** até o vértice **P205**, definido pelas coordenadas **E: 281.772,138 m** e **N: 7.694.214,317 m** com azimute **358° 10' 03,67"** e distância de **16,54 m** até o vértice **P206**, definido pelas coordenadas **E: 281.771,609 m** e **N: 7.694.230,853 m** com azimute **1° 31' 37,29"** e distância de **19,85 m** até o vértice **P207**, definido pelas coordenadas **E: 281.772,138 m** e **N: 7.694.250,697 m** com azimute **10° 53' 11,23"** e distância de **21,02 m** até o vértice **P208**, definido pelas coordenadas **E: 281.776,107 m** e **N: 7.694.271,334 m** com azimute **5° 33' 09,80"** e distância de **19,14 m** até o vértice **P209**, definido pelas coordenadas **E: 281.777,959 m** e **N: 7.694.290,384 m** com azimute **3° 45' 50,93"** e distância de **20,15 m** até o vértice **P210**, definido pelas coordenadas **E: 281.779,282 m** e **N: 7.694.310,493 m** com azimute **9° 27' 42,85"** e distância de **22,53 m** até o vértice **P211**, definido pelas coordenadas **E: 281.782,986 m** e **N: 7.694.332,718 m** com azimute **10° 37' 06,84"** e distância de **22,92 m** até o vértice **P212**, definir pelas



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 70080031330000012023000100000040. Documento assinado digitalmente conforme Lei n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



coordenadas E: 281.785,367 m e N: 7.694.345,418 m com azimute 10° 04' 56,50" e distância de 12,09 m até o vértice P213, definido pelas coordenadas E: 281.787,484 m e N: 7.694.357,324 m com azimute 7° 25' 44,37" e distância de 12,27 m até o vértice P214, definido pelas coordenadas E: 281.789,071 m e N: 7.694.369,495 m com azimute 14° 15' 10,08" e distância de 17,20 m até o vértice P215, definido pelas coordenadas E: 281.793,305 m e N: 7.694.386,163 m com azimute 30° 15' 19,13" e distância de 14,70 m até o vértice P216, definido pelas coordenadas E: 281.800,713 m e N: 7.694.398,863 m com azimute 44° 59' 51,34" e distância de 16,84 m até o vértice P217, definido pelas coordenadas E: 281.812,619 m e N: 7.694.410,770 m com azimute 54° 12' 39,97" e distância de 14,03 m até o vértice P218, definido pelas coordenadas E: 281.823,996 m e N: 7.694.418,972 m com azimute 56° 53' 26,41" e distância de 14,53 m até o vértice P219, definido pelas coordenadas E: 281.836,167 m e N: 7.694.426,909 m com azimute 64° 17' 17,22" e distância de 7,93 m até o vértice P220, definido pelas coordenadas E: 281.843,311 m e N: 7.694.430,349 m com azimute 62° 48' 11,74" e distância de 21,42 m até o vértice P221, definido pelas coordenadas E: 281.862,361 m e N: 7.694.440,138 m com azimute 55° 18' 16,41" e distância de 12,55 m até o vértice P222, definido pelas coordenadas E: 281.872,680 m e N: 7.694.447,282 m com azimute 66° 06' 12,30" e distância de 22,86 m até o vértice P223, definido pelas coordenadas E: 281.893,582 m e N: 7.694.456,543 m com azimute 69° 13' 45,96" e distância de 16,41 m até o vértice P224, definido pelas coordenadas E: 281.908,927 m e N: 7.694.462,363 m com azimute 66° 22' 00,18" e distância de 9,24 m até o vértice P225, definido pelas coordenadas E: 281.917,394 m e N: 7.694.466,068 m com azimute 61° 06' 56,12" e distância de 17,53 m até o vértice P226, definido pelas coordenadas E: 281.932,740 m e N: 7.694.474,534 m com azimute 54° 14' 41,90" e distância de 8,15 m até o vértice P227, definido pelas coordenadas E: 281.939,355 m e N: 7.694.479,297 m com azimute 90° e distância de 14,02 m até o vértice P228, definido pelas coordenadas E: 281.953,377 m e N: 7.694.479,297 m com azimute 134° 59' 41,44" e distância de 7,86 m até o vértice P229, definido pelas coordenadas E: 281.958,934 m e N: 7.694.473,741 m com azimute 144° 15' 02,44" e distância de 8,15 m até o vértice P230, definido pelas coordenadas E: 281.963,696 m e N: 7.694.467,126 m com azimute 155° 13' 27,59" e distância de 7,58 m até o vértice P231, definido pelas coordenadas E: 281.966,871 m e N: 7.694.460,247 m com azimute 159° 11' 35,82" e distância de 14,15 m até o vértice P232, definido pelas coordenadas E: 281.971,898 m e N: 7.694.447,018 m com azimute 161° 49' 56,71" e distância de 17,82 m até o vértice P233, definido pelas coordenadas E: 281.977,455 m e N: 7.694.430,084 m com azimute 146° 02' 25,82" e distância de 15,63 m até o vértice P234, definido pelas coordenadas E: 281.986,186 m e N: 7.694.417,120 m com azimute 112° 57' 21,12" e distância de 12,21 m até o vértice P235, definido pelas coordenadas E: 281.997,431 m e N: 7.694.412,357 m com azimute 83° 39' 40,06" e distância de 4,79 m até o vértice P236, definido pelas coordenadas E: 282.002,193 m e N: 7.694.412,886 m com azimute 75° 34' 40,44" e distância de 19,12 m até o vértice P237, definido pelas coordenadas E: 282.020,714 m e N: 7.694.417,649 m com azimute 59° 35' 18,19" e distância de 14,11 m até o vértice P238, definido pelas coordenadas E: 282.032,885 m e N: 7.694.424,793 m com azimute 69° 26' 32,90" e distância de 9,04 m até o vértice P239, definido pelas coordenadas E: 282.041,351 m e N: 7.694.427,968 m com azimute 48° 22' 18,08" e distância de 6,37 m até o vértice P240, definido pelas coordenadas E: 282.046,114 m e N: 7.694.432,201 m com azimute 42° 30' 40,55" e distância de 8,61 m até o vértice P241, definido pelas coordenadas E: 282.051,935 m e N: 7.694.438,551 m com azimute 42° 57' 19,01" e distância de 10,48 m até o vértice P242, definido pelas coordenadas E: 282.059,079 m e N: 7.694.446,224 m com azimute 50° 03' 48,28" e distância de 14,84 m até o vértice P243, definido pelas coordenadas E: 282.070,456 m e N: 7.694.455,749 m com azimute 35° 57' 30,20" e distância de 16,67 m até o vértice P244, definido pelas coordenadas E: 282.080,245 m e N: 7.694.469,243 m com azimute 35° 40' 50,97" e distância de 12,70 m até o vértice P245, definido pelas coordenadas E: 282.087,654 m e N: 7.694.479,561 m com azimute 41° 25' 16,85" e distância de 12,00 m até o vértice P246, definido pelas coordenadas E: 282.095,591 m e N: 7.694.488,557 m com azimute 80° 32' 08,62" e distância de 4,83 m até o vértice P247, definido pelas coordenadas E: 282.100.354 m e N: 7.694.489,351 m com azimute 29° 47,21" e distância de 10,44 m até o vértice P248, definido pela



Autenticar documento em <https://processos.cajobeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o código 336134300000314000412020160. Cód. Verific. Serv. Reg. Imóv. Unif. nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



coordenadas E: 282.110,408 m e N: 7.694.488,028 m com azimute 96° 42' 27,43" e distância de 4,53 m até o vértice P249, definido pelas coordenadas E: 282.114,906 m e N: 7.694.487,499 m com azimute 115° 27' 56,69" e distância de 6,15 m até o vértice P250, definido pelas coordenadas E: 282.120,462 m e N: 7.694.484,853 m com azimute 112° 22' 43,87" e distância de 4,86 m até o vértice P251, definido pelas coordenadas E: 282.124,960 m e N: 7.694.483,001 m com azimute 115° 49' 21,49" e distância de 9,11 m até o vértice P252, definido pelas coordenadas E: 282.133,162 m e N: 7.694.479,032 m com azimute 126° 52' 11,63" e distância de 9,26 m até o vértice P253, definido pelas coordenadas E: 282.140,570 m e N: 7.694.473,476 m com azimute 127° 15' 53,21" e distância de 15,29 m até o vértice P254, definido pelas coordenadas E: 282.152,741 m e N: 7.694.464,216 m com azimute 139° 38' 12,19" e distância de 13,89 m até o vértice P255, definido pelas coordenadas E: 282.161,737 m e N: 7.694.453,632 m com azimute 147° 01' 44,53" e distância de 11,67 m até o vértice P256, definido pelas coordenadas E: 282.168,087 m e N: 7.694.443,843 m com azimute 139° 38' 12,19" e distância de 6,95 m até o vértice P257, definido pelas coordenadas E: 282.172,585 m e N: 7.694.438,551 m com azimute 181° 35' 37,12" e distância de 9,53 m até o vértice P258, definido pelas coordenadas E: 282.172,320 m e N: 7.694.429,026 m com azimute 161° 33' 48,99" e distância de 12,55 m até o vértice P259, definido pelas coordenadas E: 282.176,289 m e N: 7.694.417,120 m com azimute 168° 01' 29,01" e distância de 17,85 m até o vértice P260, definido pelas coordenadas E: 282.179,993 m e N: 7.694.399,657 m com azimute 165° 37' 05,06" e distância de 10,65 m até o vértice P261, definido pelas coordenadas E: 282.182,639 m e N: 7.694.389,338 m com azimute 136° 11' 35,38" e distância de 17,96 m até o vértice P262, definido pelas coordenadas E: 282.195,074 m e N: 7.694.376,374 m com azimute 144° 34' 26,34" e distância de 15,75 m até o vértice P263, definido pelas coordenadas E: 282.204,202 m e N: 7.694.363,542 m com azimute 163° 04' 08,81" e distância de 12,72 m até o vértice P264, definido pelas coordenadas E: 282.207,907 m e N: 7.694.351,371 m com azimute 122° 40' 51,18" e distância de 16,66 m até o vértice P265, definido pelas coordenadas E: 282.221,930 m e N: 7.694.342,375 m com azimute 146° 49' 34,32" e distância de 8,22 m até o vértice P266, definido pelas coordenadas E: 282.226,427 m e N: 7.694.335,496 m com azimute 146° 49' 20,19" e distância de 16,44 m até o vértice P267, definido pelas coordenadas E: 282.235,423 m e N: 7.694.321,737 m com azimute 163° 44' 25,76" e distância de 13,23 m até o vértice P268, definido pelas coordenadas E: 282.239,127 m e N: 7.694.309,037 m com azimute 182° 23' 06,70" e distância de 12,71 m até o vértice P269, definido pelas coordenadas E: 282.238,598 m e N: 7.694.296,337 m com azimute 169° 15' 30,35" e distância de 15,62 m até o vértice P270, definido pelas coordenadas E: 282.241,509 m e N: 7.694.280,992 m com azimute 162° 22' 47,08" e distância de 23,60 m até o vértice P271, definido pelas coordenadas E: 282.248,652 m e N: 7.694.258,502 m com azimute 174° 48' 14,73" e distância de 17,54 m até o vértice P272, definido pelas coordenadas E: 282.250,240 m e N: 7.694.241,039 m com azimute 181° 28' 16,39" e distância de 10,32 m até o vértice P273, definido pelas coordenadas E: 282.249,975 m e N: 7.694.230,721 m com azimute 175° 13' 44,01" e distância de 6,37 m até o vértice P274, definido pelas coordenadas E: 282.250,505 m e N: 7.694.224,371 m com azimute 134° 00' 03,28" e distância de 10,67 m até o vértice P275, definido pelas coordenadas E: 282.258,177 m e N: 7.694.216,962 m com azimute 136° 08' 35,71" e distância de 18,71 m até o vértice P276, definido pelas coordenadas E: 282.271,142 m e N: 7.694.203,469 m com azimute 129° 20' 29,62" e distância de 20,87 m até o vértice P277, definido pelas coordenadas E: 282.287,282 m e N: 7.694.190,239 m com azimute 137° 23' 07,37" e distância de 8,99 m até o vértice P278, definido pelas coordenadas E: 282.293,367 m e N: 7.694.183,625 m com azimute 169° 09' 40,69" e distância de 12,66 m até o vértice P279, definido pelas coordenadas E: 282.295,748 m e N: 7.694.171,189 m com azimute 161° 56' 14,31" e distância de 12,80 m até o vértice P280, definido pelas coordenadas E: 282.299,717 m e N: 7.694.159,019 m com azimute 163° 52' 22,19" e distância de 22,86 m até o vértice P281, definido pelas coordenadas E: 282.306,067 m e N: 7.694.137,058 m com azimute 161° 17' 19,93" e distância de 17,32 m até o vértice P282, definido pelas coordenadas E: 282.311,623 m e N: 7.694.120,654 m com azimute 165° 27' 56,46" e distância de 14,76 m até o vértice P283, definido pelas coordenadas E: 282.315,327 m e N: 7.694.100,267 m com azimute 152° 38' 52,48" e distância de 20,72 m até o vértice P284,



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



distância de 15,36 m até o vértice P320, definido pelas coordenadas E: 282.864,470 m e N: 7.694.187,461 m com azimute 46° 32' 48,06" e distância de 20,77 m até o vértice P321, definido pelas coordenadas E: 282.879,551 m e N: 7.694.201,749 m com azimute 65° 52' 53,28" e distância de 19,42 m até o vértice P322, definido pelas coordenadas E: 282.897,279 m e N: 7.694.209,686 m com azimute 84° 57' 27,01" e distância de 36,12 m até o vértice P323, definido pelas coordenadas E: 282.933,262 m e N: 7.694.212,861 m com azimute 74° 52' 29,86" e distância de 40,56 m até o vértice P324, definido pelas coordenadas E: 282.972,420 m e N: 7.694.223,445 m com azimute 78° 01' 27,81" e distância de 35,70 m até o vértice P325, definido pelas coordenadas E: 283.007,345 m e N: 7.694.230,853 m com azimute 79° 17' 15,09" e distância de 39,85 m até o vértice P326, definido pelas coordenadas E: 283.046,504 m e N: 7.694.238,261 m com azimute 81° 34' 18,20" e distância de 28,89 m até o vértice P327, definido pelas coordenadas E: 283.075,079 m e N: 7.694.242,495 m com azimute 90° e distância de 31,65 m até o vértice P328, definido pelas coordenadas E: 283.106,725 m e N: 7.694.242,495 m com azimute 69° 00' 58,73" e distância de 19,95 m até o vértice P329, definido pelas coordenadas E: 283.125,349 m e N: 7.694.249,638 m com azimute 52° 07' 29,06" e distância de 18,10 m até o vértice P330, definido pelas coordenadas E: 283.139,637 m e N: 7.694.260,751 m com azimute 50° 21' 15,31" e distância de 12,03 m até o vértice P331, definido pelas coordenadas E: 283.148,897 m e N: 7.694.268,424 m com azimute 34° 06' 57,39" e distância de 19,81 m até o vértice P332, definido pelas coordenadas E: 283.160,010 m e N: 7.694.284,828 m com azimute 10° 13' 13,72" e distância de 16,40 m até o vértice P333, definido pelas coordenadas E: 283.162,920 m e N: 7.694.300,968 m com azimute 1° 34' 08,07" e distância de 19,32 m até o vértice P334, definido pelas coordenadas E: 283.163,449 m e N: 7.694.320,282 m com azimute 9° 27' 45,76" e distância de 24,14 m até o vértice P335, definido pelas coordenadas E: 283.167,418 m e N: 7.694.344,095 m com azimute 6° 08' 46,76" e distância de 17,30 m até o vértice P336, definido pelas coordenadas E: 283.169,270 m e N: 7.694.361,293 m com azimute 30° 02' 05,37" e distância de 19,56 m até o vértice P337, definido pelas coordenadas E: 283.179,060 m e N: 7.694.378,226 m com azimute 68° 41' 26,41" e distância de 40,04 m até o vértice P338, definido pelas coordenadas E: 283.216,366 m e N: 7.694.392,778 m com azimute 53° 40' 23,75" e distância de 44,66 m até o vértice P339, definido pelas coordenadas E: 283.252,349 m e N: 7.694.419,236 m com azimute 36° 01' 38,69" e distância de 100,76 m até o vértice P340, definido pelas coordenadas E: 283.311,616 m e N: 7.694.500,728 m com azimute 37° 04' 22,14" e distância de 59,69 m até o vértice P341, definido pelas coordenadas E: 283.347,599 m e N: 7.694.548,353 m com azimute 55° 04' 51,55" e distância de 68,41 m até o vértice P342, definido pelas coordenadas E: 283.403,691 m e N: 7.694.587,511 m com azimute 29° 53' 55,86" e distância de 48,83 m até o vértice P343, definido pelas coordenadas E: 283.428,033 m e N: 7.694.629,845 m com azimute 28° 18' 00,93" e distância de 31,25 m até o vértice P344, definido pelas coordenadas E: 283.442,849 m e N: 7.694.657,361 m com azimute 93° 34' 34,80" e distância de 50,90 m até o vértice P345, definido pelas coordenadas E: 283.493,649 m e N: 7.694.654,186 m com azimute 75° 43' 07,51" e distância de 60,07 m até o vértice P346, definido pelas coordenadas E: 283.551,858 m e N: 7.694.669,003 m com azimute 35° 32' 13,66" e distância de 36,42 m até o vértice P347, definido pelas coordenadas E: 283.573,024 m e N: 7.694.698,636 m com azimute 62° 01' 13,15" e distância de 38,35 m até o vértice P348, definido pelas coordenadas E: 283.606,891 m e N: 7.694.716,628 m com azimute 80° 43' 37,13" e distância de 52,54 m até o vértice P349, definido pelas coordenadas E: 283.658,749 m e N: 7.694.725,095 m com azimute 126° 52' 11,63" e distância de 47,63 m até o vértice P350, definido pelas coordenadas E: 283.696,849 m e N: 7.694.696,520 m com azimute 55° 57' 17,46" e distância de 47,26 m até o vértice P351, definido pelas coordenadas E: 283.736,008 m e N: 7.694.722,978 m com azimute 36° 52' 10,07" e distância de 26,46 m até o vértice P352, definido pelas coordenadas E: 283.751,883 m e N: 7.694.744,145 m com azimute 39° 10' 23,72" e distância de 36,86 m até o vértice P353, definido pelas coordenadas E: 283.775,166 m e N: 7.694.772,720 m com azimute 26° 33' 59,06" e distância de 18,93 m até o vértice P354, definido pelas coordenadas E: 283.783,633 m e N: 7.694.789,653 m com azimute 36° 01' 28,01" e distância de 14,39 m até o vértice P355, definido pelas coordenadas E: 283.792,099 m e N: 7.694.801,295 m com azimute 11'



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



283.921,216 m e N: 7.695.635,261 m com azimute 55° 58' 43,98" e distância de 12,77 m até o vértice P392, definido pelas coordenadas E: 283.931,799 m e N: 7.695.642,405 m com azimute 36° 33' 15,40" e distância de 3,96 m até o vértice P393, definido pelas coordenadas E: 283.934,156 m e N: 7.695.645,584 m com azimute 351° 23' 03,67" e distância de 1,60 m até o vértice P394, definido pelas coordenadas E: 283.933,916 m e N: 7.695.647,168 m com azimute 12° 59' 46,46" e distância de 21,18 m até o vértice P395, definido pelas coordenadas E: 283.938,679 m e N: 7.695.667,805 m com azimute 0° e distância de 10,05 m até o vértice P396, definido pelas coordenadas E: 283.938,679 m e N: 7.695.677,859 m com azimute 1° 06' 04,85" e distância de 27,52 m até o vértice P397, definido pelas coordenadas E: 283.939,208 m e N: 7.695.705,376 m com azimute 347° 44' 04,70" e distância de 24,91 m até o vértice P398, definido pelas coordenadas E: 283.933,916 m e N: 7.695.729,718 m com azimute 341° 33' 54,18" e distância de 7,67 m até o vértice P399, definido pelas coordenadas E: 283.931,491 m e N: 7.695.736,993 m com azimute 258° 30' 56,22" e distância de 4,77 m até o vértice P400, definido pelas coordenadas E: 283.926,820 m e N: 7.695.736,044 m com azimute 358° 23' 14,09" e distância de 28,71 m até o vértice P401, definido pelas coordenadas E: 283.926,012 m e N: 7.695.764,742 m com azimute 18° 03' 35,53" e distância de 25,60 m até o vértice P402, definido pelas coordenadas E: 283.933,949 m e N: 7.695.789,083 m com azimute 21° 22' 18,15" e distância de 12,83 m até o vértice P403, definido pelas coordenadas E: 283.938,623 m e N: 7.695.801,027 m com azimute 43° 40' 04,01" e distância de 30,35 m até o vértice P404, definido pelas coordenadas E: 283.959,581 m e N: 7.695.822,983 m com azimute 28° 44' 18,27" e distância de 37,42 m até o vértice P405, definido pelas coordenadas E: 283.977,572 m e N: 7.695.855,792 m com azimute 6° 20' 49,81" e distância de 23,57 m até o vértice P406, definido pelas coordenadas E: 283.980,178 m e N: 7.695.879,220 m com azimute 31° 02' 47,76" e distância de 12,45 m até o vértice P407, definido pelas coordenadas E: 283.986,601 m e N: 7.695.889,890 m com azimute 24° 31' 10,12" e distância de 16,58 m até o vértice P408, definido pelas coordenadas E: 283.993,480 m e N: 7.695.904,971 m com azimute 31° 03' 18,35" e distância de 28,72 m até o vértice P409, definido pelas coordenadas E: 284.008,297 m e N: 7.695.929,577 m com azimute 29° 33' 36,22" e distância de 20,38 m até o vértice P410, definido pelas coordenadas E: 284.018,351 m e N: 7.695.947,304 m com azimute 32° 00' 17,43" e distância de 22,46 m até o vértice P411, definido pelas coordenadas E: 284.030,257 m e N: 7.695.966,354 m com azimute 57° 31' 42,85" e distância de 18,47 m até o vértice P412, definido pelas coordenadas E: 284.045,836 m e N: 7.695.976,268 m com azimute 20° 09' 28,61" e distância de 83,01 m até o vértice P413, definido pelas coordenadas E: 284.074,443 m e N: 7.696.054,196 m com azimute 33° 09' 27,92" e distância de 94,81 m até o vértice P414, definido pelas coordenadas E: 284.126,301 m e N: 7.696.133,571 m com azimute 48° 18' 40,40" e distância de 90,70 m até o vértice P415, definido pelas coordenadas E: 284.194,035 m e N: 7.696.193,896 m com azimute 57° 15' 53,47" e distância de 44,03 m até o vértice P416, definido pelas coordenadas E: 284.231,076 m e N: 7.696.217,708 m com azimute 62° 47' 02,75" e distância de 62,48 m até o vértice P417, definido pelas coordenadas E: 284.286,639 m e N: 7.696.246,283 m com azimute 73° 29' 43,64" e distância de 44,70 m até o vértice P418, definido pelas coordenadas E: 284.329,501 m e N: 7.696.258,983 m com azimute 80° 13' 01,53" e distância de 62,29 m até o vértice P419, definido pelas coordenadas E: 284.390,885 m e N: 7.696.269,567 m com azimute 87° 51' 35,07" e distância de 56,66 m até o vértice P420, definido pelas coordenadas E: 284.447,505 m e N: 7.696.271,683 m com azimute 73° 24' 40,88" e distância de 25,95 m até o vértice P421, definido pelas coordenadas E: 284.472,376 m e N: 7.696.279,092 m com azimute 25° 12' 10,12" e distância de 19,88 m até o vértice P422, definido pelas coordenadas E: 284.480,843 m e N: 7.696.297,083 m com azimute 19° 32' 14,65" e distância de 16,29 m até o vértice P423, definido pelas coordenadas E: 284.486,290 m e N: 7.696.312,433 m com azimute 240° 40' 46,29" e distância de 1,09 m até o vértice P424, definido pelas coordenadas E: 284.485,341 m e N: 7.696.311,900 m com azimute 1° 25' 53,84" e distância de 21,17 m até o vértice P425, definido pelas coordenadas E: 284.485,870 m e N: 7.696.333,067 m com azimute 10° 37' 11,49" e distância de 17,23 m até o vértice P426, definido pelas coordenadas E: 284.489,045 m e N: 7.696.333,000 m com azimute 10° 36' 49,00" e distância de 15,56 m até o vértice P427,



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



azimute **62° 02' 14,72"** e distância de **29,01 m** até o vértice **P499**, definido pelas coordenadas **E: 285.824,977 m** e **N: 7.696.921,419 m** com azimute **74° 32' 17,19"** e distância de **17,45 m** até o vértice **P500**, definido pelas coordenadas **E: 285.841,795 m** e **N: 7.696.926,071 m** com azimute **98° 17' 51,68"** e distância de **17,36 m** até o vértice **P501**, definido pelas coordenadas **E: 285.858,971 m** e **N: 7.696.923,566 m** com azimute **218° 59' 32,01"** e distância de **3,45 m** até o vértice **P502**, definido pelas coordenadas **E: 285.856,803 m** e **N: 7.696.920,888 m** com azimute **90° 42' 47,54"** e distância de **14,78 m** até o vértice **P503**, definido pelas coordenadas **E: 285.871,584 m** e **N: 7.696.920,704 m** com azimute **97° 23' 12,87"** e distância de **19,48 m** até o vértice **P504**, definido pelas coordenadas **E: 285.890,906 m** e **N: 7.696.918,199 m** com azimute **95° 29' 30,89"** e distância de **18,69 m** até o vértice **P505**, definido pelas coordenadas **E: 285.909,513 m** e **N: 7.696.916,410 m** com azimute **76° 08' 25,89"** e distância de **28,38 m** até o vértice **P506**, definido pelas coordenadas **E: 285.937,066 m** e **N: 7.696.923,208 m** com azimute **37° 28' 32,23"** e distância de **27,05 m** até o vértice **P507**, definido pelas coordenadas **E: 285.953,526 m** e **N: 7.696.944,678 m** com azimute **54° 46' 54,00"** e distância de **22,34 m** até o vértice **P508**, definido pelas coordenadas **E: 285.971,775 m** e **N: 7.696.957,560 m** com azimute **63° 09' 36,43"** e distância de **33,28 m** até o vértice **P509**, definido pelas coordenadas **E: 286.001,474 m** e **N: 7.696.972,588 m** com azimute **54° 27' 43,80"** e distância de **43,09 m** até o vértice **P510**, definido pelas coordenadas **E: 286.036,541 m** e **N: 7.696.997,636 m** com azimute **39° 03' 43,99"** e distância de **31,80 m** até o vértice **P511**, definido pelas coordenadas **E: 286.056,579 m** e **N: 7.697.022,326 m** com azimute **22° 17' 12,23"** e distância de **23,59 m** até o vértice **P512**, definido pelas coordenadas **E: 286.065,525 m** e **N: 7.697.044,153 m** com azimute **114° 20' 41,29"** e distância de **0,67 m** até o vértice **P513**, definido pelas coordenadas **E: 286.066,135 m** e **N: 7.697.043,877 m** com azimute **15° 11' 13,06"** e distância de **14,75 m** até o vértice **P514**, definido pelas coordenadas **E: 286.069,998 m** e **N: 7.697.058,108 m** com azimute **62° 42' 00,28"** e distância de **37,45 m** até o vértice **P515**, definido pelas coordenadas **E: 286.103,276 m** e **N: 7.697.075,284 m** com azimute **88° 38' 07,25"** e distância de **15,03 m** até o vértice **P516**, definido pelas coordenadas **E: 286.118,304 m** e **N: 7.697.075,642 m** com azimute **86° 53' 37,44"** e distância de **46,23 m** até o vértice **P517**, definido pelas coordenadas **E: 286.164,464 m** e **N: 7.697.078,147 m** com azimute **83° 39' 38,43"** e distância de **29,16 m** até o vértice **P518**, definido pelas coordenadas **E: 286.193,448 m** e **N: 7.697.081,367 m** com azimute **99° 41' 24,63"** e distância de **14,88 m** até o vértice **P519**, definido pelas coordenadas **E: 286.208,118 m** e **N: 7.697.078,862 m** com azimute **89° 31' 34,54"** e distância de **43,30 m** até o vértice **P520**, definido pelas coordenadas **E: 286.251,415 m** e **N: 7.697.079,220 m** com azimute **220° 49' 15,81"** e distância de **0,99 m** até o vértice **P521**, definido pelas coordenadas **E: 286.250,768 m** e **N: 7.697.078,471 m** com azimute **79° 08' 07,93"** e distância de **21,06 m** até o vértice **P522**, definido pelas coordenadas **E: 286.271,453 m** e **N: 7.697.082,441 m** com azimute **101° 23' 56,59"** e distância de **45,26 m** até o vértice **P523**, definido pelas coordenadas **E: 286.315,824 m** e **N: 7.697.073,495 m** com azimute **104° 02' 10,48"** e distância de **41,31 m** até o vértice **P524**, definido pelas coordenadas **E: 286.355,900 m** e **N: 7.697.063,476 m** com azimute **112° 45' 44,76"** e distância de **55,49 m** até o vértice **P525**, definido pelas coordenadas **E: 286.407,069 m** e **N: 7.697.042,006 m** com azimute **116° 14' 57,43"** e distância de **18,42 m** até o vértice **P526**, definido pelas coordenadas **E: 286.423,590 m** e **N: 7.697.033,859 m** com azimute **103° 31' 22,40"** e distância de **23,31 m** até o vértice **P527**, definido pelas coordenadas **E: 286.446,251 m** e **N: 7.697.028,409 m** com azimute **118° 49' 53,35"** e distância de **44,52 m** até o vértice **P528**, definido pelas coordenadas **E: 286.485,254 m** e **N: 7.697.006,939 m** com azimute **130° 40' 49,95"** e distância de **83,99 m** até o vértice **P529**, definido pelas coordenadas **E: 286.548,947 m** e **N: 7.696.952,192 m** com azimute **138° 40' 05,00"** e distância de **79,10 m** até o vértice **P530**, definido pelas coordenadas **E: 286.601,189 m** e **N: 7.696.892,793 m** com azimute **116° 16' 26,64"** e distância de **31,52 m** até o vértice **P531**, definido pelas coordenadas **E: 286.629,457 m** e **N: 7.696.878,838 m** com azimute **94° 17' 51,43"** e distância de **62,08 m** até o vértice **P532**, definido pelas coordenadas **E: 286.691,361 m** e **N: 7.696.874,186 m** com azimute **92° 26' 12,19"** e distância de **50,50 m** até o vértice **P533**, definido pelas coordenadas **E: 286.741,814 m** e **N: 7.696.872,039 m** com azimute **106° 15' 32,86"** e distância de **44,73 m** até o vértice **P534**, definido pelas coordenadas **E: 286.741,814 m** e **N: 7.696.872,039 m**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
 n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



distância de **24,15 m** até o vértice **P606**, definido pelas coordenadas **E: 288.361,756 m** e **N: 7.696.930,454 m** com azimute **92° 02' 41,89"** e distância de **18,61 m** até o vértice **P607**, definido pelas coordenadas **E: 288.380,352 m** e **N: 7.696.929,790 m** com azimute **50° 46' 19,44"** e distância de **13,64 m** até o vértice **P608**, definido pelas coordenadas **E: 288.390,918 m** e **N: 7.696.938,416 m** com azimute **36° 13' 06,70"** e distância de **31,49 m** até o vértice **P609**, definido pelas coordenadas **E: 288.409,525 m** e **N: 7.696.963,822 m** com azimute **9° 05' 24,32"** e distância de **36,24 m** até o vértice **P610**, definido pelas coordenadas **E: 288.415,250 m** e **N: 7.696.999,604 m** com azimute **332° 21' 16,20"** e distância de **25,45 m** até o vértice **P611**, definido pelas coordenadas **E: 288.403,442 m** e **N: 7.697.022,147 m** com azimute **314° 06' 20,26"** e distância de **32,39 m** até o vértice **P612**, definido pelas coordenadas **E: 288.380,184 m** e **N: 7.697.044,690 m** com azimute **326° 18' 29,42"** e distância de **18,06 m** até o vértice **P613**, definido pelas coordenadas **E: 288.370,164 m** e **N: 7.697.059,719 m** com azimute **342° 43' 12,58"** e distância de **16,86 m** até o vértice **P614**, definido pelas coordenadas **E: 288.365,155 m** e **N: 7.697.075,821 m** com azimute **6° 20' 21,18"** e distância de **12,96 m** até o vértice **P615**, definido pelas coordenadas **E: 288.366,586 m** e **N: 7.697.088,702 m** com azimute **40° 09' 13,38"** e distância de **14,98 m** até o vértice **P616**, definido pelas coordenadas **E: 288.376,247 m** e **N: 7.697.100,153 m** com azimute **0°** e distância de **17,17 m** até o vértice **P617**, definido pelas coordenadas **E: 288.376,247 m** e **N: 7.697.117,328 m** com azimute **27° 01' 51,86"** e distância de **19,68 m** até o vértice **P618**, definido pelas coordenadas **E: 288.385,193 m** e **N: 7.697.134,862 m** com azimute **75° 57' 49,52"** e distância de **17,70 m** até o vértice **P619**, definido pelas coordenadas **E: 288.402,369 m** e **N: 7.697.139,156 m** com azimute **99° 46' 54,00"** e distância de **10,53 m** até o vértice **P620**, definido pelas coordenadas **E: 288.412,746 m** e **N: 7.697.137,367 m** com azimute **120° 45' 53,51"** e distância de **17,49 m** até o vértice **P621**, definido pelas coordenadas **E: 288.427,774 m** e **N: 7.697.128,421 m** com azimute **112° 12' 05,11"** e distância de **18,94 m** até o vértice **P622**, definido pelas coordenadas **E: 288.445,308 m** e **N: 7.697.121,265 m** com azimute **101° 18' 40,51"** e distância de **25,54 m** até o vértice **P623**, definido pelas coordenadas **E: 288.470,355 m** e **N: 7.697.116,255 m** com azimute **112° 28' 47,13"** e distância de **22,46 m** até o vértice **P624**, definido pelas coordenadas **E: 288.491,109 m** e **N: 7.697.107,667 m** com azimute **115° 18' 01,79"** e distância de **16,05 m** até o vértice **P625**, definido pelas coordenadas **E: 288.505,619 m** e **N: 7.697.100,808 m** com azimute **64° 16' 05,60"** e distância de **23,22 m** até o vértice **P626**, definido pelas coordenadas **E: 288.526,534 m** e **N: 7.697.110,888 m** com azimute **44° 32' 02,25"** e distância de **31,12 m** até o vértice **P627**, definido pelas coordenadas **E: 288.548,361 m** e **N: 7.697.133,073 m** com azimute **45° 00' 00,00"** e distância de **28,34 m** até o vértice **P628**, definido pelas coordenadas **E: 288.568,399 m** e **N: 7.697.153,111 m** com azimute **39° 22' 11,69"** e distância de **36,10 m** até o vértice **P629**, definido pelas coordenadas **E: 288.591,300 m** e **N: 7.697.181,021 m** com azimute **46° 21' 31,91"** e distância de **37,33 m** até o vértice **P630**, definido pelas coordenadas **E: 288.618,316 m** e **N: 7.697.206,785 m** com azimute **27° 19' 25,44"** e distância de **48,33 m** até o vértice **P631**, definido pelas coordenadas **E: 288.640,501 m** e **N: 7.697.249,724 m** com azimute **14° 51' 33,82"** e distância de **36,28 m** até o vértice **P632**, definido pelas coordenadas **E: 288.649,805 m** e **N: 7.697.284,791 m** com azimute **24° 06' 09,71"** e distância de **29,79 m** até o vértice **P633**, definido pelas coordenadas **E: 288.661,971 m** e **N: 7.697.311,985 m** com azimute **42° 08' 10,31"** e distância de **20,27 m** até o vértice **P634**, definido pelas coordenadas **E: 288.675,568 m** e **N: 7.697.327,014 m** com azimute **61° 11' 22,80"** e distância de **16,33 m** até o vértice **P635**, definido pelas coordenadas **E: 288.689,881 m** e **N: 7.697.334,886 m** com azimute **119° 17' 28,12"** e distância de **33,64 m** até o vértice **P636**, definido pelas coordenadas **E: 288.719,223 m** e **N: 7.697.318,426 m** com azimute **143° 21' 55,24"** e distância de **34,78 m** até o vértice **P637**, definido pelas coordenadas **E: 288.739,977 m** e **N: 7.697.290,516 m** com azimute **165° 44' 11,96"** e distância de **43,57 m** até o vértice **P638**, definido pelas coordenadas **E: 288.750,711 m** e **N: 7.697.248,292 m** com azimute **153° 26' 03,31"** e distância de **36,80 m** até o vértice **P639**, definido pelas coordenadas **E: 288.767,171 m** e **N: 7.697.215,373 m** com azimute **157° 50' 04,21"** e distância de **20,86 m** até o vértice **P640**, definido pelas coordenadas **E: 288.775,043 m** e **N: 7.697.196,050 m** com azimute **183° 34' 33,91"** e distância de **57,36 m** até o vértice **P641**, definido pelas coordenadas **E: 288.777,165 m** e **N: 7.697.188,18 m**



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
Como identificar: <https://www.cnpj.gov.br/> ou <https://www.inscricaoestadual.gov.br/> e conferir no <https://www.legisla.gov.br/> o nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



com azimute **199° 32' 11,16"** e distância de **47,08 m** até o vértice **P642**, definido pelas coordenadas **E: 288.755,721 m** e **N: 7.697.094,428 m** com azimute **211° 06' 31,96"** e distância de **48,48 m** até o vértice **P643**, definido pelas coordenadas **E: 288.730,673 m** e **N: 7.697.052,920 m** com azimute **182° 36' 13,98"** e distância de **15,76 m** até o vértice **P644**, definido pelas coordenadas **E: 288.729,957 m** e **N: 7.697.037,176 m** com azimute **151° 11' 17,27"** e distância de **32,67 m** até o vértice **P645**, definido pelas coordenadas **E: 288.745,702 m** e **N: 7.697.008,550 m** com azimute **114° 50' 36,10"** e distância de **42,59 m** até o vértice **P646**, definido pelas coordenadas **E: 288.784,347 m** e **N: 7.696.990,658 m** com azimute **115° 38' 25,93"** e distância de **39,69 m** até o vértice **P647**, definido pelas coordenadas **E: 288.820,129 m** e **N: 7.696.973,483 m** com azimute **111° 32' 28,38"** e distância de **29,24 m** até o vértice **P648**, definido pelas coordenadas **E: 288.847,324 m** e **N: 7.696.962,748 m** com azimute **125° 18' 37,70"** e distância de **21,05 m** até o vértice **P649**, definido pelas coordenadas **E: 288.864,500 m** e **N: 7.696.950,582 m** com azimute **150° 56' 51,58"** e distância de **14,74 m** até o vértice **P650**, definido pelas coordenadas **E: 288.871,656 m** e **N: 7.696.937,700 m** com azimute **205° 01' 01,87"** e distância de **23,69 m** até o vértice **P651**, definido pelas coordenadas **E: 288.861,637 m** e **N: 7.696.916,231 m** com azimute **205° 27' 40,58"** e distância de **16,65 m** até o vértice **P652**, definido pelas coordenadas **E: 288.854,481 m** e **N: 7.696.901,202 m** com azimute **199° 59' 09,70"** e distância de **16,75 m** até o vértice **P653**, definido pelas coordenadas **E: 288.848,755 m** e **N: 7.696.885,458 m** com azimute **252° 28' 25,05"** e distância de **28,52 m** até o vértice **P654**, definido pelas coordenadas **E: 288.821,561 m** e **N: 7.696.876,870 m** com azimute **221° 03' 20,40"** e distância de **29,42 m** até o vértice **P655**, definido pelas coordenadas **E: 288.802,238 m** e **N: 7.696.854,685 m** com azimute **192° 52' 27,99"** e distância de **25,69 m** até o vértice **P656**, definido pelas coordenadas **E: 288.796,513 m** e **N: 7.696.829,637 m** com azimute **213° 41' 24,24"** e distância de **4,68 m** até o vértice **P657**, definido pelas coordenadas **E: 288.793,919 m** e **N: 7.696.825,746 m** com azimute **86° 13' 22,17"** e distância de **4,75 m** até o vértice **P658**, definido pelas coordenadas **E: 288.798,660 m** e **N: 7.696.826,059 m** com azimute **187° 29' 43,91"** e distância de **13,71 m** até o vértice **P659**, definido pelas coordenadas **E: 288.796,871 m** e **N: 7.696.812,462 m** com azimute **202° 37' 18,34"** e distância de **13,96 m** até o vértice **P660**, definido pelas coordenadas **E: 288.791,503 m** e **N: 7.696.799,580 m** com azimute **232° 25' 53,60"** e distância de **23,48 m** até o vértice **P661**, definido pelas coordenadas **E: 288.772,896 m** e **N: 7.696.785,267 m** com azimute **208° 58' 40,79"** e distância de **26,59 m** até o vértice **P662**, definido pelas coordenadas **E: 288.760,015 m** e **N: 7.696.762,008 m** com azimute **221° 14' 30,97"** e distância de **34,74 m** até o vértice **P663**, definido pelas coordenadas **E: 288.737,114 m** e **N: 7.696.735,887 m** com azimute **211° 15' 49,97"** e distância de **46,88 m** até o vértice **P664**, definido pelas coordenadas **E: 288.712,782 m** e **N: 7.696.695,811 m** com azimute **187° 21' 10,34"** e distância de **55,92 m** até o vértice **P665**, definido pelas coordenadas **E: 288.705,625 m** e **N: 7.696.640,348 m** com azimute **257° 22' 44,81"** e distância de **24,57 m** até o vértice **P666**, definido pelas coordenadas **E: 288.681,651 m** e **N: 7.696.634,980 m** com azimute **285° 56' 46,69"** e distância de **26,05 m** até o vértice **P667**, definido pelas coordenadas **E: 288.656,603 m** e **N: 7.696.642,137 m** com azimute **309° 34' 44,70"** e distância de **34,82 m** até o vértice **P668**, definido pelas coordenadas **E: 288.629,766 m** e **N: 7.696.664,322 m** com azimute **323° 15' 10,55"** e distância de **33,49 m** até o vértice **P669**, definido pelas coordenadas **E: 288.609,728 m** e **N: 7.696.691,159 m** com azimute **325° 35' 50,59"** e distância de **39,90 m** até o vértice **P670**, definido pelas coordenadas **E: 288.587,185 m** e **N: 7.696.724,079 m** com azimute **317° 21' 57,86"** e distância de **30,64 m** até o vértice **P671**, definido pelas coordenadas **E: 288.566,431 m** e **N: 7.696.746,622 m** com azimute **315° 35' 05,40"** e distância de **26,53 m** até o vértice **P672**, definido pelas coordenadas **E: 288.547,862 m** e **N: 7.696.765,574 m** com azimute **288° 26' 05,82"** e distância de **9,09 m** até o vértice **P673**, definido pelas coordenadas **E: 288.539,237 m** e **N: 7.696.768,449 m** com azimute **283° 46' 55,88"** e distância de **19,53 m** até o vértice **P674**, definido pelas coordenadas **E: 288.520,272 m** e **N: 7.696.773,101 m** com azimute **292° 14' 55,80"** e distância de **25,52 m** até o vértice **P675**, definido pelas coordenadas **E: 288.496,656 m** e **N: 7.696.782,762 m** com azimute **303° 41' 20,21"** e distância de **28,38 m** até o vértice **P676**, definido pelas coordenadas **E: 288.473,039 m** e **N: 7.696.798.506 m** com azimute **316° 19' 59,71"** e distância de **21,40 m** até o vértice **P677**, definido pelas



Autenticar documento em <https://processos.cachoeira.es.gov.br/autenticidade>
Como identificar o documento? Consulte o Manual de Identificação em www.cachoeira.es.gov.br ou pelo telefone 0800 800 0002.
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



definido pelas coordenadas E: 288.187,853 m e N: 7.696.154,690 m com azimute 130° 45' 57,43" e distância de 27,40 m até o vértice P714, definido pelas coordenadas E: 288.208,606 m e N: 7.696.136,798 m com azimute 173° 28' 44,77" e distância de 25,21 m até o vértice P715, definido pelas coordenadas E: 288.211,469 m e N: 7.696.111,751 m com azimute 164° 17' 28,12" e distância de 23,79 m até o vértice P716, definido pelas coordenadas E: 288.217,910 m e N: 7.696.088,850 m com azimute 212° 00' 05,30" e distância de 4,66 m até o vértice P717, definido pelas coordenadas E: 288.215,441 m e N: 7.696.084,899 m com azimute 166° 06' 54,84" e distância de 44,58 m até o vértice P718, definido pelas coordenadas E: 288.226,140 m e N: 7.696.041,617 m com azimute 168° 30' 11,10" e distância de 43,09 m até o vértice P719, definido pelas coordenadas E: 288.234,728 m e N: 7.695.999,394 m com azimute 180° 42' 27,58" e distância de 57,97 m até o vértice P720, definido pelas coordenadas E: 288.234,012 m e N: 7.695.941,426 m com azimute 198° 03' 38,93" e distância de 34,63 m até o vértice P721, definido pelas coordenadas E: 288.223,277 m e N: 7.695.908,506 m com azimute 187° 07' 30,06" e distância de 17,31 m até o vértice P722, definido pelas coordenadas E: 288.221,130 m e N: 7.695.891,330 m com azimute 157° 13' 00,60" e distância de 38,81 m até o vértice P723, definido pelas coordenadas E: 288.236,159 m e N: 7.695.855,548 m com azimute 146° 07' 45,68" e distância de 62,92 m até o vértice P724, definido pelas coordenadas E: 288.271,226 m e N: 7.695.803,305 m com azimute 142° 39' 03,29" e distância de 68,42 m até o vértice P725, definido pelas coordenadas E: 288.312,733 m e N: 7.695.748,916 m com azimute 121° 49' 36,70" e distância de 48,85 m até o vértice P726, definido pelas coordenadas E: 288.354,241 m e N: 7.695.723,153 m com azimute 178° 29' 30,64" e distância de 27,20 m até o vértice P727, definido pelas coordenadas E: 288.354,957 m e N: 7.695.695,958 m com azimute 240° 27' 42,81" e distância de 24,68 m até o vértice P728, definido pelas coordenadas E: 288.333,487 m e N: 7.695.683,792 m com azimute 258° 18' 37,61" e distância de 21,19 m até o vértice P729, definido pelas coordenadas E: 288.312,733 m e N: 7.695.679,498 m com azimute 240° 38' 26,96" e distância de 26,27 m até o vértice P730, definido pelas coordenadas E: 288.289,833 m e N: 7.695.666,616 m com azimute 153° 26' 09,02" e distância de 28,80 m até o vértice P731, definido pelas coordenadas E: 288.302,714 m e N: 7.695.640,853 m com azimute 172° 43' 34,25" e distância de 6,11 m até o vértice P732, definido pelas coordenadas E: 288.303,488 m e N: 7.695.634,789 m com azimute 122° 00' 00,61" e distância de 9,32 m até o vértice P733, definido pelas coordenadas E: 288.311,392 m e N: 7.695.629,850 m com azimute 174° 24' 03,70" e distância de 36,67 m até o vértice P734, definido pelas coordenadas E: 288.314,970 m e N: 7.695.593,352 m com azimute 210° 57' 50,37" e distância de 41,73 m até o vértice P735, definido pelas coordenadas E: 288.293,500 m e N: 7.695.557,569 m com azimute 194° 39' 51,92" e distância de 79,15 m até o vértice P736, definido pelas coordenadas E: 288.273,462 m e N: 7.695.480,995 m com azimute 179° 21' 21,39" e distância de 63,70 m até o vértice P737, definido pelas coordenadas E: 288.274,178 m e N: 7.695.417,302 m com azimute 180° 41' 56,50" e distância de 58,69 m até o vértice P738, definido pelas coordenadas E: 288.273,462 m e N: 7.695.358,618 m com azimute 187° 55' 57,91" e distância de 88,15 m até o vértice P739, definido pelas coordenadas E: 288.261,296 m e N: 7.695.271,309 m com azimute 266° 04' 55,17" e distância de 52,36 m até o vértice P740, definido pelas coordenadas E: 288.209,054 m e N: 7.695.267,731 m com azimute 271° 32' 48,32" e distância de 26,49 m até o vértice P741, definido pelas coordenadas E: 288.182,575 m e N: 7.695.268,446 m com azimute 270° 52' 54,55" e distância de 46,52 m até o vértice P742, definido pelas coordenadas E: 288.136,057 m e N: 7.695.269,162 m com azimute 275° 21' 22,09" e distância de 23,00 m até o vértice P743, definido pelas coordenadas E: 288.113,157 m e N: 7.695.271,309 m com azimute 250° 12' 05,27" e distância de 19,02 m até o vértice P744, definido pelas coordenadas E: 288.095,265 m e N: 7.695.264,868 m com azimute 222° 02' 57,93" e distância de 49,15 m até o vértice P745, definido pelas coordenadas E: 288.062,345 m e N: 7.695.228,370 m com azimute 194° 55' 51,31" e distância de 44,44 m até o vértice P746, definido pelas coordenadas E: 288.050,895 m e N: 7.695.185,431 m com azimute 200° 37' 48,44" e distância de 65,00 m até o vértice P747, definido pelas coordenadas E: 288.027,994 m e N: 7.695.124,601 m com azimute 245° 54' 41,18" e distância de 33,32 m até o vértice P748, definido pelas coordenadas E: 287.997,500 m e N: 7.695.111,003 m com azimute 160° 22'



Autenticar documento em <https://processos.cachoero.sp.gov.br/autenticidade>
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



até o vértice **P856**, definido pelas coordenadas **E: 286.381,378 m** e **N: 7.692.963,206 m** com azimute **228° 00' 46,04"** e distância de **46,16 m** até o vértice **P857**, definido pelas coordenadas **E: 286.347,068 m** e **N: 7.692.932,327 m** com azimute **253° 08' 28,48"** e distância de **88,73 m** até o vértice **P858**, definido pelas coordenadas **E: 286.262,151 m** e **N: 7.692.906,594 m** com azimute **262° 52' 31,42"** e distância de **69,15 m** até o vértice **P859**, definido pelas coordenadas **E: 286.193,531 m** e **N: 7.692.898,017 m** com azimute **250° 42' 32,98"** e distância de **34,06 m** até o vértice **P860**, definido pelas coordenadas **E: 286.161,381 m** e **N: 7.692.886,764 m** com azimute **271° 21' 52,04"** e distância de **67,19 m** até o vértice **P861**, definido pelas coordenadas **E: 286.094,207 m** e **N: 7.692.888,364 m** com azimute **291° 42' 34,38"** e distância de **161,69 m** até o vértice **P862**, definido pelas coordenadas **E: 285.943,984 m** e **N: 7.692.948,174 m** com azimute **288° 52' 29,63"** e distância de **99,95 m** até o vértice **P863**, definido pelas coordenadas **E: 285.849,406 m** e **N: 7.692.980,509 m** com azimute **279° 16' 08,66"** e distância de **268,76 m** até o vértice **P864**, definido pelas coordenadas **E: 285.584,152 m** e **N: 7.693.023,799 m** com azimute **185° 04' 05,21"** e distância de **99,75 m** até o vértice **P865**, definido pelas coordenadas **E: 285.575,340 m** e **N: 7.692.924,438 m** com azimute **185° 04' 05,22"** e distância de **56,51 m** até o vértice **P866**, definido pelas coordenadas **E: 285.570,348 m** e **N: 7.692.868,150 m** com azimute **186° 15' 04,32"** e distância de **41,02 m** até o vértice **P867**, definido pelas coordenadas **E: 285.565,881 m** e **N: 7.692.827,370 m** com azimute **279° 13' 10,49"** e distância de **26,27 m** até o vértice **P868**, definido pelas coordenadas **E: 285.539,950 m** e **N: 7.692.831,579 m** com azimute **273° 32' 23,73"** e distância de **35,53 m** até o vértice **P869**, definido pelas coordenadas **E: 285.504,484 m** e **N: 7.692.833,773 m** com azimute **273° 32' 23,37"** e distância de **35,53 m** até o vértice **P1**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como *datum* o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3800370036003400340031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



DECRETO Nº 33.376

O Prefeito do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Digital nº 68464/2023, RESOLVE:

Art. 1º Nomear, interinamente, a servidora Érica Marcolan Curcio no cargo em comissão de Coordenadora de Saúde da Mulher e da Criança, Padrão C 4, em substituição à servidora Angélica Barros da Silva, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 04 de outubro de 2023 até o retorno da referida servidora que se encontra de licença maternidade, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido nos termos da Lei nº 7940/22.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 11 de outubro de 2023.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.123/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROMOÇÃO VERTICAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROMOÇÃO VERTICAL ao servidor abaixo relacionado, lotado na SEME, nos termos da Lei nº. 7.756/2019, a partir da data em que fizeram jus.

MATR.	SERVIDOR	CARGO	PROMOVIDO PARA NÍVEL	PROMOVIDO A PARTIR DE	PROC. Nº
877302	ROBERTA DOS SANTOS MACHADO VIEIRA	Professor PEB-B, carga horária de 25 horas semanais, Habilitação Especialização, Grupo V, Nível II, Referência T	III	08/09/2022	55583/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 04 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)



PORTARIA Nº 2.135/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 34939/2022, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMSEG, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref.	Efeitos Financeiros
WANTUIL CAETANO FILHO	Vigia	01/02/2001	GOA	II	J	L	09/06/2022

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 05 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.153/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 45187/2022, resolve:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 1.352/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Matr	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref.	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023	Lotação
23329802	JULIANA MUNDIM DAS NEVES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27/04/2010	GOA	I	E	F	2018/2020	27/04/2020	SEMUS

Art. 2º Conceder a progressão horizontal por titulação nos termos do artigo 23 da Lei no 7.756/2019.

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref.	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023	Lotação
23329802	JULIANA MUNDIM DAS NEVES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27/04/2010	GOA	I	F	H	26/07/2022	SEMUS

Art. 3º Retificar a Portaria nº 2.011/2022, referente a progressão horizontal do referido servidor, passando a constar da seguinte forma:

Matr.	Nome do Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref.	Biênio	Efeitos Financeiros Súmula nº 010/2023	Lotação
23329802	JULIANA MUNDIM DAS NEVES	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	27/04/2010	GOA	I	H	I	2020/2022	27/04/2022	SEMUS

Art. 4º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)



PORTARIA Nº 2.154/2023

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA DEFESA ADMINISTRATIVA E PELOS RECURSOS DE IMPUGNAÇÃO AS PENALIDADES IMPOSTAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 6.911, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013, DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.945/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 69735/2023, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do Secretário Municipal de Agricultura, compor a comissão encarregada de elaborar, organizar, julgar e impugnar as defesas administrativas dos Autos de Infração do Serviço de Inspeção Municipal:

- I. Oto Heinze de Moraes Filho (Matrícula: 03198601)
- II. Líbia Mara Silva (Matrícula: 03335301)
- III. Chelry Boechat Mantuan Pena (Matrícula: 70891701)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.053/2019.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2023.

ELIO CARLOS SILVA DE MIRANDA
Secretário Municipal de Agricultura

PORTARIA Nº 2.157/2023

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA AUTOCONDUÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 32.825/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo mencionados, autorização para AUTOCONDUÇÃO, com efeitos a partir da publicação desta portaria até 31 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 13, §§ 2º a 6º do Decreto nº. 22.289/2011.

SERVIDOR	LOTAÇÃO	PROC. Nº
ALDAIR JOSE DOS SANTOS	SEMMAT	70492/2023
ROSELANE DE ARAUJO LIMA BARREIRA	SEMGOV	70491/2023

Art. 2º A Autocondução somente poderá ser exercida quando comprovada a indisponibilidade de motorista para cumprir a função.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2023.

LORENA VASQUES SILVEIRA
Secretária Municipal de Manutenção e Serviços



PORTARIA Nº 2.160/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 44218/2023, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ELEONORA DIVA BRAVO VIANA, Professor PEB B, lotada na Secretaria Municipal de Educação, FÉRIAS-PRÊMIO referente ao Decênio 2010/2020, no período de 06 (seis) meses, a partir de 06 de março de 2024, nos termos do artigo 75 c/c artigo 76, da Lei nº 4.009, de 20/12/1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, modificados pela Lei nº 4967/2000.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

PORTARIA Nº 2.161/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 5772/2020, RESOLVE:

Art. 1º Conceder PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TITULAÇÃO ao servidor abaixo mencionado e lotado na SEMCULT, nos termos do artigo 23, da Lei nº 7.756/2019.

Servidor	Cargo	Nomeação	Classe	Nível	Ref	Promovido à Ref.	Efeitos Financeiros
IVANÉLIA MORAES LINS	Ajudante Geral	28/05/2008	GOA	I	G	I	28/05/2020

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 10 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)



PORTARIA Nº 2.163/2023

DISPÕE SOBRE TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 32.826/2023, tendo em vista o que consta no processo nº 69651/2023, RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR a lotação da servidora LUCIANA DE SOUZA SILVA, Ajudante Geral, da SEMMAT para a SEMAD (Subsecretaria de Gestão de Recursos Humanos), a partir de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.

ANA CAROLINA FORNAZIER BEDIM
Secretária Municipal de Administração (Interina)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E QUALIDADE DE VIDA - SEMESP.

CONTRATADA: CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI EPP.

OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/2022, cujo o objeto é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E MODERNIZAÇÃO DO SALÃO DE LUTAS NO BAIRRO RUBEM BRAGA, CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES”, com fundamento no art. 57, §1º da Lei nº 8.666/1993.

PRAZO: Prorrogar o prazo de vigência em 150 (cento e cinquenta) dias.

DATA DE ASSINATURA: 09/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Rodrigo de Almeida Bolelli – Secretário Executivo de Obras, Ramon Silveira – Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Qualidade de Vida e Maria Claudia Cardoso Braconi – Representante da Contratada.

PROCESSO: 65052/2023.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: UNIÃO DOS DIRIGENTES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO ESPIRITO SANTO.

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) inscrições, visando a participação da Secretaria Municipal de Educação no XVII Fórum Estadual Extraordinário “Desafios da Educação Contemporânea”, a ser realizado nos dias 18 e 19/10/2023, em Vitória-ES, a pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

VALOR: R\$ 600,00 (seiscentos reais).

RESPALDO: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93.

PROCESSO: 67564/2023.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATADA: D & C MATERIAIS ELETRICOS LTDA-EPP.

OBJETO: Aquisição de material elétrico e eletrônico (cabo quadruplex e outros) de urgência, para atender os trabalhos a serem realizados na Ceasa Sul, para atender as necessidades da Feira da Agricultura Familiar sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAG.

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CABO QUADRUPLEX 70 MM cabo quadruplex 70 mm	MT	170	R\$ 43,15	R\$ 7.335,50
FIO ALUMÍNIO NU RECOZIDO PARA AMARRAÇÃO DE CABOS fio alumínio nu recozido para amarração de cabos da rede elétrica bitola 06awg	KG	10	R\$ 5,40	R\$ 54,00
CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 120 MM QUADRUPLEX PARA CABO 70 MM conector perfurante para cabo 120 mm quadruplex para cabo 70 mm.	UND	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00
CONECTOR PERFURANTE PARA CABO 70 MM QUADRUPLEX COM CABO 25 MM QUADRUPLEX conector perfurante para cabo 70 mm quadruplex com cabo 25 mm quadruplex.	UND	5	R\$ 29,00	R\$ 145,00

VALOR : R\$ 7.679,50 (sete mil, seiscentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos).

RESPALDO: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.

PROCESSO: 69488/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

COMUNICADO DE REABERTURA DE EDITAL

O Município de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, FAZ SABER a todos os interessados que fora reaberto o prazo de inscrição para o **EDITAL 023/2023 – LEI PAULO GUSTAVO – SELEÇÃO DE AVALIADORES/PARECERISTAS DE MÉRITO CULTURAL.**

Considerando que o referido edital encerrou suas inscrições em 25 de setembro do corrente ano, e;

Considerando a vacância de inscrições em duas áreas específicas, a SEMCULT e a Comissão de Incentivo a Cultura em concordância com o Conselho Municipal de Política Cultural resolve reabrir o referido edital até as 18h do dia 25/10/2023, para as seguintes áreas:

1) **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FOMENTO À EXECUÇÃO DE AÇÕES CULTURAIS Nº 022/2023:**

- a) Carnaval - 1 avaliador/parecerista
- b) Povos tradicionais - 1 avaliador/parecerista

Os interessados deverão realizar as inscrições através do mapa cultural www.mapa.cultura.es.gov.br conforme edital.

O referido comunicado, bem como o edital e seus anexos, encontram-se disponíveis no site www.cachoeiro.es.gov.br, na aba **Transparência/Editais**, e divulgados em Diário Oficial do Município.

Quaisquer Informações e esclarecimentos, poderão ser obtidos pelo telefone (028) 3155-5331, falar com o Setor de Leis de Incentivo da SEMCULT ou por e-mail no endereço eletrônico semcult.leipaulogustavo@gmail.es.gov.br.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 10/10/2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PUBLICAÇÃO DA 2º FASE DO EDITAL 019/2023 -
PONTUAÇÃO**

FUNDO A FUNDO 2023 – INSCRIÇÕES EDITAL 019/2023			
PARECERISTAS	PF/PJ	EDITAIS	PONTUAÇÃO
<u>Kelly Cristina de Souza dos Santos</u>	<u>Pessoa física</u>	<u>014</u>	<u>77</u>
Leticia Flavia de Souza	Pessoa Jurídica	014	56
Nilson Gonçalves de Oliveira	Pessoa física	014	56
Rafael Silveira de Aguiar	Pessoa Jurídica	014	54
Fernanda Costa Demier Rodrigues	Pessoa física	014	47
Bruno Moraes Regenthal	Pessoa Jurídica	014	43
Augusto Zeiser	Pessoa física	014	42
Josmar Antunes Rodrigues	Pessoa Jurídica	014	40
Francisco Alves de Souza	Pessoa física	014	38
Bernardo Soares Bravo	Pessoa física	014	28
Silvane Pereira	Pessoa física	014	12
<u>Carolina Marques Henriques Ficheira</u>	<u>Pessoa física</u>	<u>016/017</u>	<u>85</u>
Fabio Luiz Carneiro Mourilhe Silva	Pessoa Jurídica	016/017	74



Renata Fernandes Fontanillas	Pessoa física	016/017	69
Dario Ernesto Gularte Wegbrait	Pessoa física	016/017	48
Simone Veloso de Figueiredo Soares	Pessoa Jurídica	016/017	47
Jeniffer Karoline Lourenço de Freitas	Pessoa física	016/017	03
<u>Aldrin Vianna de Santana</u>	<u>Pessoa física</u>	<u>018</u>	<u>88</u>
Aramis Macêdo Leite Júnior	Pessoa física	018	75

Do resultado final da seleção caberá recurso no prazo de **3 (três)** dias úteis a contar da data de publicação do resultado no site da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim - data limite **18/10/23 até as 23h59min** -, em peça escrita, fundamentada e digitalizada, que deverá ser encaminhada para o e-mail semcult.fundoafundoeditais@cachoeiro.es.gov.br . A SEMCULT deliberará sobre o recurso emitindo decisão no prazo de 3 (três) dias úteis;

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de outubro de 2023

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

**PUBLICAÇÃO DA 2ª FASE DO EDITAL 023/2023 -
PONTUAÇÃO**

LEI PAULO GUSTAVO – INSCRIÇÕES EDITAL 023/2023			
PARECERISTAS	EDITAL	ÁREA	PONTUAÇÃO
<u>Anna Carolina Faria Lirio</u>	<u>021</u>	<u>Eixos 1 e 2 - Audiovisual</u>	<u>75</u>
Kelly Santos	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	68
Valdelis Gubiã Antunes	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	42
Lorena Cintia Soares de Matos	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	34
Juliana Ferreira de Araújo	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	32
Uildemberg da Silva Cardeal	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	32
Luiz Guilherme de Sousa Lima Pádua	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	24
Pedro Paulo de Andrade	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	23
Monique Cruz de Andrade	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	22
Pedro Guindani	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	21
Rafam Figueiredo	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	19
José Luiz de Freitas	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	19
Mariana Kaufman	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	19
Erik Duane Fonseca Hewitt	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	15
Diogo Leite da Silva	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	14
Daniela Cambraia	021	Eixos 1 e 2 - Audiovisual	7
<u>Simone Veloso de Figueiredo Soares</u>	<u>021</u>	<u>Eixo 3 - Audiovisual</u>	<u>38</u>
Monica Christine Hubert Zafita	021	Eixo 3 - Audiovisual	37
Augusto Zeiser	021	Eixo 3 - Audiovisual	35
Dario Gularte	021	Eixo 3 - Audiovisual	34
Vitor Graize Magalhães Batista	021	Eixo 3 - Audiovisual	26
Rafael de Mello Silva	021	Eixo 3 - Audiovisual	20



<u>Daniela Braga</u>	<u>022</u>	<u>Artes Integradas</u>	<u>64</u>
Bruno Vaz de Mello Magalhães	022	Artes Integradas	47
Guilherme Laureano Coelho de Moura	022	Artes Integradas	45
Otávia Feio Castro	022	Artes Integradas	36
Luana Eva Belfi Stein	022	Artes Integradas	26
Piatan Lube Moreira	022	Artes Integradas	25
Danielle Francisco de Oliveira	022	Artes Integradas	19
<u>Vanéssia Gomes dos Santos</u>	<u>022</u>	<u>Teatro</u>	<u>83</u>
Tita Virgílio	022	Teatro	72
Eder Sumariva Rodrigues	022	Teatro	49
Thayse Lucas Guedes de Souza	022	Teatro	48
Juliana Pablos Calligaris	022	Teatro	31
Maira Cibele Lima	022	Teatro	29
Eric Philip Rieser	022	Teatro	22
Elisabeth Maria Caser	022	Teatro	22
Arianne Felix da Silva de Oliveira Peris	022	Teatro	20
Walter Macedo	022	Teatro	18
<u>Ravel Andrade de Sousa Raveo</u>	<u>022</u>	<u>Música</u>	<u>91</u>
Leticia Martins Dias	022	Música	68
Andrei Jan Hoffmann Uller	022	Música	44
Maruça Rodrigues de Lima	022	Música	41
Nilson Gonçalves de Oliveira	022	Música	37
Daniel Bender Ludwig	022	Música	32
Clarice Gonzalez Prieto Saadi	022	Música	27
Iago Veiga Confort Lorena	022	Música	27
Marcio Lopes	022	Música	26
Marcelo Yamazaki Carvalho	022	Música	24
Luíza Horta Bentes	022	Música	15
<u>Wellington Bartholomeu Sampaio Mendes Júnior</u>	<u>022</u>	<u>Artesanato</u>	<u>96</u>

Margarida Gomes	022	Artesanato	20
Alinne Andrade de Araújo	022	Artesanato	20
<u>Giordanna Laura da Silva Santos</u>	<u>022</u>	<u>Cultura Popular</u>	<u>65</u>
Diego Alano de Jesus Pereira Pinheiro	022	Cultura Popular	39
Ana Paula Alves Fernandes	022	Cultura Popular	30
Eleandro da Silva	022	Cultura Popular	26
<u>Fábio Luiz Carneiro Mourilhe Silva</u>	<u>022</u>	<u>Artes Plásticas e Visuais</u>	<u>60</u>
Aldrin Vianna de Santana	022	Artes Plásticas e Visuais	55
Allan André Lourenço	022	Artes Plásticas e Visuais	42
Emerson Aparecido de Souza	022	Artes Plásticas e Visuais	34
Vera Rodrigues de Mendonça	022	Artes Plásticas e Visuais	29
Natalie Mireya Mansur Ramires	022	Artes Plásticas e Visuais	26
Isabela Couto	022	Artes Plásticas e Visuais	25
Kamila Tatiana da Cruz Bach	022	Artes Plásticas e Visuais	19
<u>Jussara Janning Xavier</u>	<u>022</u>	<u>Dança</u>	<u>86</u>
Cibele Ribeiro da Silva	022	Dança	58
Marta Cesar	022	Dança	42
Ricardo Marinelli Martins	022	Dança	32
Allan Moscon Zamperini	022	Dança	23
<u>Diana de Hollanda Cavalcanti</u>	<u>022</u>	<u>Literatura</u>	<u>73</u>
Talita Jordina Rodrigues	022	Literatura	66
Felínio de Sousa Freitas	022	Literatura	61
Rosa Rasuck	022	Literatura	28
Ana Caroline do Espírito Santo Chaves	022	Literatura	55
Lisete Bertotto Corrêa	022	Literatura	28
Darnes da Silva Porto	022	Literatura	27
Tancredo Wanderley	022	Literatura	24
Fabricio Fernández	022	Literatura	23



Marcos José Bubach de Jesus	022	Literatura	19
Sara Lovatti	022	Literatura	18
Philippe Wollney	022	Literatura	17
Lincoln Spada	022	Literatura	15
Mariela Felisbino da Silveira	022	Patrimônio Cultural	54
Adson Rodrigo Silva Pinheiro	022	Patrimônio Cultural	43
Rafael Borges Deminicis	022	Patrimônio Cultural	39
Ricardo Luiz de Souza	022	Patrimônio Cultural	32
Thayane Lopes Oliveira	022	Patrimônio Cultural	11
<u>Paula Gotelip de Souza Corrêa</u>	<u>022</u>	<u>Contação de História</u>	<u>80</u>
<u>Wayner Tristão Gonçalves</u>	<u>022</u>	<u>Arte Urbana</u>	<u>32</u>

Poderá ser interposto RECURSO da decisão da seleção à SEMCULT, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da publicação do Resultado da Seleção no site da PMCI (www.cachoeiro.es.gov.br – na aba: transparência / editais / secretaria de cultura e turismo / Edital 023/2023). O Recurso deverá ser encaminhado através do endereço eletrônico semcult.leipaulogustavo@cachoeiro.es.gov.br, **até às 18h do dia 20/10/23**. O pedido de RECURSO será avaliado pela equipe da SEMCULT e respondido, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis pelo mesmo endereço eletrônico o qual foi enviado o recurso. A decisão, neste caso, terá caráter definitivo e não será objeto de reexame.

Será considerado habilitado o profissional que obtiver a pontuação mínima de 07 (sete) pontos e selecionado aquele que obtiver maior pontuação entre seus concorrentes por área pleiteada;

Os candidatos que zeraram algum dos critérios de pontuação estarão eliminados do processo de seleção conforme item 6.8

João Batista Vita	022	Teatro
Suellen de Souza Leal	022	Teatro
Suellen de Souza Leal	022	Música

Carlos Roberto Soares Ferreira	022	Cultura Popular
João Pedro Viana Corrêa	022	Artes Plásticas e Visuais
Carlos dos Santos Passos	022	Dança
Clarice Lectern	022	Povos Tradicionais

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de outubro de 2023


FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo



Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim

ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2023 ERRATA

A Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SEMCULT, informam que o ATO CONVOCATÓRIO Nº 002/2023 para convocação dos segmentos artísticos culturais cachoeirenses, conforme art. 5º inciso II da Lei Municipal de nº 6751 de 08 de julho de 2013, modificada pela lei 6839/2013 e posteriormente alterada pela Lei 8049/23, para indicação dos membros representantes da sociedade civil que irão compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim durante o mandato do Biênio de 2023/2025, que fora publicado no Diário Oficial de nº 6885 no dia 21 de setembro do corrente ano está sendo retificado conforme segue:

Onde lê-se:

....Os interessados em compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI, poderão se inscrever até dia 08 de novembro de 2023. Para a referida inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo 01) e apresentar carta de anuência/indicação de instituição representativa do segmento pleiteado, podendo realizar a inscrição pelo e-mail politicacultural@cachoeiro.es.gov.br, no seguinte formato: Assunto do e-mail: “Inscrição para as Câmaras do CMPCCI Biênio 2023/2025” e envio da Ficha de Inscrição – ANEXO I e, carta de Anuência/indicação, ATÉ AS 18:00 O DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023. A inscrição e entrega da documentação solicitada também poderá ser realizada presencialmente no Museu Ferroviário Domingos Lage de segunda a sexta feira das 12h as 18h, com prazo limite idêntico ao estabelecido nas inscrições via e-mail.

5. Os representantes do segmento de arquitetura e patrimônio histórico deverão ser indicados, através de solicitação via ofício, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo.

6. Os inscritos serão apresentados no dia 09 de novembro, as 14hs durante a Reunião Extraordinária do CMPCCI. Caso não seja verificada a existência de quórum simples (metade mais um dos conselheiros, atualmente, investidos em seus mandatos), proceder-se-á da seguinte forma:

14h15min – segunda chamada para verificação e estabelecimento de quórum;

14h30min – Última Chamada para início da apresentação dos inscritos;

6.1 Os representantes dos seguimentos artísticos deverão deliberar entre si, dentre os inscritos, quem será o representante titular e suplente do seguimento no conselho;

6.2 Nos casos em que o seguimento não chegar a um consenso sobre quem será seu representante, os candidatos, tantos quantos forem, serão anunciados à plenária que, em votação individual e aberta, proclamarão em voz alta a quem se destina seu voto, escolhendo o novo membro.

6.3 Caso não haja concorrência o inscrito será apenas apresentado ao conselho como novo representante do seguimento em questão;

Leia-se:

...Os interessados em compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Cachoeiro de Itapemirim - CMPCCI, poderão se inscrever até dia 08 de novembro de 2023 por meio eletrônico ou presencialmente. Para a referida inscrição os interessados deverão preencher a ficha de inscrição (anexo 01) e apresentar carta de anuência/indicação de organização da sociedade civil (OSC) do segmento pleiteado, podendo realizar a inscrição pelo e-mail politicacultural@cachoeiro.es.gov.br, no seguinte formato: Assunto do email: “Inscrição para as Câmaras do CMPCCI Biênio 2023/2025” e envio da Ficha de Inscrição – ANEXO I e, carta de Anuência/indicação, ATÉ AS 18:00 DO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2023. A inscrição e entrega da documentação solicitada também poderá ser realizada presencialmente no Museu Ferroviário Domingos Lage - Centro, de segunda a sexta feira das 12h as 18h, com prazo limite idêntico ao estabelecido nas inscrições via e-mail.

5.1 As organizações da sociedade civil poderão fazer apenas uma indicação em concordância com a atuação cultural prevista em estatuto;

5.2 Nos os casos onde houver vacância e apenas uma organização da sociedade civil representante de determinada área cultural, esta poderá realizar outra indicação, em novo ato convocatório.

Parágrafo único: os representantes da câmara de arquitetura e patrimônio histórico deverão ser indicados, através de solicitação via ofício, pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Espírito Santo.

6. Os inscritos serão apresentados no dia 09 de novembro, as 19hs durante a Reunião Extraordinária do CMPCCI. Caso não seja verificada a existência de quórum simples (metade mais um dos conselheiros Investidos em seus mandatos), proceder-se-á da seguinte forma:

19h15min – segunda chamada para verificação e estabelecimento de quórum;

19h30min – Última Chamada para inicio da apresentação dos inscritos;

6.1 Os representantes dos seguimentos artísticos deverão deliberar entre si, dentre os inscritos, quem será o representante titular e suplente do seguimento no conselho;

6.2 Nos casos em que o seguimento não chegar a um consenso sobre quem será seus representantes, os candidatos, tantos quantos forem, serão anunciados à plenária que, em votação individual e aberta, proclamarão em voz alta a quem se destina seu voto, escolhendo o novo membro.

6.3 Caso não haja concorrência o inscrito será apenas apresentado ao conselho como novo representante do seguimento em questão;

Onde se lê:

...Poderão concorrer às vagas os maiores de 18 (dezoito) anos que enviarem a Ficha de Inscrição – ANEXO I e apresentarem a anuência de instituição representativa do seguimento pleiteado;

Leia-se:

...Poderão concorrer às vagas os maiores de 18 (dezoito) anos que enviarem a Ficha de Inscrição – ANEXO I, junto ao documento de anuência da organização da sociedade civil do seguimento pleiteado e documentação que comprove o mínimo de 02 (dois) anos de atuação na área cultural de interesse.

Cachoeiro de Itapemirim – ES 11 de outubro de 2023.

PAULA TEIXEIRA GARRUTH RODRIGUES
Presidente do CMPCCI

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO ABAIXO MENCIONADO, PUBLICADO NO DOM Nº 6896 DE 06/10/2023.

ESPÉCIE: Apostilamento para inclusão de Dotação Orçamentária ao Contrato nº 211/2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA - EPP

OBJETO: Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato 211/2023, passando a constar:

Os recursos necessários ao pagamento das despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão a cargo da seguinte dotação orçamentária e elemento de despesa:

SEMDES

Órgão/Unidade: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 33.90.33.01

Fonte: RECURSOS VINCULADO FNAS – IGD-PAB

DATA DA ASSINATURA: 26/07/2023.

SIGNATÁRIO: Márcia Cristina Fonseca Bezerra – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.



EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ESPÉCIE: APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA AO CONTRATO Nº 211/2023.

CONTRATANTE: O Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

CONTRATADA: AZ TURISMO E VIAGENS LTDA-EPP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais (reserva, emissão, marcação, remarcação, cancelamento, entrega e reembolso de bilhetes de passagens aéreas), considerando o Menor Valor de Taxa Administrativa (Percentual), podendo ser negativa, em atendimento às demandas da Administração Municipal – Registro de Preços.

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão do disposto na Cláusula Segunda – Da Dotação Orçamentária, passando esta a vigorar com a nova dotação:

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 2.020

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 1171/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 09.01

Projeto/Atividade: 1.021

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 1264/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.081

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 1432/166000000402 - FNAS - BOLSA FAMILIA - IGD SUAS

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.085

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 1494/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Órgão: 09.02

Projeto/Atividade: 2.087

Despesa: 33903301000

Ficha/Fonte: 1510/150000000001 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS

Órgão: 09.02
Projeto/Atividade: 2.087
Despesa: 33903301000
Ficha/Fonte: 1511/166100000013 - FEAS - BLOCO PROTECAO SOCIAL ESPECIAL

Órgão: 09.02
Projeto/Atividade: 2.081
Despesa: 33903301000
Ficha/Fonte: 4988/166000000404 - FNAS - IGD PAB

Órgão: 09.01
Projeto/Atividade: 2.020
Despesa: 3.3.90.33.01.
Ficha/Fonte: 5208/166000000404 - FNAS - IGD PAB

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

SIGNATÁRIA: Márcia Cristina Fonseca Bezerra - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

PROCESSO: 40.362/2023.



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 030/2019 - FMS.

CONTRATANTE: Município de Cachoeiro de Itapemirim, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

CONTRATADO: LUZIA HEMERLY WINGLER

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 030/2019-FMS pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com o inciso II do artigo 57, da Lei 8666/93, conforme autoriza sua Cláusula Oitava da Vigência Contratual, a contar de 06/10/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, na seguinte classificação:

Órgão /Unidade: 16.02

Projeto/Atividade: 2.146

Natureza de Despesa: 33903615000

Ficha: 278

Fonte: 160000001019

DATA DA ASSINATURA: 06/10/2023.

PRAZO: 12 (doze) meses

VIGÊNCIA: a partir de 06/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas - Secretário Municipal de Saúde e Arisio Wingler Alves Junior - Procurador da locadora.

PROCESSO: Protocolo nº 42661/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretária Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023-FMS – Pregão Eletrônico nº 24/2023

FORNECEDOR REGISTRADO: FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA.

CNPJ: 08.145.933/0001-89

ID: 2023.016E0500001.02.0023

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **Medicamentos – Minoxidil (Manipulado ou Industrializado)**, mediante Sistema de Registro de Preço, conforme quantitativo, especificações e demais condições constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

FAMADER FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.145.933/0001-89, com sede na Rua Doutor Marcelino Nogueira, nº 700, Centro, São Jose dos Pinhais-PR, CEP 83.005-370, Email licitacoes@dermomanipulacoes.com.br, Tel (41) 3383-6363, Eduardo Emich Batista de Almeida.

Lote 00 001						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 003	MINOXIDIL 10MG, FRASCO COM 30 CÁPSULAS apresentação cápsula ou comprimido	FAMADER	FRS	400	55,978	22.391,20
Lote 00 002						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 001	MINOXIDIL 2,5 MG, FRASCO COM 30 CÁPSULAS apresentação cápsula ou comprimido	FAMADER	FRS	400	80,45	32.180,00
Lote 00 003						
Item	Descrição do objeto	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00 002	MINOXIDIL 5MG, FRASCO COM 30 CÁPSULAS apresentação cápsula ou comprimido	FAMADER	FRS	400	48,84	19.536,00
Valor total por extenso: Setenta e quatro mil, cento e sete reais e vinte centavos.						74.107,20

ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde(SEMUS);

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 11/10/2023.

SIGNATÁRIOS: Alex Wingler Lucas – Secretário Municipal de Saúde e Eduardo Emich Batista de Almeida – Sócio.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 73 496/2022.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de outubro de 2023.

ALEX WINGLER LUCAS
Secretária Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE

Reunião Extraordinária Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 09 de maio de 2023

Aos 09 (nove) dias de maio de 2023, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda as 09:00h, presidida pelo Sr. Alexandre da Vitória, Presidente do Conselho, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável de Cachoeiro de Itapemirim, bem como a sua suplente, Andressa Colombiano Louzada. Registrando a presença dos conselheiros: Carlos Eduardo de Oliveira Roberto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Rafael da Silva Salaroli, representante da Secretaria Municipal de Obras; Paulo Roberto Arantes e Suzana Maria das Neves Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Educação; José Francisco Landi de Oliveira, representante do IDAF; 2º Tenente PM Silvio Lima de Paula; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Leandro França Rosa e Wesley Mendes, representantes do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim; Nilton Costa Filho e Paulo Cesar da Silva Torres, representantes da Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim; Thuane Correa Goltara, representante da OAB; Carina Prado da Silva, representante da Pastoral da Ecologia; Vinícius Rocha Leite, representante do CRBio 2ª Região; João Marcos de Oliveira Purcino, representante da ONG Instituto Gota Verde e João Luiz Madureira Júnior e João Henrique Ferreira Bahiense, representantes da ONG Caminhadas e Trilhas. Registramos a justificativa prévia da Pastoral Federação das Associações de Moradores e Movimentos Populares de Cachoeiro de Itapemirim, eis que o representantes Cláudio Vilarinho e Paulo Cesar Stelzer Bindaco não puderam comparecer em razão de compromissos profissionais prévios. Os representantes da FAMMOPOCI encaminharam email com a justificativa e ainda com a manifestação de interesse em permanecer nas comissões e Câmaras Técnicas nas quais estão inseridos e ainda requerem a participação na Comissão de acompanhamento do uso do FMDA. Registramos ainda a presença dos servidores da Secretaria Municipal Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, Fabiana Ramos Dias Caçador, Luiz Felipe Imenes de Mendonça, Endrica Marcelino, Dayana Pin Ramos, Willian Miranda, Leandro Mascarelo, Lara Santos Vieira, Sara Natividade, Aline Grolla, Leonardo Costa, Felipe Schuína, Marcelo Altoé, Alberto Estevão Marques Silva, Viviane Menegussi, Marlice Paes Leme Vieira, Elisete Semprini e Maria Isabela Monteiro. Verificado o quórum para o início da reunião, o presidente deu boas vindas à todos os presentes e passou a tratar do primeiro do primeiro ponto de pauta, acerca da apreciação e aprovação da ata da reunião do dia 25 de abril de 2023, sendo aprovado por unanimidade entre os presentes com a abstenção apenas dos membros que não estavam presentes na reunião anterior. Passado ao segundo ponto de pauta, que trata sobre os esclarecimentos sobre a fusão das secretarias de urbanismo, mobilidade e meio ambiente, o presidente do COMAMCI passou à apresentação das atividades da Secretaria Municipal Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, trazendo informações importantes sobre os pontos que a pasta trata e toda a sua atuação. Informa que na reunião de 25 de abril de 2023 foi muito questionado acerca da existência da política ambiental após a fusão, mas que, ao apresentar a atuação da Secretaria atualmente, vê-se claramente que a atuação ambiental permanece dentro dos objetivos das políticas executadas. Ao seguinte, passa a apresentar a estrutura administrativa da Secretaria Municipal Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável, esclarecendo que a estrutura como está disposta atualmente facilita a atuação em conjunto e sistêmica da estrutura da pasta. Ressalta a importância dessa atuação em conjunto para que as políticas possam ter a eficiência suficiente para o desenvolvimento sustentável do município.



Ressalta o apoio ao empreendedor, as questões de infraestrutura, tudo isso coordenado com o desenvolvimento sustentável. Lembra ao conselho a aprovação na data de ontem sobre a duplicação da Rodovia do Frade, canal de escoamento da cidade. Ressalta que em relação ao aeroporto municipal, já foram iniciadas as providências para o seu pleno funcionamento, que já estão em discussão junto à INFRAERO sobre a ampliação da estrutura. Esclarece que a pasta está desenvolvendo diversas ações em relação à uso e ocupação do solo, focando em diversos pontos, os quais devem ser trabalhados de forma transversal. Ao final, o presidente enfatiza as ações de destaque da Secretaria, enfatizando entre eles as ações ambientais e ainda a interlocução entre outras políticas da pasta. Ressalta que a maioria dos cargos efetivos é ocupada por efetivos e que as políticas ambientais de destaque estão sendo gerenciadas por estes servidores, o que garante a continuidade destas políticas. Enfatiza o início do protocolo licenciamento ambiental eletrônico. O tenente Silvio pede a palavra e questiona o motivo pelo qual o licenciamento ambiental não está alocado na coordenadoria de meio ambiente, sendo que o presidente do conselho esclarece que tal providência foi tomada justamente para que o meio ambiente seja o norteador do uso e da ocupação do solo. O Conselheiro Wesley pede a palavra e informa que além de fazer parte do COMAMCI, faz parte também do CPDM e que em seu entendimento o licenciamento tem que partir do princípio da boa fé do empreendedor pois em outros municípios existem soluções para que o empreendimento se fixe, acreditando na boa fé do empresário, fazendo as ações de fiscalização da forma correta, partindo sempre da boa fé empresarial. Voltando à apresentação, o presidente do Conselho ressalta as diversas oportunidades de empreendimentos que querem se fixar no município, lembra que tais empreendimentos fazem compensações para que possam estar no município, o que traz benefícios para o meio ambiente. Reflete que o atrativo de novos investimentos deve ser feito de forma conjunta com as várias políticas que a Secretaria desenvolve, justamente para que o trabalho seja otimizado. Volta a ressaltar as inúmeras ações que estão sendo desenvolvidas em conjunto entre as fiscalizações que estão na pasta da secretaria. Lembra que o Plano de Manejo está em fase final de elaboração, sendo que é um marco importante para o desenvolvimento local, turismo e ainda para os empreendedores e moradores da região. Ao final, questiona aos conselheiros se há algum ponto à ser esclarecido. Mostra que a cidade de Porto Alegre e ainda Colatina fizeram a integração de urbanismo e meio ambiente. A Secretária Executiva do Conselho, pediu a palavra para informar que o Conselheiro Cláudio Vilarinho, representante da FAMMOPOCI solicitou por email que seja manifestado o seguinte: “Informo a todos após muitas dúvidas que ainda perduram este conselheiro tomou a iniciativa em uma agenda comum com o Sr Thiago Procurador do Município o qual deve estar presente na reunião de hoje e ficou esclarecido alguns pontos de discordâncias que por não ter tido uma reunião prévia gerou duvidas(sobre trabalhos futuros) que repito ainda perduram mas que me foi esclarecido pelo Procurador Municipal Dr. Thiago”. A respeito desta fala, foi questionado ao conselho a inclusão na ata, sendo que em votação, aprovaram por unanimidade, desde que inserida ipsis litteris, conforme enviado pelo conselheiro solicitante. O Conselheiro Wesley pede que o presidente do conselho esclareça sobre o programa Invest do Governo do Estado, sendo que há uma necessidade de celeridade dos processos de implantação das empresas que querem se fixar no Município. O presidente do Conselho esclarece que tal programa do Governo do Estado possui intenção de tornar o sul do estado competitivo em relação às outras regiões, mas que vários objetivos devem ser cumpridos para que seja efetivado. Dada a palavra aos conselheiros, Wesley pede a palavra e fala da importância da destinação de um orçamento bem pensado para o desenvolvimento dos trabalhos da pasta. Coloca-se à disposição para que o sindicato rural ajude nas questões orçamentárias.

O Conselheiro João Luiz pede a palavra e informa que a apresentação feita foi esclarecedora e que a entidade dará um voto de confiança na nova gestão. O Conselheiro Nilton pede a palavra e agradece ao Presidente do Conselho pela apresentação, ainda parabenizado pela apresentação feita. Contudo, ressalta que a fusão das Secretarias feitas pelo Decreto publicado no dia 30 de dezembro de 2022, vai contra a Lei Municipal que criou a Secretaria de Meio Ambiente, lei esta que está vigente. Afirma ainda que toda a apresentação feita pelo presidente do Conselho é amplamente voltada para o desenvolvimento econômico e não ao meio ambiente, o que demonstra claramente que o meio ambiente foi absorvido pelo urbanismo, mas que deveria ser o inverso. O Presidente do Conselho ressalta que para as questões legais, a PGM deve se manifestar, mas que em relação ao funcionamento da Secretaria, pode falar sobre a estrutura apresentada aos conselheiros. O Conselheiro João Luiz fala que corrobora com as palavras de Nilton mas que mantém seu voto de confiança na nova pasta, contudo ainda entende que acontecerão conflitos de interesses em relação à implantação de empreendimentos e a necessidade de proteção do meio ambiente. Ressalta que o Meio Ambiente não está no mesmo patamar que possuía antes. O Tenente Silvio ressalta que a angústia dos conselheiros deve-se também a falta de efetividade e ainda a execução do FMDA. A Conselheira Thuanne informa que o uso do FMDA é uma preocupação do conselho, em especial a entidade que representa. Ressalta também que entende que há atividades conflitantes entre os temas tratados pela nova pasta e que a OAB, apesar de suas preocupações, faz considerações acerca do alinhamento de ideias em relação às políticas ambientais. O Conselheiro Wesley pede a palavra e relembra que o norte da discussão deve ser a efetividade das ações ambientais que estão na pasta atualmente. Ressalta que o uso do FMDA é de responsabilidade do conselho, para que possa ser executado de forma correta. O Conselheiro Nilton, com a palavra novamente, informa que irá insistir em relação à efetividade da Secretaria de Meio Ambiente, ressalta que o Conselho deveria ter sido consultado em relação à junção das Secretarias, sendo que informa que no ano de 2022 foi feito um trabalho intenso de revisão da legislação do conselho, publicado no diário oficial do mês de agosto de 2022. Ressalta que a AABRI manifesta-se em relação à junção, demonstrando o seu desacordo, ressaltando que o posicionamento da gestão pode ser revisto, eis que a entidade entende que o meio ambiente passou à ser coadjuvante na ações governamentais. Ainda com a palavra, o conselheiro Nilton propõe que seja feita uma resolução pelo conselho que impeça alterações que possam extinguir a pasta de meio ambiente no município. A Conselheira Carina Prado pede a palavra e esclarece que é preciso falar de política pública de meio ambiente e deve ser reforçado o sistema de meio ambiente. Carina complementa que deve ser pensado em orçamento, estrutura, mas principalmente unificação, clareza e eficiência dos processos. Foi feita a proposta pelo conselheiro Nilton, para que num primeiro momento seja alterado o nome da Secretaria, voltando ao protagonismo do meio Ambiente. Colocado em votação, por unanimidade foi aprovada a proposta. Feita votação pela continuidade da reunião por meia hora para finalização da pauta encaminhada, sendo colocada em votação e aprovada por todos os presentes. Conferido quórum, verificou-se que permanece suficiente para as demais deliberações. Passado ao terceiro ponto de pauta, que trata da recomposição das câmaras técnicas, novamente a Secretária Executiva do Conselho pede a palavra para informar sobre a manifestação da FAMMOPOCI, a respeito da continuidade da participação da entidade que representa nas CTs que já está inserida e ainda manifestou-se pelo interesse em compor a Comissão de Acompanhamento do uso do FMDA. Consultados os conselheiros, foi aprovada por unanimidade a manifestação de vontade da FAMMOPOCI. Logo após foi discutido e elaborado pelos presentes a seguinte composição das CTs: Câmara Técnica de Saneamento Ambiental e Resíduos: BRK, SEMO, FAMMOPOCI, SEMURB, SINDIROCHAS, PASTORAL DA ECOLOGIA E GOTA VERDE, sendo suplente desta CT a SEME; Câmara Técnica de Educação Ambiental: SEME, GOTA VERDE, SINDIROCHAS,



CRC, SEMURBB E FAMMOPOCI, sendo suplente desta CT o IDAF; Câmara Técnica de Fiscalização Ambiental: CRC, OAB, FAMMOPOCI, SEMURB, SINDUSCON E SINDIROCHAS; Câmara Técnica de Gestão de Unidades de Conservação, proteção da paisagem e zoneamento ambiental: IDAF, SINDIROCHAS, SEMAI, SEMURB, PASTORAL DA ECOLOGIA, CAMINHADAS E TRILHAS, sendo suplente desta CT o Sindicato Rural; Câmara Técnica Especializada em Recursos Administrativos e apreciação de Assuntos Jurídicos: CRC, OAB, SINDUSCON, IDAF, SEMURB e Sindicato Rural. Colocada em votação a nova composição das Câmaras técnicas, foi aprovada por unanimidade. Passado ao quarto ponto de pauta, que trata Criação de Comissão de acompanhamento do uso do FMDA, manifestaram-se interessados em compor as seguintes entidades: Sindicato Rural, FAMMOPOCI (solicitação feita por email), OAB, SEMAI, SEMURB e SINDIROCHAS. Colocada em votação esta composição, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:45h, com o presidente agradecendo a presença de todos.

Reunião Comissão de Uso e Acompanhamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 18 de julho de 2023

Aos 18 (dezoito) dias de julho de 2023, deu-se início a reunião da comissão de Uso e Acompanhamento do FMDA realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda as 09:00h, presidida pelo Sr. Antônio Carlos Nascimento Valente, presidente do Conselho. Registrando a presença dos conselheiros: Andressa Colombiano, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Wesley Mendes, representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, Thuane Corrêa Goltara, representante da OAB; Carlos Eduardo de Oliveira Roberto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Paulo Cesar Stelzer Bindaco, representante da FAMMOPOCI. Registramos a presença dos servidores da SEMURB: Aline Grolla, Alberto Estevão M. Silva, Viviane Menegussi, Endrica Silva, Leandro Mascarello, Fabiana Ramos Dias Caçador. O Presidente agradeceu a presença de todos deu boas vindas e passou à tratar do primeiro ponto de pauta, acerca da apresentação dos Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente para análise e deliberação acerca do uso do FMDA para o custeio. Ressaltamos que a documentação apresentada foi encaminhada com antecedência para os conselheiros por email. Iniciou-se a apresentação do Projeto de Proteção e Bem estar Animal. O projeto foi apresentado pela servidora Aline Grolla, consultora interna. Aline fez a apresentação das demandas atendidas pela gerência, da metodologia de resgate e atendimento dos animais e em que situações os animais são tratados por clínica, caso não haja condições para o atendimento pela equipe da gerência. Aline ainda esclarece que a estimativa de atendimentos foi realizada à partir dos atendimentos já realizados. Andressa Colombiano pede a palavra e esclarece que a gerência necessita da liberação de valores para cobrir este custeio com urgências, emergências, vacinação e castração. A Conselheira Thuane pede a palavra e esclarece da importância da apresentação deste projeto pois o bem estar animal colabora para o bem estar de toda a população principalmente em razão da proliferação de doenças tanto entre animais quanto em humanos. Thuane ainda recorda a necessidade do cumprimento da Lei de Castração. O conselheiro Carlos Eduardo apoia a fala da conselheira Thuane, informando a importância do controle populacional dos animais no município. O conselheiro Leandro pede a palavra e considera que o projeto é de importância eis que vê muitos animais soltos nas ruas. Leandro questiona quais são os passos que são tomados após o atendimento dos animais. Aline esclarece que após o cuidado com o animal, ele é disponibilizado para adoção quando estão aptos para tal finalidade. Em relação à castração, estas serão realizadas inicialmente com animais semi domiciliados em residências de vulnerabilidade social e animais resgatados pela gerência. Aline ainda esclarece que em relação à maus tratos, a gerência realiza as ações quando demandada e após constatada a situação, o animal é recolhido, cuidado quando preciso e disponibilizado para adoção. Andressa Colombiano pede a palavra e esclarece que a responsabilidade da prefeitura em relação ao bem estar animal é o recolhimento de animais em sofrimento e ainda aqueles que estão em situação de maus tratos. A Conselheira Thuane e a servidora Aline ainda esclareceram que os animais agressivos ou com zoonoses são recolhidos pela secretaria de saúde. O conselheiro Leandro questiona sobre a limitação em relação à valores de atendimento de cada animal. Andressa Colombiano afirma que a equipe de veterinários da Secretaria acompanha todos os atendimentos, sendo que quando o animal está em condições de ser cuidado pela equipe no espaço da secretaria, ele tem alta da clínica para o restante do tratamento.



Esclarecidas as dúvidas, o presidente do Conselho coloca para aprovação o uso do recurso do FMDA, no valor de R\$ R\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais) para o Projeto de Bem estar Animal, conforme apresentação, sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes. Passada a apresentação do segundo projeto, que trata de Suporte de Bag, da gerência de Resíduos. A servidora Endrica esclarece qual a utilidade da Bag, em quais os locais essas Bags podem ser colocadas e como é a estrutura do suporte. Endrica informa a importância dos suportes para a BAG, eis que a estrutura melhora o visual da Bag, ajuda na sua conservação, possui melhor custo benefício em relação aos PEV`s, os quais possuem um custo de aquisição e manutenção muito maior. Endrica ainda assevera que a instalação das BAGS ainda vai ao encontro do cumprimento do Plano Municipal de Saneamento, no que tange ao recolhimento dos resíduos sólidos. Andressa Colombiano informa que a Secretaria fez um estudo do custo benefício das BAGS em relação aos PEVS, sendo que a estrutura das BAGS ajuda na aceitação das bags por escolas, condomínios, empresas e outros interessados em ter um ponto de recolhimento de resíduos. O conselheiro Paulo sugere que nos suportes tenham uma identificação da Prefeitura de Cachoeiro, informações dos materiais recolhidos e ainda no auxílio para deixar a BAG com visual mais agradável, melhorando a identificação. O conselheiro Leandro questiona quais os locais que as BAGS ficarão, sendo que a servidora Endrica informa que inicialmente nas escolas e condomínios. Leandro ainda questiona sobre o recolhimento do material que será depositado na BAG, sendo que a servidora Endrica informa que este material é recolhido por caminhões específicos que levam o resíduo para reciclagem. Colocada em votação o uso do Recurso do FMDA para este projeto no valor de R\$ 50.483,33 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), foi aprovado pelos presentes por unanimidade. Passado à análise do Projeto Sanear Rural, o servidor Alberto passa à fazer a apresentação, informando a necessidade do projeto para as comunidades rurais em cumprimento do Plano de Saneamento no Município. Alberto esclarece que inicialmente serão implantados Bio Digestores nas residências de famílias que estão em vulnerabilidade social em razão do valor da unidade. Alberto ainda esclarece que o projeto pretende contemplar tanto a aquisição quanto a instalação dos biodigestores. O Conselheiro Carlos Eduardo informa que existe um projeto do Governo do Estado, PROBACIAS, sendo que já existem 100 biodigestores na cidade, os quais já serão instalado na comunidade de Pacotuba. Carlos Eduardo ainda complementa informando que estão licitados pelo Governo do Estado mais 200 biodigestores, sendo que para estes, o município ainda não tem a instalação. Carlos esclarece que o PROBACIAS está sendo realizado na comunidade de Pacotuba, comunidade que servirá de modelo para estudo dos benefícios da instalação deste sistema. Como o conselheiro Carlos Eduardo trouxe estas informações, a equipe propõe fazer a adaptação do projeto apresentado para ao invés de aquisição e instalação, ser alterado para instalação de biodigestores, que serão usados para a instalação das 200 (duzentas) unidades adquiridas pelo Governo do Estado, por meio do PROBACIAS e destinados ao Município. O Presidente do Conselho informa que as alterações serão feitas, ressalvadas as particularidades legais e ainda esclarece que, caso haja alguma alteração no fornecimento desses biodigestores, o projeto de aquisição e instalação poderá voltar a ser executado, lembrando que qualquer alteração sempre será comunicada e novamente colocada em análise por esta comissão e pelo Conselho. Colocada em votação, o projeto nestes termos, com estas ressalvas, foi aprovado por unanimidade por todos os presentes o uso do FMDA para a instalação de 200 (duzentos) Biodigestores ou para a contemplação do projeto inicial no valor de R\$ R\$644.269,42 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos).

Passada a apresentação do Projeto do Plano de Arborização, pela Gerência de Recursos Naturais, a servidora Fabiana passa a apresentar a justificativa para a confecção do Plano de Arborização e sua importância, principalmente no aspecto do planejamento da arborização, com o intuito de inserir espécies adequadas para o município, para evitar problemas futuros com as árvores inseridas. Fabiana esclarece que o Plano de Arborização está inserido na Política de Arborização, sendo que esta encontra-se já em processo de aprovação da Lei. Fabiana esclarece que o Plano poderá discutir todas as particularidades em relação à arborização no Município. Fabiana esclarece que os técnicos da Gerência de Recursos Naturais fizeram um levantamento prévio em 09 bairros no Município, mostrando claramente há ainda um grande espaço para o desenvolvimento de arborização. Fabiana informa que o trabalho realizado pela gerência foi prévio em apenas 09 dos 78 bairros do Município. Fabiana ainda assevera a importância dos planos de arborização de outros municípios, os quais mapearam dados importantes sobre as áreas verdes dos locais em que foram executados. Fabiana esclarece que a pretensão é a realização do Plano tanto nos bairros das zonas urbanas quanto nas sedes dos distritos. Fabiana esclarece que a dificuldade de retorno junto à empresas, portanto, foram feitos orçamentos junto às universidades. Fabiana ainda apresenta os valores dos trabalhos executados em outros Municípios, mas informa que estes últimos valores estão defasados pois foram licitações feitas em 2014. O conselheiro Leandro questiona sobre a arrecadação do FMDA, tendo em vista a quantidade de projetos apresentados. A Gerente de Gestão e Controle de Conselhos e Fundos, Karina Tanure, esclarece que o FMDA atualmente possui uma arrecadação média de R\$1.000.000,00 anual, sendo que o objetivo é que os projetos sejam aprovados para serem executados de acordo com as entradas no FMDA e ainda que os projetos possuem cronograma de desembolso. Afirma ainda que é importante estarem aprovados para que assim que os processos licitatórios forem iniciados, o valor seja reservado e não seja desvinculado da Conta do FMDA. Afirma ainda que os projetos serão executados de acordo com as prioridades e urgências, não havendo também impedimento de alocação de recursos próprios, caso seja necessário, o que será pontuado com o Secretário de Fazenda. Finalizada a discussão acerca do Projeto do Plano de Arborização, a servidora Fabiana solicitou que a aprovação fosse feita para que o valor seja aquele orçado com a Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, eis que a proposta apresentada é a mais completa e que esta fundação possui know-how para execução do Plano, sendo que o total orçado é R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Colocada em votação a proposta para o uso do FMDA no intuito de custear o Plano de Arborização, este foi aprovado por unanimidade nos termos solicitados pela servidora Fabiana, para o uso do FMDA no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil reais). Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:10h, com o presidente agradecendo a presença de todos.



Reunião Ordinária Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 08 de agosto de 2023

Aos 08 (oito) dias de agosto de 2023, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda as 09:00h, presidida pelo Sr. Antônio Carlos Nascimento Valente, Presidente do Conselho. Registrando a presença dos conselheiros: Andressa Colombiano, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável de Cachoeiro de Itapemirim; Bianca Monteiro Fardim, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Rafael Silva Salarolli, representante da Secretaria Municipal de Obras; José Francisco Landi de Oliveira, representante do IDAF; Capitão PM Silvio Lima de Paula, representante da Polícia Militar Ambiental; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Gilson Ventura dos Santos, representante do CRC; Vinícius Rocha Leite, representante do CRBio 2ª Região, Cláudio Vilarinho Moraes, representante da FAMMOPOCI; João Marcos de Oliveira Purcino, representante do Instituto Gota Verde. Registramos a justificativa prévia dos representantes da ONG Caminhadas e Trilhas, AABRI e SINDUSCON. Registramos a presença dos convidados Dayana Pin Ramos, Alberto Estevão da Silva, Marlice Paes Leme Vieira, Mirian Teixeira Cleto, Jônio Pizzol Calimam, Sara Natividade, Endrica Silva e Fabiana Ramos Dias Caçador, servidores da SEMURB. Registramos ainda a presença da Srª Franciele Maria Bravin, representante da BRK Ambiental. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho deu boas vindas a todos os presentes e passou à tratar do primeiro ponto de pauta, acerca da leitura e apreciação da ata da reunião realizada no dia 11 de julho de 2023, sendo que foi lida e aprovada por unanimidade entre os presentes. Invertido o quinto ponto de pauta, passou-se a tratar as alterações realizadas no Plano Municipal da Mata Atlântica. O conselheiro Vinícius inicia sua apresentação esclarecendo que na última reunião ordinária ficou deliberado que os prazos do plano apresentado seriam revistos, em razão da capacidade de execução. Vinícius esclarece que o Grupo de Trabalho nomeado para acompanhar a confecção do plano se reuniu com o objetivo de ajustar tais datas, o que é apresentado neste momento e foi encaminhado com antecedência para os conselheiros. Após a apresentação, o conselheiro Gilson pede a palavra e questiona se parte do investimento pode ser direcionado para plantação de árvores nativas frutíferas, sendo que o conselheiro Vinícius esclarece que é uma tendência para aproveitamento econômico do reflorestamento. O Tenente Silvio pede a palavra sugerindo que árvores frutíferas não devem ser plantadas em ambientes urbanos públicos, pelo seu porte, por problemas causados com a atração de animais que podem sair de seu ambiente natural e vir pra cidade. O Conselheiro Rafael pede a palavra que e sugere que seja incluída a Defesa Civil como parceira no ponto 2.3 do Plano Municipal da Mata Atlântica. O conselheiro Rafael também reflete que a recuperação de 100% das áreas de risco no Município representa um conjunto muito amplo, sendo que sugere que o prazo para o cumprimento dessa meta seja estendido, no mínimo para 2026. A servidora Fabiana esclarece que o plano pode também ser acompanhado e revisto, sendo que pode ser alterado caso haja necessidade. O conselheiro Cláudio questiona à servidora Fabiana se o Plano de arborização pode conflitar com o Plano Municipal da Mata Atlântica, sendo que a servidora Fabiana esclarece que os planos se conversam. A servidora Fabiana ainda faz a sugestão que a SEMURB seja incluída como parceira no objetivo quarto do Plano da Mata Atlântica e questiona sobre a meta de zerar o desmatamento, sendo que o conselho sugere que seja adicionado o termo “ilegal” no objetivo geral do indicador e a meta seja descrita como “mitigar a área desmatada com compensação”, feitas as alterações solicitadas, foi colocado em votação o novo prazo trazido e o Plano Municipal de Mata Atlântica, sendo aprovado por unanimidade por todos os presentes.

Passada à apreciação do segundo ponto de pauta, sobre a apreciação e deliberação acerca da Reunião da Comissão de Acompanhamento de Execução do FMDA e os respectivos projetos apresentados, sendo que neste momento o presidente do conselho solicita a palavra e esclarece que, na função de Secretário, solicitou que os técnicos da SEMURB apresentassem projetos para uso do FMDA de forma mais direcionada, que seja além da despesa de custeio. Esclarece que irá à Secretaria de Fazenda para solicitar um orçamento de recursos próprios para o custeio e que o FMDA seja utilizado especificamente para projetos ambientais. O presidente esclarece que foram apresentados quatro projetos, Sanear Rural, Bem estar animal, Suporte de Bags e Plano de Arborização. O conselheiro Silvio pede a palavra e questiona sobre os PEVs aprovados pelo Conselho e que foram adquiridos com recursos do FMDA, sendo que não foi dada continuidade e em seu ponto de vista foi um recurso jogado fora. Questiona se em relação aos suporte de Bags estes serão conservados ou monitorados. A conselheira Andressa pede a palavra para esclarecer que muitos PEVs foram vandalizados, roubados ou feito o mal uso. Andressa ainda informa que o valor aprovado pelo conselho, na ocasião, não foi 100% utilizado, justamente por causa dos problemas enfrentados e que a gestão já trabalha em alternativas para novos PEVs. Em relação ao suporte de Bags, esclarece que os BAGS serão inicialmente colocados em escolas e condomínios. Gilson Ventura pede a palavra e sugere que a secretaria viabilize instruções técnicas para que os Cosenheiros possam transformar suas ideias em projetos, sendo que o presidente do conselho esclarece que o corpo técnico da secretaria está à disposição para fazer orientação à respeito disso. Cláudio Vilarinho pede a palavra e informa que recentemente viu PEVs no CMU e que alguns estavam quebrados e outros estavam inteiros, mas armazenados. A servidora Endrica e a servidora Sara esclarecem que os PEVs estão no CMU justamente para reforma e para serem reincorporados e utilizados. Colocada em votação, ata da comissão de uso e acompanhamento do FMDA, em reunião realizada no dia 18/07/2023, foi aprovada por todos os presentes, com autorização para o uso do FMDA para os seguintes projetos: Sanear Rural, no valor de R\$ R\$644.269,42 (seiscentos e quarenta e quatro mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e dois centavos), no valor de Plano de Arborização, no valor de R\$700.000,00 (setecentos mil), Aquisição de Suporte de Bags, no valor de R\$ 50.483,33 (cinquenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), e Projeto de bem estar animal, no valor de R\$ R\$ 628.500,00 (seiscentos e vinte e oito mil e quinhentos reais). Passado ao terceiro ponto de pauta, sobre a apresentação do Projeto de aquisição de Drone, o Presidente do Conselho esclarece que o ponto foi encaminhado ao diretamente ao Plenário do Conselho para que analise se poderá deliberar diretamente ou se necessita ir para a Comissão de Acompanhamento do Uso do Fundo. Cláudio pede a palavra e esclarece que em sua opinião estes novos projetos devem ser submetidos à Comissão de Acompanhamento eis que o conselho já passou por situações que o FMDA foi utilizado à despeito do consentimento do Conselho. Colocada em votação a proposta de encaminhamento destes projetos para a Comissão de Acompanhamento do Uso do FMDA, por maioria foi aprovada. Francisco pede a palavra e esclarece que em outro momento em que ocorreu aprovação do uso do FMDA para a locação de veículos, houve a discussão sobre a aquisição de veículos ao invés da locação e sugere que esta discussão volte a ser realizada. O Presidente do Conselho adianta que tanto a aquisição do drone quanto a locação de veículos terão cláusula que deverão ser utilizadas exclusivamente para fiscalização ambiental e licenciamento ambiental. O Presidente do Conselho, aproveita a ocasião para informar que as palmeiras colocadas na Praça Jerônimo Monteiro necessitarão ser retiradas eis que estão em risco iminente de queda, sendo que informa que haverá uma comunicação extensa à população, mas que em respeito ao conselho, vem inicialmente comunicá-los. Claudio pede a palavra e lembra que na época que foi sancionada a lei que desvincula os recursos do FMDA, sugeriu ao



Dr. Thiago, na época Procurador do Município, que esteve presente na reunião do conselho que tratou desse assunto, que os recursos, mesmo que desvinculados, fossem depois destinados por recursos próprios e sugere que o Presidente do Conselho faça uma conversa com a Secretaria de Fazenda para que esses recursos retornem, conforme falado na ocasião. Cláudio ainda questiona sobre a parceria da AGERSA no projeto sanear, sendo esclarecido pela servidora Sara que já existe essa parceria e que está sendo feito em acordo com a agência. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 11:00h, com o presidente agradecendo a presença de todos.

Reunião Comissão de Uso e Acompanhamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente - Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 22 de agosto de 2023

Aos 22 (vinte e dois) dias de agosto de 2023, deu-se início a reunião da comissão de Uso e Acompanhamento do FMDA realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda as 09:00h, presidida pelo Sr. Antônio Carlos Nascimento Valente, presidente do Conselho. Registrando a presença dos conselheiros: Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Thuane Corrêa Goltara, representante da OAB; Carlos Eduardo de Oliveira Roberto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Cláudio Vilarinho Moraes, representante da FAMMOPOCI. Registramos a presença do servidor Luiz Felipe Imenes de Mendonça, Coordenador Executivo de Desenvolvimento das Cidades - SEMURB. Foi solicitado pela conselheira Allana de Almeida, a retirada do seu nome da ata do dia 18 de julho de 2023, eis que não estava presente. Fica registrado nesta ata, contudo, como já há assinaturas de outros membros na ata anterior, fica a ressalva nesta ata. O Conselheiro Cláudio pede a palavra e informa que seu atraso se deve à participação no conselho de segurança alimentar, como vice-presidente, pedindo desculpas pelo ocorrido. O Presidente agradeceu a presença de todos deu boas vindas e passou à tratar do primeiro ponto de pauta, acerca da apresentação dos Projetos da Secretaria Municipal de Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente para análise e deliberação acerca do uso do FMDA para o custeio. Ressaltamos que a documentação apresentada foi encaminhada com antecedência para os conselheiros por email. Iniciou-se a apresentação do projeto para Locação de Veículos. O presidente do conselho, na qualidade de Secretário, iniciou a apresentação da justificativa para locação de mais dois veículos, informando que a Secretaria possui 15 equipes de atuação e apenas 03 veículos locados, informando ainda que abriu mão do uso de veículo exclusivo para o gabinete justamente para reduzir a demanda dos veículos. A conselheira Thuane questiona se a locação dos veículos tem prazo contratual, sendo que o Presidente do Conselho informa que o prazo é anual e que pode ser renovado até o momento que a administração tiver interesse. O conselheiro Cláudio pede a palavra e questiona sobre a identificação dos veículos que estão custeados pelo fundo, para que seja identificado. Cláudio segue o seu questionamento à respeito do custo benefício entre a locação e a aquisição do veículo, informando que um veículo novo é adquirido com minimamente dois anos de garantia, sendo que em sua visão acredita que a aquisição é o melhor caminho para que os bens permaneçam na administração. Lembra que fez a mesma sugestão à respeito da poda e supressão de árvores, as quais entende que deveriam ser feitas por equipes da prefeitura, com a aquisição de equipamentos para execução desse serviço. Cláudio ainda lembra que atualmente a poda e supressão são realizadas ainda pelas equipes da prefeitura em conjunto com a empresa terceirizada. A conselheira Allana pede a palavra e informa que já esteve na administração pública e que teve a oportunidade de trabalhar no setor de manutenção de veículos e equipamentos e que em diversas ocasiões veículos e equipamentos ficaram parados para manutenção pois dependiam de licitação para aquisição de peças de substituição, o que dificulta muito a continuidade da prestação de serviços. O Conselheiro Carlos Eduardo pede a palavra e questiona sobre a necessidade de quatro veículos, sendo que o presidente do conselho esclarece que a SEMURB possui cerca de quinze equipes. O conselheiro Cláudio questiona se os veículos seriam utilizados somente para assuntos relacionados ao meio ambiente, sendo que o presidente do conselho informa que todas as fiscalizações e licenciamentos da SEMURB são afetas ao Meio Ambiente.



Cláudio ainda questiona sobre outras situações que anteriormente não eram de responsabilidade do meio ambiente e que não era custeadas pelo FMDA, sendo que os recursos do tesouro não foram disponibilizados junto com serviço que foi acrescentado. O servidor Luiz Felipe esclarece que os licenciamentos e fiscalizações atendidos pela SEMURB são ligados efetivamente pelos seus fundamentos e que entende que todas as fiscalizações e licenciamentos são intimamente ligados. Claudio pede a palavra novamente e informa que aprovará com ressalvas a locação de veículos desde que seja levada a informação ao Plenário do Conselho sobre o uso dos veículos exclusivamente para serviços ambientais. Carlos Eduardo manifesta-se no mesmo sentido, com a ressalva para que seja apresentado em cerca de seis meses relatório das atividades para que possa ser relacionado o aumento dos serviços em relação à locação. A Conselheira Allana solicita que da mesma forma, seja apresentado relatório relativo às manutenções realizadas no período de 06 meses para que possa traçar um paralelo com a aquisição de veículos. No mesmo sentido, os conselheiros manifestam-se solicitando que todos os veículos locados com recursos do FMDA sejam identificados apontando a origem dos recursos. Feita a votação, foi aprovada por unanimidade a locação de veículos, com as ressalvas acima apresentadas. Passada a análise do Projeto de Aquisição de Drone, o Presidente do Conselho esclareceu que o drone, assim que adquirido, terá cláusula de uso exclusivo para a SEMURB. O Conselheiro Cláudio pede a palavra e informa que o orçamento encaminhado pela empresa BH Drone não consta especificações que deveriam estar inclusas no documento. Aponta ainda falta de informações no orçamento encaminhado pela loja DRONE STORE. Ao final informa que o único orçamento que se encontra de acordo é o encaminhado pela Loja do Jangão, o qual nota que possui informações mais específicas. A Conselheira Thuane informa que, no seu entendimento, não há necessidade de discussão acerca dos orçamentos no momento, eis que apenas encaminhados para a aferição de média de preços, ressaltando que no processo licitatório haverá a apresentação das propostas de acordo com o edital e que neste momento, propostas que não se enquadrem nas exigências não devem ser consideradas. No mesmo sentido, o Presidente do Conselho informa que o processo tramitará com total transparência e que estará disponível para maiores esclarecimentos. Respondidas as questões acima, foi colocada em em votação a proposta de aquisição de drone, no valor médio de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), sendo que a proposta foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:30h, com o presidente agradecendo a presença de todos.

Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 26 de Setembro de 2023

Aos 26 (vinte e seis) dias de setembro de 2023, deu-se início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada às 8:45h e a segunda chamada às 09:00h, presidida pelo Sr. Antônio Carlos Nascimento Valente, Presidente do Conselho. Registrando a presença dos conselheiros: Andressa Colombiano, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável de Cachoeiro de Itapemirim; Carlos Eduardo de Oliveira Roberto, representante da Secretaria Municipal de Agricultura; Rafael Silva Salarolli, representante da Secretaria Municipal de Obras; Paulo Roberto Arantes, representante da Secretaria Municipal de Educação, José Francisco Landi de Oliveira, representante do IDAF; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Vânia Sueli Lima dos Santos, representante do CRC; Vinícius Rocha Leite, representante do CRBio 2ª Região, Cláudio Vilarinho Moraes, representante da FAMMOPOCI; João Marcos de Oliveira Purcino, representante do Instituto Gota Verde; Nilton Costa Filho, representante da Associação dos Amigos da Bacia do Rio Itapemirim – AABRI; João Luiz Madureira Júnior, representante da ONG Caminhadas e Trilhas. Registrando a presença da servidora Mônica Valéria da Silva Oliveira, Consultora Interna. Verificado o quórum para o início da reunião, a Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente deu boas vindas aos presentes, iniciando com a leitura da Pauta encaminhada aos conselheiros. Passando à apreciação do primeiro ponto de pauta, trata-se da aprovação da ata da reunião realizada no dia 08 de agosto de 2023, lida e colocada para aprovação, sendo 01 abstenção por parte do Conselheiro Nilton Costa Filho, justificando que o mesmo não recebeu o documentos em tempo hábil para análise, e aprovada pelos demais conselheiros presentes. Passando para o segundo ponto de pauta, acerca da Análise da ata da comissão de uso do FMDA acerca dos projetos de aquisição de drone e locação de veículos, o presidente do Conselho, Secretário Antonio Carlos Nascimento Valente, fez uma explanação a respeito da Reunião da Comissão que analisou o uso do fundo para compra do drone e aluguel dos carros, ressaltou a necessidade de adquirir o drone para fiscalização ambiental. Conselheiro João Luiz Madureira, pontuou sobre a possibilidade de doação de um veículo para Ascomirim; a respeito do assunto, o Conselheiro Cláudio Vilarinho ressaltou sua posição na Comissão sobre o uso dos recursos do Fundo e também sobre o uso dos recursos para Ascomirim, tendo em vista, que é necessário averiguar as condições legais da associação; Secretário, sugeriu que a Associação formalize um pedido para ser analisado na Comissão e posteriormente no Conselho; Presidente pontuou, que a Secretaria dá a devida atenção a Associação Ascomirim, sendo que semana passada foi realizada uma visita à sede da Associação; O Conselheiro Nilton pontuou sobre o uso dos automóveis e sobre a divisão da Secretaria. Ato contínuo foi realizada a leitura da Ata pela Conselheira Andressa Colombiano, da reunião da comissão de Uso do Fundo, que deliberou a respeito da locação de quatro veículos e a compra do drone. Colocada em votação foi aprovada a ata da Comissão do Uso e Acompanhamento do FMDA por unanimidade pelos conselheiros presentes, em relação à locação de veículos com recursos do FMDA, contudo, com as ressalvas apontadas pela Comissão, sendo elas: apresentação em cerca de seis meses relatório das atividades para que possa ser relacionado o aumento dos serviços em relação à locação, seja apresentado relatório relativo às manutenções realizadas no período de 06 meses para que possa traçar um paralelo com a aquisição de veículos. No mesmo sentido, os conselheiros manifestam-se solicitando que todos os veículos locados com recursos do FMDA sejam identificados apontando a origem dos recursos, uso dos veículos exclusivamente para serviços ambientais. Da mesma forma, foi aprovada a ata da reunião da Comissão de Acompanhamento do uso do FMDA em relação à aquisição de drone com os recursos do FMDA, por unanimidade pelos conselheiros presentes.



Conselheiro Nilton pediu para constar em Ata, para próxima reunião do Conselho, como ponto de pauta, deliberação de uma agenda para realização de uma visita dos Conselheiros na sede da Ascomirim, para conhecer a associação e averiguar suas necessidades. Pediu ainda, para a Gerente de Resíduos apresentar um histórico e relatório dos trabalhos e da atual situação da Ascomirim. Passando para o próximo ponto de pauta Apresentação das metas PROESAM, iniciando com a META OBTR01, a servidora Mônica Valéria, apresentou a META OBTR01 do primeiro interstício do programa PROESAM, pontuou que se trata de um meta de elaboração de decreto municipal para enfrentamento a agenda de mudanças climática, ressaltou que de acordo com a Parecer da Procuradoria do Município, tal assunto deveria ser tratado por lei e deste modo, foi elaborada uma Minuta de Lei, encaminhada para Secretaria de Governo e encaminhada para a Câmara de Vereadores, formalizada pelo Projeto de Lei nº 030/2023 tramitando na Câmara de Vereadores sob o processo nº 13212/2023. Colocado em votação a aprovação da META OBTR01 foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passando para o próximo e último ponto de pauta Apresentação Avaliação Final do Proesam 1º Interstício, a servidora Mônica fez apresentação da Avaliação Final do 1º Interstício para os presentes. Colocado em votação a pauta Avaliação Final do 1º Interstício foi aprovado por unanimidade pelos conselheiros presentes. Conselheiro João Luiz Madureira Junior, pediu a palavra, para falar sobre a supressão das palmeiras na Praça Jerônimo Monteiro, falou sobre aespécie do Oiti, sendo uma espécie arbórea indicada para plantio em área urbana, sendo indicada para ser plantada em substituição das palmeiras. Andressa pontuou, que a Secretaria de Obras tem um projeto de revitalização do centro da cidade, e que o assunto deve ser levado para o Conselho Estadual de Cultura, tendo em vista, que o Palácio Bernadino Monteiro e o chafariz da praça são bens tombados, desde modo, o Conselheiro pediu para constar em Ata o assunto. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:05h, com o presidente agradecendo a presença de todos.

Reunião Comissão PROESAM COMAMCI - 05 de outubro de 2023

Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023, no auditório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, às 17:00h, reuniram-se os membros da comissão para AVALIAÇÃO das Metas PROESAM, presentes: Representante da Secretaria Municipal Urbanismo, Desenvolvimento e Meio Ambiente, Andressa Colombiano Louzada; representante do SINDIROCHAS, Allana de Almeida; representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim, Leandro França Rosa e Nilton Costa Filho, representante da AABRI. Encaminhada justificativa pelos representantes da FAMMOPOCI em razão de compromissos pré agendados. Iniciada a reunião às 17:00h, foi tratado o ponto de pauta previamente encaminhado, com a apresentação das metas PROESAM cumpridas no período. Passou-se à apresentação das metas totalmente cumpridas. A primeira meta do dia apresentada foi a GDAZ02, que trata de participação de servidor da Secretaria em capacitação oferecida pela AGERH, sendo que a comprovação se deu por meio de apresentação de certificado de participação da servidora Walquíria Cardozo de Souza em curso de capacitação. Verificado pelos conselheiros presentes, a meta foi aprovada por unanimidade. Passada à segunda meta do dia, foi apresentada a meta GDMA02, que trata de relatório quantitativo de tratamento e destinação final ambientalmente correta/adequada de RSU e RSS. Feita a apresentação dos documentos, o conselheiro Nilton questionou sobre a validade do licenciamento da empresa responsável pela coleta de resíduos sólidos no município, sendo constatada a validade e o pedido de renovação corretamente. Colocada em votação, a meta GDMA02 foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Passada à terceira meta do dia, GDTR06, que trata da alimentação do programa GEOBASE no Município, sendo que a servidora Monica apresentou que os dados das licenças ambientais encontram-se devidamente inseridos no programa, sendo que são atualizados constantemente. A servidora Mônica informa ainda que será encaminhado junto com a meta o link de acesso à esses dados para a comprovação do cumprimento. Colocada em votação, a meta GDTR06 foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Passada à quarta meta do dia, OBAZ02, que trata de apresentar as ações realizadas para a limpeza dos córregos do Município. A servidora Mônica informa que a meta foi cumprida com o encaminhamento do relatório de limpeza dos corpos hídricos do Município, com o objetivo de realizar a limpeza e desassoreamento de 18 (dezoito) córregos, sendo que até o momento 11 (onze) foram efetuados. Apresentado aos conselheiros os gráficos das análises feitas, elaborado pelos técnicos da SEMURB, com os demonstrativos exigidos pelo PROESAM e ainda com a análise dos dados coletados. Colocada em votação, a meta OBAZ02, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passada à quinta meta do dia, GDTR10, a qual trata de comprovação de entrega do SNIS (sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) e do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos). Foi apresentado aos conselheiros presentes certidões dos dois sistemas, com a comprovação do preenchimento dos dados pela empresa responsável pela prestação dos serviços no Município e ainda pela SEMURB e SEMMAT. Colocada em votação, a meta GDTR10, foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Passada à sexta meta do dia, OBTR03, que trata de publicar ato normativo que contenha plano ou programa de bem estar animal para promover ações educativas contínuas para a proteção e bem estar animal doméstico ou domesticado. A servidora Mônica esclarece que já existem diversas legislações no Município que contemplam o assunto à respeito de proteção e bem estar animal, não sendo detectada a necessidade de atos normativos complementares neste sentido. Para a comprovação do cumprimento desta meta, a servidora apresentou as legislações existentes. Colocada em votação a meta OBTR03 foi aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Ao final, nada mais havendo a tratar, lida a ata, aprovada e assinada por todos, finalizou-se a reunião às 18:01h.



Reunião Ordinária Conselho Municipal de Meio Ambiente de Cachoeiro de Itapemirim - 10 de outubro de 2023

Aos 10 (dez) dias de outubro de 2023, deu-se início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Meio Ambiente realizada no auditório do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. A primeira chamada foi realizada as 8:45h e a segunda as 09:00h, presidida pelo Sr. Antônio Carlos Nascimento Valente, Presidente do Conselho. Registrando a presença dos conselheiros: Andressa Colombiano, representante da Secretaria Municipal de Urbanismo, Mobilidade e Desenvolvimento Sustentável de Cachoeiro de Itapemirim; Paulo Roberto Arantes e Suzana Maria das Neves Almeida, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Rafael Silva Salarolli, representante da Secretaria Municipal de Obras; José Francisco Landi de Oliveira, representante do IDAF; Alanna de Almeida, representante do SINDIROCHAS; Paulo Henrique Moulin Breda, representante da BRK; Paulo César da Silva Torres, representante da AABRI; Elson Pereira Lacerda, representante da OAB; João Marcos de Oliveira Purcino, representante do Instituto Gota Verde; João Luiz Madureira Júnior, representante da ONG Caminhadas e Trilhas; Landro França Rosa, representante do Sindicato Rural de Cachoeiro de Itapemirim. Registramos a presença das servidoras Endrica Silva, Mônica Valéria da Silva Oliveira e Sara Natidade da SEMURB. Iniciada a reunião, o Presidente do Conselho deu boas vindas a todos os presentes e passou à tratar do primeiro ponto de pauta, acerca da leitura e apreciação da ata da reunião realizada no dia 26 de setembro de 2023, sendo que foi lida e aprovada por unanimidade entre os presentes. Passada a análise do segundo ponto de pauta, sobre a aprovação da ata da Reunião da Comissão das Metas do PROESAM, realizada em 05 de Outubro de 2023, na qual foram analisadas e aprovadas as metas GDAZ02, que trata de participação de servidor da Secretaria em capacitação oferecida pela AGERH; GDMA02, que trata de relatório quantitativo de tratamento e destinação final ambientalmente correta/adequada de RSU e RSS; GDTR06, que trata da alimentação do programa GEOBASE no Município; OBAZ02, que trata de apresentar as ações realizadas para a limpeza dos córregos do Município; GDTR10, a qual trata de comprovação de entrega do SNIS (sistema Nacional de Informações sobre Saneamento) e do SINIR (Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos); OBTR03, que trata de publicar ato normativo que contenha plano ou programa de bem estar animal para promover ações educativas contínuas para a proteção e bem estar animal doméstico ou domesticado. Lida a ata da citada reunião, foi aprovada por todos os presentes. A servidora Mônica, na sequência, apresenta o relatório da autoavaliação do cumprimento de metas do 1º interstício do 1º ciclo do PROESAM, dando conhecimento ao Conselho do resultado do cumprimento das metas apresentadas. Passado ao terceiro ponto de pauta, que trata da apresentação de histórico, relatório dos trabalhos e da atual situação da Ascomirim, a servidora Endrica apresenta os resultados alcançados pela Associação, bem como o apoio dado pela PMCI ao associados, quais os controles realizados pela Gerência de Resíduos Sólidos acerca de quantitativos e resultados da Associação, bem como a realização de campanhas, recolhimento domiciliar, entre outras ações. Destacou reunião realizada em conjunto com o Ministério Público, na qual foram discutidas as melhorias e necessidades da associação para que sejam implementadas. Feita a apresentação, o Conselheiro João Luiz pede a palavra e assevera o quanto a coleta seletiva melhora a qualidade de vida da população e questiona se a aquisição de um veículo para a associação poderia colaborar com o trabalho dos associados. A servidora Endrica informa que existem questões logísticas que devem ser observadas e que atualmente não visualiza a necessidade de cessão ou aquisição de veículo para o uso da Associação.

A Conselheira Allana questiona se a sugestão do Conselheiro João Luiz se dá baseada em alguma necessidade apontada pelo Ministério Público, pois acredita que a associação, com o apoio que já recebe da PMCI, não necessitaria de um veículo; O Conselheiro Paulo César questiona se pode ser realizada uma visita técnica à ASCOMIRIM, sendo que o Presidente do Conselho informa que abordará esse ponto para agendar uma data. O conselheiro Paulo Henrique questiona se a ASCOMIRIM encontra-se com os alvarás em dia, sendo que a servidora Endrica informa que estes alvarás estão todos corretos e em dia. O conselheiro Paulo Arantes questiona se podem ser feitas campanhas nas escolas, sendo que o presidente do Conselho informa que serão feitas. O conselheiro Elson questiona sobre quais materiais são recolhidos pela associação, sendo que foi respondido pela conselheira Andressa e pela servidora Sara que são todos os recicláveis, exceto eletrônicos, e que as campanhas realizadas para recolhimento de eletrônicos estão conseguindo suprir a demanda, eis que o número de eletrônicos arrecadados estão em queda. Passado ao questionamento sobre a data para visita dos conselheiros na ASCOMIRIM, ficou definida a data para 25 de outubro de 2023, às 9h. O Conselheiro João Luiz pede a palavra e questiona sobre o plantio de árvores no município, sendo que a conselheira Andressa informa que a SEMURB está tratando de uma compensação ambiental junto ao IEMA para aquisição de mudas para plantio. Ao final o conselho José Francisco faz informativo sobre o Cadastro Ambiental Rural, e passará aos conselheiros para que divulguem aos produtores. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião às 10:04h, com o presidente agradecendo a presença de todos.



IPACI

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
DIVULGA EXTRATO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID Cidades Contratações: 2023.016E0800001.10.0023

Em cumprimento ao art. 26 da Lei 8.666/93, o Presidente Executivo do Instituto De Previdência Do Município De Cachoeiro De Itapemirim, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos autos do processo 68907/2023, RATIFICOU o pagamento das inscrições para participação no Curso de Procedimentos Contábeis do RPPS: ÊNFASE NA IPC N°14 que será realizado nos dias 17 à 18 de outubro de 2023 na cidade de Vitória - ES, pela ASSOCIAÇÃO CAPIXABA DE INSTITUTOS DE PREVIDÊNCIA – ACIP, portadora do CNPJ nº 03.051.279/0001-20, referente a 5 (cinco) inscrições de servidores/conselheiros do Instituto, no valor total de R\$ 6.000 (seis mil reais), por inexigibilidade de licitação fundamento nos artigos 25, II, c/c 13, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11/10/2023.

**EDER BOTELHO DA FONSECA
PRESIDENTE EXECUTIVO**



CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 448/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora GILZIANE FARIA FONSECA MARTINS CORREA, ocupante do cargo efetivo, para responder pelo cargo em comissão de Coordenador Financeiro da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, no período de 16/10/2023 a 14/11/2023, em virtude do afastamento do titular do cargo por motivo de férias, nos termos dos art. 32 a 34 e parágrafos, da Lei 4009/94.

Art. 2º Publique-se para que surta todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 11 de outubro de 2023

BRÁS ZAGOTTO
Presidente

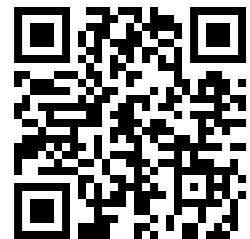
DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM



PREFEITURA DE
CACHOEIRO

CENTRO ADMINISTRATIVO
HÉLIO CARLOS MANHÃES
RUA BRAHIM ANTÔNIO
SEDER, 96/102 - CENTRO
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
CEP: 29300-060



CACHOEIRO.ES.GOV.BR